SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2396

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, a Licença Maternidade da Professora Tanny Braga Barbosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **HELLEN BIANCA ROMAINE RAMIRES** na função de Professora portador (a) do CPF nº 032.624.192-22, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 3 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 3 de julho de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 3 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AB308A6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 016/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – ADJUDICAR à empresa **BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Avenida Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.025-315, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 29.179.515/0001-82, **os itens de 1 a 79** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 912.810,00 (novecentos e doze mil, oitocentos e dez reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 016/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 08 de Julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:235656EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 011/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇAO LTDA**, com sede na Av. Max Teixeira, nº. 532, Flores, CEP 69.058-415, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 04.273.991/0001-37, todos os itens dos Grupos 01 a 13 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.897.884,46 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 011/2019, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Aquisição de material de borracharia e peças de reposição para caminhão, ônibus, patrol motoniveladora, pá carregadeira, trator esteira, retroescavadeira e veículos leves da Prefeitura Municipal de Anori/AM".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori/AM, 08 de julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:16472414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONTRATO N° 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

OBJETO: Fica suprimido do Termo de Contrato n° 017/2019, a partir de 1º de Julho de 2019, o seguinte: a) Suprimir o fornecimento de 60% (sessenta por cento) dos serviços contratados, mantendo apenas 40% (quarenta por cento); b) Suprimir os serviços constantes no contrato principal, considerando o fornecimento efetivado conforme planilhas e gráficos apresentando 4,91Mb diários, quando o contrato previa um total diário de 12,3Mb; e c) Suprimir os serviços em conformidade com a resposta da Notificação emitida pela empresa FORTE E MENDONÇA LTDA, CNPJ:25.071.474/0001-55 onde esclarece que não possui capacidade técnica/material para cumprimento com o volume de serviços ofertados/contratados; d) Suprimir o contrato para adequá-lo ao serviço prestado, mantendo este, mesmo que de forma precária, frente a impossibilidade de rescisão imediata em virtude da necessidade do atendimento mínimo essencial para manutenção das áreas prioritárias, como Saúde, Educação e Secretaria de Finanças (atendimento a movimentação financeira online/conforme determina legislação vigente).
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **FORTE E MENDONÇA LTDA, CNPJ:25.071.474/0001-55**.
VALOR ADITIVADO: a) Suprimir 60% (sessenta por cento) do valor mensal do contrato, ou seja, suprimir de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), ficando estabelecido o valor mensal de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) mensais pelos serviços prestados; b) Considerando o fato do não atendimento na integra dos serviços propostos, fica a empresa cientificada que as faturas das competências de maio e junho deverão seguir a proporção dos serviços fornecidos, ou seja, 40% do total de cada competência, ficando em termos de valor R$ 10.880,00 por cada mês, perfazendo o valor de R$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais) pelos serviços prestados nos meses de maio e junho do corrente ano; c) Considerando a equivalência da fatura ao serviço oferecido, nos dois primeiros meses transcorridos, FICA, o CONTRATO global, suprimido em 195.840,00, passando de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) para R$ 130.560,00 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta reais).
DA VIGENCIA: Considerando que a empresa contratada, através do pregão 021/2019, declarou não possuir capacidade técnica/material para cumprimento com o volume de serviços contratados, o Município manterá o contrato, ora suprimido, vigente, apenas para cobertura dos serviços essenciais e enquanto realiza novo certame para atendimento ao serviço demandados pelos diversos setores, na integra, ficando a empresa **FORTE E MENDONÇA LTDA, CNPJ:25.071.474/0001-55** ciente que o Termo de Contrato nº 017/2019, será rescindido após a homologação do novo processo licitatório.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2BD43935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº012, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1º-LUTO OFICIAL de três dias em virtude do falecimento da Servidora Pública Estadual que se chamava em vida **MARILENE FÁTIMA SILIPRANDI,** pelos serviços prestados a esse Município.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8AAEE735

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

CONTRATADA: R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ: 26.747.597/0001-26).

OBJETO: Contratação pelo menor preço global, de empresa de Engenharia Civil, para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em concreto (Tapa Buraco) do perímetro do Município de Atalaia do Norte/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/04/2019 e encerrando-se em 04/04/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.513.759,43 (um milhão quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 09 de julho de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 04 de abril de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EA3EBBBC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019-SRP

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 058/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 007/2019;

ONDE SE LÊ:
I - HOMOLOGAR **a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente** CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (TAPA BURACO) DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em favor da empresa:** R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ Nº 26.747.597/0001-26), **com o** valor global licitado em R$ 1.513.759,73 (um milhão quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).
LÊIA-SE:

I - HOMOLOGAR **a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente** CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (TAPA BURACO) DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em favor da empresa:** R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ Nº 26.747.597/0001-26), **com o** valor global licitado em R$ 1.513.759,43 (um milhão quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Atalaia do Norte/AM, 09 de julho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15/04/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:138B3898

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº. 16, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI – MUNICÍPIO DE AUTAZES - AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 68, inciso VI, bem como, com arrimo no que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97; Resolução do CONTRAN nº. 296/2008; Resolução do CONTRAN nº. 357/2010; Lei Municipal nº 197/2019, e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade dar andamento na política de municipalização do trânsito, no âmbito da circunscrição municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – MUNICÍPIO DE AUTAZES - AM, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º -Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 24 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI – MUNICÍPIO DE AUTAZES - AM

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos – DEMUTRAN -, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º - Compete à JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - DEMUTRAN, e aos demais órgãos executivos de trânsito e executivos rodoviários quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - DEMUTRAN, e aos demais órgãos executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º - De acordo com a Resolução do CONTRAN nº. 357/2010, e Lei Municipal nº. 197/2019 a JARI, órgão colegiado, será composta por três membros titulares e 03 membros suplentes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Transito e Transportes Públicos - DEMUTRAN;
II - 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade civil ligada à área de transito;
III – (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Art. 4º - A nomeação dos integrantes da JARI do Município de AUTAZES – AM será feita pelo (a) respectivo (a) chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º- O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.

§ 2º- Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º - Este Regimento Interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro ao CETRAN.

Art. 6º - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - DEMUTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação dos membros (e suplentes caso haja), da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º - Não poderão fazer parte da JARI:

I - estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II - ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;

III - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV - membros e assessores do CETRAN;

V - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

VI - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º - São atribuições ao presidente da JARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - assinar atas de reuniões;

VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º - São atribuições dos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

II - justificar as eventuais ausências;

III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 10 - As reuniões ordinárias das JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

§ 1º - As reuniões extraordinárias, limitadas a 3 (três) por mês, serão realizadas sempre que necessárias, mediante convocação prévia, atendendo a gravidade e/ou urgência de cada caso.

§ 2º - Os recursos de infração, em tramitação junto ao Departamento de Trânsito e Transportes Públicos, poderão ser julgados em lote, ou seja, em sessão única de julgamento, ressalvados os casos de urgência, devidamente justificados com o aval do presidente da JARI e que serão julgados individualmente.

Art. 11 - A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 - As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apreciação dos recursos preparados;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento.

Art. 14 - Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 17 - A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 18 - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º. do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - DEMUTRAN;

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21 - A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º- Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º- A remessa pelo Correio, em meio físico ou digital, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22 - O Órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 23 - Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 24 - O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - DEMUTRAN - deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 25 - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - DEMUTRAN - examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento Interno.

Art. 26 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública, e será remunerada na forma de gratificação, nos termos da competente Legislação Municipal aplicável a espécie.

Parágrafo Único: Para fazer jus ao recebimento de gratificação, os membros da JARI deverão obrigatoriamente apresentar à Prefeitura Municipal, toda a documentação do processo que originou a sessão de julgamento.

Art. 27 - O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28 - Caberá ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos– DEMUTRAN – órgão junto ao qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29 - A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos– DEMUTRAN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 24 de junho de 2019.

ANDRESON ANDRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CACAAE2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2019/PMA-GP.

DECRETO Nº 12/2019/PMA-GP.

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 68, inciso VI, bem como, com arrimo no que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, combinado com a Lei Municipal nº 197/2019.

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 197, de 16/04/2019, criou o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - **DEMUTRAN**;

CONSIDERANDO que o Sr. **Jésio Ramos Figueiredo** exerce o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, conforme Portaria nº 208/2019, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, de planejamento viário, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **JÉSIO RAMOS FIGUEIREDO**, como Autoridade Municipal de Trânsito, no âmbito da circunscrição deste município e nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 e Lei Municipal nº 197/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 05 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:477311FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2019/PMA-GP.

DECRETO Nº 17/2019/PMA-GP.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 68, inciso VI, bem como, com arrimo no que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, combinado com a Lei Municipal nº 197/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os critérios contidos na Resolução 357/10 – CONTRAN e artigo 26 da Lei Municipal nº 197/2019.

REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

Nome: NIRLANDO DO NASCIMENTO PEREIRA – Titular
CPF: 795.501.342-53

Nome: CARLOS AUGUSTO MATOS DA SILVA – Suplente
CPF: 592.450.422-00

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Nome: KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE – Titular
CPF: 601.540.122-20

Nome: ROSENILSON DOS SANTOS RAULINO – Suplente
CPF: 767.375.942-04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Nome: PAULO GUEDES DA SILVA – Titular
CPF: 973.729.942-68

Nome: NELSON NEY FERREIRA DE CASTRO – Suplente
CPF: 611.030.552-91

Art. 2º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal, previstas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 26 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4720F335

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de maio de 2019, sob o Código Identificador: 8BF3CECD, Edição 2365, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 1 a 11, 15, 16, 19 a 25, 32 a 75, 100 a 108, 112 a 117, 122 a 126, 216 a 258, no valor global de R$ 1.613.555,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 12 a 14, 17, 18, 26 a 31, 76 a 94, 118 a 121, 127 a 215, no valor global de R$ 2.959.449,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 95, 96, 97, 98, 99, 109, 110 e 111, no valor global de R$ 2.524.100,00 e **B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,** para os itens de 259 a 378 , com o valor global de R$ 4.555.420,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 1 a 11, 15, 16, 19 a 25, 32 a 75, 100 a 108, 112 a 117, 122 a 126, 216 a 258, no valor global de R$ 1.615.095,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e noventa e cinco reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 12 a 14, 17, 18, 26 a 31, 76 a 94, 118 a 121, 127 a 215, no valor global de R$ 2.959.599,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 95, 96, 97, 98, 99, 109, 110 e 111, no valor global de R$ 2.558.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e **B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,** para os itens de 259 a 378 , com o valor global de R$ 4.555.420,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 24 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:59BC5FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 008/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de maio de 2019, sob o Código Identificador: 7AFC20AE, Edição 2365, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

MATERIAIS DE PINTURA				
43	TINTA ACRILICA 18 LT	UNID	500	R$ 101,00

O valor global registrado para as Empresas **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 1 a 11, 15, 16, 19 a 25, 32 a 75, 100 a 108, 112 a 117, 122 a 126, 216 a 258, no valor global de R$ 1.613.555,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 12 a 14, 17, 18, 26 a 31, 76 a 94, 118 a 121, 127 a 215, no valor global de R$ 2.959.449,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 95, 96, 97, 98, 99, 109, 110 e 111, no valor global de R$ 2.524.100,00 e **B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,** para os itens de 259 a 378 , com o valor global de R$ 4.555.420,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais),, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:

MATERIAIS DE PINTURA				
43	TINTA ACRILICA 18 LT	UNID	800	R$ 101,00

O valor global registrado para as Empresas **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 1 a 11, 15, 16, 19 a 25, 32 a 75, 100 a 108, 112 a 117, 122 a 126, 216 a 258, no valor global de R$ 1.615.095,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e noventa e cinco reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 12 a 14, 17, 18, 26 a 31, 76 a 94, 118 a 121, 127 a 215, no valor global de R$ 2.959.599,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 95, 96, 97, 98, 99, 109, 110 e 111, no valor global de R$ 2.558.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e **B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,** para os itens de 259 a 378 , com o valor global de R$ 4.555.420,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 24 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

I T DA SILVA – ME
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

J D BUTEL RODRIGUES – ME
CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

J G CONCEIÇÃO
CNPJ Nº 34.592.071/0001-42

B A ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº 02.887.535/0001-51

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:17A60FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios, elaboração e geração de relatórios referentes a LOA e a LDO, com a finalidade de atender as demandas e as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 09 de julho de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:61B25EB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi firmado no dia 10.09.2018, Termo de Contrato nº 2313/2018-PMB, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 011/2018-CPL/PMB, sendo o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (pág. 8, Ano IX, nº 2165), no jornal de grande circulação estadual (pág. 09, Jornal On Line) e no diário oficial da união (pág. 228, Seção 3), todos em 07.08.18;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao **Contrato nº 2313/2018-PMB**, que celebram estre si o Município de Barreirinha - AM, e a Empresa FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 10.949.221/0001-64, mediante cláusulas e condições do Contrato firmado, assim como do Edital e demais atos legais, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Barreirinha-AM, 05 de julho de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:17F98423

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1741/2019-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de junho de 2019, sob o Código Identificador: 160AF099, Edição 2371, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO: de R**$** 4.000,00 (quatro mil reais*).*

Leia-se:
VALOR DO CONTRATO: de R**$** 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 009/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 009/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 03 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:80ED2905

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1848/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1848/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e B A ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, com a finalidade de atendimento na execução dos serviços de manutenção periódica da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de60 (sessenta) dias à contar de 27/06/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 26.716,09 (vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo/ 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/ 4.4.90.52.00-Equipamentos e

Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0092-Iluminação Pública (COSIP).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 011/2019-CPL/PMB, oriunda doPregão Presencial SRP nº 011/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:53294C5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

Por incorreção na matéria divulgada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, Sessão nº 2386, pag. nº 08 vinculada no dia 26 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguintes certame:

Pregão Presencial 050/2019–Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, da Prefeitura Municipal de BENJAMIN CONSTANT e para o gerenciamento e operacionalização dos empréstimos consignados. **Tipo: Maior Oferta,** a ser realizada no dia **23 de julho de 2019**, às **08:30**

Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra,**CEP 69.630-000.**

Regência legal**:Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006.**
Informações:**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Benjamin Constant (AM), 05 de julho de 2019

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:FA9E7B22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2019 - GPMB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ITS/AIDS E HEPATITE VIRAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **MAYARA THUYANNY DA SILVA NINA,** Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Coordenação do Programa ITS/AIDS e Hepatite Virais do Município de Beruri/AM, dentro da estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atividades e sem acréscimo na remuneração;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que adote as medidas administrativas complementares com relação ao artigo anterior;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:566D3DEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0.067/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 007/2019–CPL/PMB**;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 007/2019-CPL/PMB,** para **Aquisição de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos-SEMASDH,** do Município de Borba/AM, em favor da empresa **AVENIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.439.244/0001-40**, no valor global de **R$ 29.663,98 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta três reais e noventa e oito centavos)**, conforme Proposta de Preços, Termo de Referência e a Ata da Sessão, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

DETERMINAR que a empresas vencedora seja convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura do Termo de Contrato;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 21 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:22AFB0A3

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2019 – GPMB/DGP/SEMAP, 09 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a servidora **Joelma Pereira Lima,** pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, **– Mat. 10242,** para prestar serviços na função de **Técnico em Sistema** e suas correlatas, na sede do INSS - DIGITAL de Borba/AM;

Art. 2º - A servidora indicada no **Artigo 1º desta Portaria** fica designado pelo período indeterminado a contar da data desta, **fica revogada, a Portaria de nº 66/2019 de 01 de julho de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba - AM, 09 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 10/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:44C09669

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - SRP
Objeto: Serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de julho de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 10 de julho de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:4D2C46BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato **nº 131/2017**, celebrado em 04/01/2019.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ELIANA PORTO DA FONSECA – ME.
3.OBJETO: O presente aditamento tem por objeto Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato 131/2017 por mais 9 (nove) meses.
4.VALOR GLOBAL: R$ 602.100,00 (Seiscentos e dois mil e cem reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Classificação: 2.002 - Manutenção Da Procuradoria Geral Do Município /2004. - Manutenção Da Secretaria Municipal Da Casa Civil /2006. - Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração /.2010.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças /2012- Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde /2013 - Manutenção Da Secretaria De Educação /2028. – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras /.2030. - Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade / 2033. - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos/ 2036. - Manutenção Da Secretaria De Defesa Social/ 2037 – Manutenção Da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer/ 2041- Manutenção Da Secretaria Municipal Social De Comunicação/ 2040 Manutenção da Controladoria / 2043 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: –Recurso Próprio; outras fontes de recursos, royalties.*

Coari-AM, 04 de janeiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:543BE6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 835, DE 08 DE JULHO DE 2019.

APROVA a indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 78, VII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto n° 7.852 de 2012, que designa área responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação Intersetorial das áreas, entre outras, de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes.
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 833, de 25 de junho de 2019, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Raimunda Vanusa Barreto da Silva
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Eliza Ribeiro de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Celia Pantoja da Rocha
	Elizane de Lima Moriz
Secretaria Municipal de Educação	Elaine Regina Torres de Lima
	Miquely Castro Maciel

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 08 dias, do mês de julho do ano de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:755D0EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EMÍLIA TANANTA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-7**, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1BA0232C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCIO JOSÉ DA SILVA PRATA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-7**, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C7F2299C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIO DIAS RODRIGUES JUNIOR,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 30 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:37B96999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **CEZARIO DA SILVA FERREIRA,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 30 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D4B48AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, concedida ao(a) servidor(a) **ANTONIO DIAS RODRIGUES JUNIOR,** efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 30 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FEC4E9F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, concedida ao(a) servidor(a) **ANTONIO DIAS RODRIGUES JUNIOR,** efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 30 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9A82CDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII**, concedida ao(a) servidor(a) **CEZARIO DA SILVA FERREIRA,** efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 30 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5E74F966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-7**, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BD7054E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV**, concedida ao(a) servidor(a) **JOSE DE LIMA ALMEIDA,** efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9CBC812B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI**, concedida ao(a) servidor(a) **LIDIONE MARIA CAVALCANTE GOES,** efetivo no cargo de **TÉCNICA DE INFORMÁTICA**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:153CE18F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE**

SECRETARIA D-2, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9F597DA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-6**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E921DF80

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **2866/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2866/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA inscrita sob o CNPJ 32.477.645/0001-06, referente a aquisição de móveis odontológicos projetados para manutenção dos atendimentos odontológicos de 12 unidades básicas de saúde conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de execução 02 (dois) meses.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 04 de julho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 2866/2019-SEMSA no valor total de R$ 17.551,16 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Coari-AM, 04 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6134788D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 124/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 560/2018, de 09 de Outubro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, que concede Auxílio-Doença ao servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, **a contar de 20.12.2018 à 18.01.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação em 17 de dezembro de 2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:284AC737

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 150/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença o servidor **JOSÉ RIBAMAR JUREMA DE AGUIAR,** pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de **24.11.2018 à 06.02.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data o servidor **JOSÉ RIBAMAR JUREMA DE AGUIAR**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação em 23 de novembro de 2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D7AFAD6D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 151/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **MARIA ZENILDA PORTELA DA SILVA,** pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de **24.11.2018 à 06.02.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **MARIA ZENILDA PORTELA DA SILVA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 23 de novembro de 2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:41E2109B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 175/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença o servidor **JOSÉ CARLOS MENDES FERNANDES,** pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de **01 à 15.01.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data o servidor **JOSÉ CARLOS MENDES FERNANDES**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurado.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOANDRE MNEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação em 28 de dezembro de 2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:32FCDDBA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 010/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **OSANILDA PINHEIRO,** pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de **31.01 à 15.04.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **OSANILDA PINHEIRO**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurado.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOANDRE MNEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no quadro de avisos por afixação em 25 de janeiro de 2019, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:63E8D7E7

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 152/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença o servidor **SIDNEY PORTELA DA COSTA,** pelo período de 105 (cento e cinco) dias, a contar de **24.11.2018 à 08.03.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data o servidor **SIDNEY PORTELA DA COSTA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 23 de novembro de 2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:76A2A5E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,**em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade**TOMADA DE PREÇO**,**do tipo menor preço Global,**conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – CPL/PMFB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/07/2019 ÀS 11:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição e dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 09 de Julho 2019.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E0DD2FB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL/PMFB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93,torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL/PMFB
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **23/07/2019 ÀS 10:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 09 de Julho 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C02C56A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1777/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1777/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 029/2019-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 02 de julho de 2019, tipo menor preço por Global (Lote), devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: ***ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor do Lote I** pelo valor global de **R$274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 02 de julho de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FD542890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 798/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 798/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 032/2019-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 02 de julho de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: ***RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP*, inscrita no CNPJ: 10.886.827/0001-06, vencedora dos itens: 01 e 02** pelo valor global de **R$32.518,50 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 02 de julho de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:AC2E3AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 23/07/2019, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 685/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 09 de julho de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:CC3CCD47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 823/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 08 de julho de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2019, LEI 805/2018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ABAIXO.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Humaitá, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa e Projeto/Atividade no orçamento do Município de Humaitá para o exercício de 2019, Lei 805/2018, de 01 de dezembro de 2018, conforme abaixo:

Órgão: 2 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Função: 4 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 695 – TURISMO
Programa: 308 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL
Recurso: 100113 – RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2273 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
Total		**6.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa e Projeto/Atividade no orçamento do Município de Humaitá para o exercício de 2019, Lei 805/2018, de 01 de dezembro de 2018, conforme abaixo:

Órgão: 04 – FUNDO
Unidade: 01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 149 -PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE HOSPITALAR
Recurso: 100132 – FTI - FUNDO DE FOMENTO AO TURISMO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.068.502,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 118.722,44
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 508.810,48
Total		**R$ 1.696.034,92**

Art. 3º As despesas criadas serão compensadas pelo superávit financeiro detectado no ano de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:090F805A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 820/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de julho de 2019

"Altera a Lei Municipal nº 716, de 03 de junho de 2016, ANEXO I, QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e dá outras providências."

O Senhor **HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 716, de 03 de junho de 2016, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Lei Municipal nº. 820/2019

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	REF.	CÓDIGO	QUANT.	VALOR
Superintendente	CC	A007	1	5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	A008	1	3.500,00
Gestor de Benefícios	CC	A009	1	3.000,00
Assessor Jurídico	CC	A010	1	4.000,00

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37235A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de julho de 2019

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DO SERVIDOR SEBASTIÃO DO ROSARIO DE SOUZA RELVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o Ofício n° 050/2018/- HUMAITAPREV, 02 julho de 2019

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, do Sr. **SEBASTIÃO DO ROSARIO DE SOUZA RELVAS** ARTIFICE, mat.: 2167**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB7EF369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de julho de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **exoneração** do Sr**. ELENILSON DE JESUS BARROSO PASSOS,** do cargo de **Secretário Executivo de Agricultura e Abastecimento.**

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67FFB120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de julho de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **ELENILSON DE JESUS BARROSO PASSOS,** para o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:936CFB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JÂNIO DE OLIEIRA MACIEL E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.085/2019-SEMGAB, de 13 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JÂNIO DE OLIEIRA MACIEL,** Guarda Municipal, MAT n° 2877 02 (dois) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas a Comunidade de Divino Pai Eterno, no período 13.02.2019 a 14.02.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.02.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:577848EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Data: 06/06/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Fornecimento de passagens fluviais nos trechos Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Ac e Cruzeiro do Sul-Ac/Ipixuna-Am e frete de volumes nos trechos Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Ac e Cruzeiro do Sul-Ac/Ipixuna-Am, destinado atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma MARCIO MACIEL DE ARAÚJO-ME, no Valor de

R$ 31.443,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020401.12.122.0011.2.012/020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244.0034.2.030; Elemento de Despesa: 33.90.33/33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 025/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:21BC8DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

2º Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 058/2018, celebrado entre o Município de Ipixuna por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 15/03/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de manutenção corretiva em duas embarcações da gerencia municipal de endemias, tendo por finalidade a locomoção das equipes para realização das atividades de controle contra malária na zona rural nas comunidades ribeirinhas do alto e baixo Juruá.".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/04/2019 a 12/07/2019.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 058/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 18/03/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4F075D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 (*)
onde se lê: Valor de R$ 38.047,24 (trinta e oito mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Fonte: 10/706/763.
leia-se: Valor de R$ 36.963,06 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos).
Fonte: 10/706.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 10 de junho de 2019. Diário nº 2375, pagina nº 13.

Ipixuna, 11 de junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4F8F645B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 033/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de outubro de 2019**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 033/2019.**

Ipixuna/AM, 09 de julho de 2019.

Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3DE81F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 034/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de matérias de expediente, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de julho de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 034/2019.**

Ipixuna/AM, 09 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2CB4765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 032/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo do aterro sanitário de pequeno porte do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de outubro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 032/2019.**

Ipixuna/AM, 09 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7C93CDF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 21/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 21/2019, de 26 de junho de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Alessandro Pereira Carbajal, constante em seu expediente datado de 26 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL**, a Cidade de Manaus, no dia 28 de junho de 2019, para participar de uma Reunião com Deputado Wilker Barreto na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, para tratar assuntos referente ao município de Iranduba.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
CPF Nº 751.002.402-10

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:AECED9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 22/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 22/2019, de 04 de julho de 2019.

DESIGNAR a Vereadora GEINIVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Vereadora Geinivan de Oliveira Silva Rodrigues, constante em seu expediente datado de 04 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora **GEINIVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, a Cidade de Manaus, no dia 08 de julho de 2019, para participar de uma reunião na Sede do Governo para tratar da regularização da Comunidade Vera Castelo Branco no Km 13 da Am 070, no município de Iranduba/AM.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de julho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
GEINIVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
CPF Nº 323.508.482-72

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9D7ABC07

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 286
A comissão de licitações do município de Iranduba/AM torna publico que a licitação realizada no dia 09 de julho de 2019, às 09h, na modalidade de pregão presencial Nº 022/2019, que objetiva a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, foi considerada deserta, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Iranduba - AM, 09 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4A0554C5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - SRP N° 007/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 283

A Prefeitura Municipal de Iranduba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Pregão Presencial nº 013/2019 – SRP N° 007/2019, com objeto SERVIÇO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA, tipo menor Preço, realizado no dia 09 de abril de 2019. Foi ANULADO com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, em consonância com as súmulas 346 e 473 do STF e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Iranduba, Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro – Iranduba/AM.

Iranduba/AM, 09 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 0382/2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4BDCEEEE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 - SRP N° 005/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 285

A Prefeitura Municipal de Iranduba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Pregão Presencial nº 011/2019 – SRP N° 005/2019, com objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA, tipo menor Preço por Item, realizado no dia 07 de maio de 2019. Foi ANULADO com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, em consonância com as súmulas 346 e 473 do STF e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Iranduba, Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro – Iranduba/AM.

Iranduba/AM, 09 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 0382/2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:56348FB2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - SRP N° 004/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 284

A Prefeitura Municipal de Iranduba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Pregão Presencial nº 010/2019 – SRP N° 004/2019, com objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA, tipo menor Preço por Item, realizado no dia 07 de maio de 2019. Foi ANULADO com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, em consonância com as súmulas 346 e 473 do STF e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Iranduba, Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro – Iranduba/AM.

Iranduba/AM, 09 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 0382/2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:E715B4D5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 287

A Prefeitura Municipal de Iranduba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Pregão Presencial nº 016/2019, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, tipo menor Preço, realizado no dia 03 de maio de 2019. Foi ANULADO com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, em consonância com as súmulas 346 e 473 do STF e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Iranduba, Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro – Iranduba/AM.

Iranduba/AM, 09 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 0382/2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4A7E4FC7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ATO ADMINISTRATIVO 288

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
VALOR ADITIVADO: R$ 78.678,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais)

IRANDUBA, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba
Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:1950276E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PEDAGOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **EDSON NICACIO SERRÃO/PEDAGOGO**, matricula nº **4.296-8A,** admitido em **01 de Março de 2012**, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Julho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1F8EAD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **MARINA KELLEN CAMPOS DE FIGUEIREDO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº **1.108-8A,** admitida em **03 de Maio de 2004**, lotada junto a Secretaria Municipal De Assistência Social, **a partir do dia 01 de Julho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:449812DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de VIGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **AURELIANO SANTOS MONTEIRO/VIGIA EFETIVO**, matricula nº **4.296-8A,** admitido em **01 de Março de 2012**, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Julho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A529B042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 05 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 073/2019-PGMI;

CONSIDERANDO o Princípio da segurança jurídica e o Princípio Constitucional do concurso público;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que as referidas Portarias de Enquadramento atingidas foram confeccionadas ao arrepio da Lei Complementar 182/2011, bem como suas alterações respectivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no poder de autotutela conferido a administração direta e indireta, e, reconhecendo razão de direito consubstanciado nas argumentações trazidas em Parecer Jurídico 073/2019, anular a Portaria N. 895/2016 – GAB/PMI de 22 de dezembro de 2016, em virtude de vício formal na ausência de processo elaborado por Comissão de enquadramento legalmente constituída;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:28EB7462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 05 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 073/2019-PGMI;

CONSIDERANDO o Princípio da segurança jurídica e o Princípio Constitucional do concurso público;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que as referidas Portarias de Enquadramento atingidas foram confeccionadas ao arrepio da Lei Complementar 182/2011, bem como suas alterações respectivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no poder de autotutela conferido a administração direta e indireta, e, reconhecendo razão de direito consubstanciado nas argumentações trazidas em Parecer Jurídico 073/2019, anular a Portaria N. 115/2019 – GAB/PMI de 01 de abril de 2019, em virtude de vício formal na ausência de processo elaborado por Comissão de enquadramento legalmente constituída;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EFF61F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 05 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 073/2019-PGMI;

CONSIDERANDO o Princípio da segurança jurídica e o Princípio Constitucional do concurso público;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que as referidas Portarias de Enquadramento atingidas foram confeccionadas ao arrepio da Lei Complementar 182/2011, bem como suas alterações respectivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no poder de autotutela conferido a administração direta e indireta, e, reconhecendo razão de direito consubstanciado nas argumentações trazidas em Parecer Jurídico 073/2019, anular a Portaria N. 250/2019 – GAB/PMI de 01 de abril de 2019, em virtude de vício formal na ausência de processo elaborado por Comissão de enquadramento legalmente constituída;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FC7FFA6F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 043, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **09/07/2019**, **Edição 2395**, que trata da APROVAÇÃO projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA MANAUS", e dá outras providências. **Código Identificador: 30CCD500**

ONDE LÊ:

APROVA projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA MANAUS", e dá outras providências

LEIA-SE:

APROVA Loteamento Residencial "NOVA MANAUS", e dá outras providências.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 043/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9944156E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 042, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **09/07/2019**, **Edição 2395**, que trata da APROVAÇÃO do projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA AMAZONAS II", e dá outras providências. **Código Identificador: 130BB5F4**

ONDE LÊ:

APROVA projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA AMAZONAS II", e dá outras providências.

LEIA-SE:

APROVA Loteamento Residencial **"NOVA AMAZONAS II",** e dá outras providências.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 042/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4AC7FC48

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 041, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **09/07/2019**, **Edição 2395**, que trata da APROVAÇÃO do projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA AMAZONAS I", e dá outras providências. **Código Identificador: 39B03F0C**

ONDE LÊ:

APROVA projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA AMAZONAS I", e dá outras providências.

LEIA-SE:

APROVA Loteamento Residencial "NOVA AMAZONAS I", e dá outras providências.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 041/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:67C1B1C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 039, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **28/06/2019**, **Edição 2388**, que trata da APROVAÇÃO do projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "**MANSÕES DO AÇUTUBA**", e dá outras providências. **Código Identificador: 12F9AFDA**

ONDE LÊ:

APROVA projeto e concede autorização para implantação do "MANSÕES DO AÇUTUBA", e dá outras providências.

LEIA-SE:

APROVA Loteamento Residencial "MANSÕES DO AÇUTUBA", e dá outras providências.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 039/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E504A758

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Divulgação dos Atos do Poder Público Legislativo de Itacoatiara, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 22 de julho de 2019, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 09 de julho de 2019.

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EBB463AC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 0262/2019 – PGMI, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial de nº 011/2019, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos Oftalmológicos**,** de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** entes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:
SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.191.266/0002-14, estabelecida a Rua: Ruy Barbosa, nº 469, Bairro: Centro, Itacoatiara/AM, participando do lote, com o valor global R$ 154.919,38 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:893E9655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 064 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora CAMILLA SILVA DE ANDRADE.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1954/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***CAMILLA SILVA DE ANDRADE***, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo,* Matrícula *FEC08/40054,* lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 12 (*doze)* meses, no período de 1º de Junho de 2019 a 31 de Maio de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Junho de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8E5AC6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 066 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora FRANCESMARY ROSAS DOS SANTOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1946/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***FRANCESMARY ROSAS DOS SANTOS****, ocupante do cargo de Professora,* Matrícula *FEC07/41273,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de Junho de 2019, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 041 de 15 de Março de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Junho de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7345F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 067 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2028/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA aos* servidores da *Secretária Municipal de Educação - SEMED*, com endereço situado a Av. Parque, S/N – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que aos mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do XII Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2019.
Data/Período: 17 a 19 de Junho de 2019;
Local: Manaus/AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B6DAF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 068 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA Secretário Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2046/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Educação - SEMED*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do XII Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2019.
Data/Período: 17 a 19 de Junho de 2019;
Local: Manaus/AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DC034E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 069 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2027/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 02 (duas) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da continuidade ao Processo de Capacitação do Sistema do Cadastro Único V7 - Operador.
Data/Período: 18 e 19 de Junho de 2019;
Local: Manaus-AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:346A41CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 070 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1882/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da Conferencia Estadual Extraordinária de Juventude do Amazonas.
Data/Período: 14 de Junho de 2019;
Local: Arena da Amazônia;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:45631EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 071 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2117/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Plano Estadual dos Recursos Hídricos – PERH/AM;
Local: Sala Alfa do Hotel Adrianópolis All Suítes;
Data/Período: 17 de Junho de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8DF14600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 072 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor JANIEL MACEDO BRITO, Assessor Técnico II desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2116/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***JANIEL MACEDO BRITO***, *Assessor Técnico II,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 006.056.162-99, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, 1104 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Plano Estadual dos Recursos Hídricos – PERH/AM;
Local: Sala Alfa do Hotel Adrianópolis All Suítes;
Data/Período: 17 de Junho de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FF4C931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 073 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2175/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA***, *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicilio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Representar o Município no Seminário de Qualificação: Amazônia Mundo Natural: O turismo abre caminho;
Local: Escola do Legislativo sala 04 ALEAM;
Data/Período: 28 de Junho de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:11FEA062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 075 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1818/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 03 (três) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Apresentarem Projetos no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).
Data/Período: 02 a 05 de Julho de 2019;
Local: Brasília-DF;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7B3637E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 076 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2228/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 03 (três) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da 8ª Conferencia Estadual de Saúde Democracia em Saúde.
Data/Período: 01 a 03 de Julho de 2019;
Local: Manaus/AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F1BC74A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 077 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2229/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 03 (três) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da 8ª Conferencia Estadual de Saúde Democracia em Saúde.
Data/Período: 01 a 03 de Julho de 2019;
Local: Manaus/AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:42C90486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 078 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor JACOB JANUTE MENDONÇA FILHO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2178/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***JACOB JANUTE MENDONÇA FILHO***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC08/43283,* lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EE33D0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 079 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO, Diretor de Departamento de Planejamento desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2227/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO***, Diretor de Departamento de Planejamento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 023.971.772-42, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, 1385 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de um Curso sobre Matriz de Saldos Contábeis, que será realizado pela empresa Fiorilli;
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 01 de Julho de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BDF28DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 080 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA a servidora THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA, Subsecretaria de Finanças desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2226/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA***, Subsecretaria Municipal de Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 015.844.172-93, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, 1385 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de um Curso sobre Matriz de Saldos Contábeis, que será realizado pela empresa Fiorilli;
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 01 de Julho de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6CF61B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 16/GSME, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, o servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto Nº 047, de 3 de fevereiro de 2017, para atestar as Notas Fiscais referentes à aquisição de materiais permanentes ou de consumo, e de prestação de serviços, referentes ao Setor de Alimentação Escolar, oriundos da Ata de registro de preços do Nº 008/2019 do pregão presencial 009/2019 cuja a ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 09 de julho de 2019.

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto n. 0536, de 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:F6E773A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 09 de Julho de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente da sede do Município, em viagem a capital, para tratar de assuntos relacionados a questões ambientais, junto aos órgãos IPAAM, IBAMA e CPRM;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 09 de Julho de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 08 de Julho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:5A9C1FFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOTIARA - SAAE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 – CPL**, com o **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, com abertura prevista para o dia 10 de julho de 2019, às 11:00hs, **FICA ADIADO "SINE DIE" PARA O DIA 19/07/2019 ÁS 11:00hrs**, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOTIARA - SAAE, a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 09 de julho de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:0CB33F81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ

Termo de contrato n° 004/2014- PMJ
ESPÉCIE: **9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **004/2014-** Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, Contratada **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06. **Objeto:** O **presente Termo aditivo tem por objeto** A prorrogação da Vigência do **Termo de contrato n° 004/2014- PMJ** até 14 de junho de 2019, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar de 15 de junho de 2019 a 12 de dezembro 2019. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57 da Lei n. º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 10 de junho de 2019.

GRACIENEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C0030B5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019/GAB/PMJ

NOMEIA O SR. RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO PARA ASSUMIR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO,** brasileiro, casado, portador da CI nº 0684023-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 310.249.632-68, para exercer Interinamente o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico, CC-1**,** Objeto da Lei Delegada nº 001 de 17 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 8º dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:1E20071C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018 – PMM/ SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 05/07/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e C.L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 7,55% do contrato primitivo, referente a contratação de empresa especializada para serviços de Fornecimento de Solução de Gestão, incluindo os Serviços de Licenciamento de uso de Sistema Integrado de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Patrimônio e Almoxarifado, Consultoria de Implantação, Customização/Parametrização, Treinamento, Suporte ao Usuário (Help Desk), suporte e serviços de manutenção corretiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/03245-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 06/07/2019 a 05/07/2020; **VALOR GLOBAL**: R$ 96.239,61 (novecentos e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.016; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0809 – FUNDEB: 30%; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 26 de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:3232C6EA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 – PMM/ SEMFIN; **DATA DA ASSINATURA**: 21/03/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo, por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, referente a contratação de empresa especializada em execução de Sistema da Tecnologia da Informação tipo menor preço por item, através da realização de registro de preços compreendendo: Sistema de Contabilidade Pública, Tributos Municipais e Folha de Pagamento de Pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/01508-00-PMM; **VIGÊNCIA:** 21/03/2019 a 03/08/2019; **VALOR GLOBAL**: R$ 47.963,27 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais, quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 04.123.0011.2.010; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0100; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 09 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:4A390095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 606 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe a Rotina de Exames Semestrais de Teste Rápido de Glicemia, para prevenção e combate ao diabetes infantil nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no município de Manacapuru, a Rotina de Exames Semestrais a fim de promover a prevenção e o combate ao diabetes infantil nas escolas públicas municipais.
Art. 2º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) a identificação dos alunos com diabetes por meio da análise dos níveis de glicemia no sangue.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde tem autonomia para inserir o aluno diagnosticado, após a autorização dos pais, nos programas de combate ao diabetes, como o Núcleo de Controle de Hipertensão e Diabetes (Hiperdia).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9EDB4497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 607 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe criar o Programa Música nas Escolas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa Música nas Escolas que poderá ser realizado através de parcerias com universidades, organização da sociedade civil ou profissionais que atuam na área da música.
Parágrafo único. As parcerias descritas no **caput** serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo compromisso.
Art. 2º O Programa Música nas Escolas visa:
I - oferecer aos discentes as Unidades Municipais de Ensino e à comunidade acesso as atividades relacionadas à música: banda, canto coral, iniciação musical de instrumentos de cordas, de sopro, de percussão, produção musical e afins;
II - promover eventos culturais em benefício da comunidade escolar local;
III - propiciar o desenvolvimento do senso estético, da expressividade, da criatividade, da sensibilidade e do pensamento crítico através de atividades relacionadas à música;
IV - desenvolver habilidades básicas de sensibilidade musical, tanto na parte teórica quanto na parte prática, nos discentes para que possam construir a sua identidade e elevar a sua autoestima alicerçadas no universo das artes e na expressão musical;
V - oferecer meios de integração e social, através das atividades relacionadas à música;
VI - elevar o rendimento escolar dos discentes e os índices de desenvolvimento humano e cultural do Município de Manacapuru;
VII - contribuir para a formação integral da criança e do adolescente;
IX - colaborar para o desenvolvimento motor, a saúde física e mental dos discentes;
X - incutir valores culturais, difundindo a história da música e seus diferentes gêneros, seja o erudito, o popular e o folclórico, dando-se preferência, mas não exclusividade, aos ritmos e autores nacionais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C680DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
I - 01.00.00 Parte I - Anexo De Riscos Fiscais;
II - 01.01.00 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - 02.00.00 Parte II Anexo de Metas Fiscais;

IV - 02.01.00 Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
V - 02.02.00 Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - 02.03.00 Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
VII - 02.04.00 Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
VII - 02.05.00 Demonstrativo 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VIII - 02.06.00 Demonstrativo 6 - Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
IX - 02.07.00 Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - 02.08.00 Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao §3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II
Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao §1º do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.
§1º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades; os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
§2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Anuais da LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

Seção III
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no §2º, inciso I do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§1º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as Metas Fiscais Do Exercício Anterior da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.
§2º Nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019 e do art. 145, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a averiguação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais ocorrerá por Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, explanado e avaliado pelo Poder Executivo, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Permanente de Finanças Orçamentos do Poder Legislativo Municipal.

Seção IV
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art. 9º De acordo com o §2º, item II do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção V
Evolução do patrimônio líquido

Art. 10. Em obediência ao §2º, inciso III do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Art. 11. O §2º, inciso III do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
§1º O Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
§2º O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII
Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea 'a' do art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII
Estimativa e compensação da renúncia de receita

Art. 13. Conforme estabelecido no §2º, inciso V do art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção IX
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 14. O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Seção I
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas e despesas.

Art. 15. O §2º, inciso II do art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

Seção II
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais dos resultados primário e nominal.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
§1º O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
§2º O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§3º A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

Seção III
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, §1º, 4º I, 'a' e 48 LRF).
Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, §3º da LRF).
Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até cinco por cento tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, §2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até três por cento das Receitas Correntes Líquidas previstas e sessenta por cento do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29. Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).
Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, 'f' e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF/88).
Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).
Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.
Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita mediante prévia autorização do Poder Legislativo conforme art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal está autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção I
Das Vedações

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e;
III - que atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal/88.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar:
I - declaração de regular funcionamento emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, uma autoridade local;
II - comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria;
III - comprovação de que esteja em funcionamento por, no mínimo, um ano e;
IV - registro de atividades e prestação de contas do último exercício.
§2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.
Art. 43. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais:
I - de dotações a título de auxílios ou contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as destinadas às ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte que contribuam para o desenvolvimento de atletas, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa;
III - de dotação para a realização de transferência financeira a outro Ente da Federação, exceto para atender as situações que envolvam, diretamente, o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 44. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 45. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 42 e 43 e seus incisos desta Lei deverão ser precedidas de aprovação do plano de trabalho e de celebração de convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou instrumento equivalente, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos o disposto no nesta Lei, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 13.019/2014 e a legislação correlativa.

Parágrafo único. Compete ao órgão ou entidade concedente:
I - acompanhar a realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município; e
II - exigir e apreciar a prestação de contas da aplicação dos recursos.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 46. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 47. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal, com as suas respectivas previsões para o exercício de 2019, observando-se o limite constitucional de sete por cento dessa base de cálculo e as disposições da Resolução nº 19, de 23 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) e suas alterações.
§2º Os repasses financeiros do Poder Executivo à Câmara Municipal de Manacapuru, derivados da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues na forma de duodécimos e até o dia vinte de cada mês, nos termos dos Incisos I, II e III do §2º,art. 29-A da Constituição Federal, passível de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal.
§3º Os repasses financeiros de que trata o §1º deste artigo, limitar-se-ão ao teto estabelecido no inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 48. O Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva destinada às emendas parlamentares, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, representando três por cento da receita corrente líquida, conforme disposto no art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, sendo impositiva sua execução.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 49. O Poder Executivo incentivará a participação da sociedade na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 por meio de audiências públicas e meios eletrônicos, utilizando, sempre que possível, a rede mundial de computadores, observando-se em todas as etapas a transparência das ações da Administração Pública Municipal referente ao assunto.
Parágrafo único. Os órgãos, entidades e fundos da Administração Municipal que possuem planos municipais, deverão realizar audiências públicas setoriais como subsídio na elaboração do projeto de Lei Orçamentária.

Seção IV
Das Diretrizes para Elaboração e Execução de Emendas Parlamentares

Art. 50. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 devem atender às seguintes condições:
I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação da reserva para as emendas;
III - ter o valor suficiente para execução do objeto proposto no exercício; e
IV - ter o valor mínimo de dez mil reais, por objeto.
Art. 51. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de que trata o §1º art. 139-A da Lei Orgânica de Manacapuru corresponderão a três por cento da receita corrente líquida de 2018 e os recursos para a sua programação serão incluídos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 na programação da Unidade Orçamentária Reserva de Contingência, na Ação 9001 – Reserva de Recurso para o atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.
Art. 52. A destinação de recursos de emendas parlamentares a entidades do setor privado deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos arts. 42 a 45 desta lei.
Art. 53. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas aprovadas na lei orçamentária.
§1º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando a dar cobertura referenciadas emendas, que se verifiquem no final do exercício da Lei Orçamentária de 2020.
§2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica obedecendo ao disposto em lei ou decreto especifico.
§3º Na inexistência de lei ou decreto especifico, descrito no §2º deste artigo, o Poder Executivo editará Decreto regulamentando os procedimentos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas, encaminhando cópia ao Poder Legislativo para conhecimento.
Art. 54. Durante a execução orçamentária, cada órgão ou entidade da Administração Municipal, deverá analisar as emendas recebidas, obedecendo às seguintes regras:
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, cada órgão ou entidade encaminhará parecer técnico ao Poder Legislativo, para ciência do Parlamentar, autor da emenda, sobre a viabilidade ou inviabilidade da execução do objeto da emenda;
II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, caso o parecer técnico seja de inviabilidade, o Parlamentar indicará um novo objeto com viabilidade atestada pelo Executivo;
III - o processo da despesa só poderá ser aberto após parecer técnico de viabilidade, ficando vedada a alteração do objeto; e
IV – esgotados os prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo, o Poder Executivo publicará quadro demonstrativo das emendas com parecer técnico de viabilidade, mediante decreto.
Parágrafo único. Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda, quando do encerramento do exercício.
Art. 55. As emendas aprovadas, de que tratam esta Seção, integrarão a lei orçamentária em anexo especifico.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 56. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até cinquenta por cento das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32).
Art. 57. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).
Art. 58. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1°, II da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 59. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.
Art. 60. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de cinco por cento obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 61. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 62. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 63. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o '34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização'.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 64. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 65. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).
Art. 66. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município (LOM), que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 06/91 de 22/01/1991.
§1º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§2º O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de sessenta por cento da despesa fixada, cem por cento para suplementação por excesso de arrecadação e cem por cento para o superávit financeiro conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 68. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 69. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante autorização do Poder Legislativo, conforme art. 140 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 70. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Paragrafo único. Cópias de todos os convênios firmados serão obrigatoriamente remetidos ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 71. Os créditos adicionais especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados de Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 140 §§1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, salvo se ato da autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
Paragrafo único. O projeto de lei de que trata o **caput** deste artigo, incluirá os valores equivalentes, bem como especificação do destinatário, local de retirada e justificativa legal.
Art. 72. O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29-A da CF, combinado com os artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do TCE/AM.
Art. 73. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ÍNDICE
CAPÍTULO I 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1
CAPÍTULO II 1
DAS METAS FISCAIS. 1
Seção I 2
Riscos Fiscais e Providências. 2
Seção II 2
Metas Anuais. 2
Seção III 3
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior. 3
Seção IV.. 3
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores. 3
Seção V.. 4
Evolução do patrimônio líquido. 4
Seção VI 4
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. 4
Seção VII 4
Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos 4
Seção VIII 5
Estimativa e compensação da renúncia de receita. 5
Seção IX. 5
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. 5
CAPÍTULO III 5
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. 5
Seção I 5
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas e despesas. 5
Seção II 6
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais dos resultados primário e nominal. 6
Seção III 6
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública. 6
CAPÍTULO IV. 6
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 6
CAPÍTULO V. 7
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS. 7
CAPÍTULO VI 7
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.. 7

Seção I 10
Das Vedações. 10
Seção II 11
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Poder Legislativo. 11
Seção III 12
Do Incentivo à Participação Popular. 12
Seção IV.. 12
Das Diretrizes para Elaboração e Execução de Emendas Parlamentares. 12
CAPÍTULO VII 13
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL. 13
CAPÍTULO VIII 14
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL. 14
CAPÍTULO IX. 15
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. 15
CAPÍTULO X. 15
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 15

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:35C748F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 609 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Projeto Esporte e Lazer Itinerante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru o Projeto Esporte e Lazer Itinerante .

Art. 2º O Projeto Esporte e Lazer Itinerante tem por objetivo:

I - Contribuir com o desenvolvimento humano, social, e esportivo;
II - buscar a participação e a integração de toda família, através de uma programação recreativa que fortaleça os vínculos de amizade e incentive à prática de atividades físico;
III - promover o esporte, a diversão e a saúde, reduzindo os índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida; e
IV - oferecer várias modalidades esportivas e brincadeiras lúdicas, envolvendo a participação de crianças, adolescentes e adultos.
Art. 3º A operacionalização do projeto Esporte e Lazer Itinerante funcionará em locais públicos de Manacapuru, como: associação de moradores de bairros, praças, escolas municipais e/ou centros comunitários da zona rural do município.
Art. 4º O projeto Esporte e Lazer Itinerante ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte do município de Manacapuru.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para efetivação do projeto.

Art. 6º O executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D04FE23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 610 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Institui a campanha de Esclarecimento e Combate à Pedofilia nas escolas da rede pública municipal de ensino de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Esclarecimento e Combate à Pedofilia junto ás escolas da rede pública municipal de ensino, destinada à conscientização de alunos, pais e professores sobre as formas de combate à pedofilia.
§1º A Campanha de Esclarecimento e Combate à Pedofilia tem por finalidade a prevenção e repreensão de condutas ilícitas, bem como esclarecer acerca da possibilidade de realização de denuncia aos órgãos competentes.
§2º Durante a Campanha de Esclarecimento e Combate à Pedofilia serão ministradas palestras aos alunos e respectivos responsáveis, bem como realizados seminários e treinamentos para professores e outros servidores da rede municipal de ensino.
Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação:
I – Promover encontros, palestras e seminários com a cooperação de autoridades policiais militares e civis e órgãos municipais responsáveis pela segurança e políticas públicas relacionadas à criança e adolescente;
II – Estabelece objetivos, cronograma, fornecer material impresso e estabelecer critérios a serem utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para realização de reuniões, palestras e seminário;
III – A divulgação de data e local da realização dos eventos, pela imprensa escrita e falada bem como em todos os órgãos público através de material informativo.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar convênios e parcerias com instituições privada, fundações, organizações governamentais e/ou não governamentais, visando a plena execução da Campanha de Esclarecimento e Combate à Pedofilia.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de noventa dias.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:31C9CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 611 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa de Prevenção, Orientação, Tratamento e Controle à Obesidade Infantil na Rede Pública de Ensino do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Compete ao Poder Executivo do Município de Manacapuru instituir o Programa de Prevenção, Orientação, Tratamento e Controle à Obesidade Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino, com a

finalidade de implementar ações e serviços de saúde, destinados a redução de peso e combate a obesidade das crianças e adolescentes nos seus diversos graus.
Art. 2º Constituem diretrizes destinadas ao Programa Municipal de Combate a Obesidade Infantil entre outras.
I – Promoção e desenvolvimento de programas educativos, de forma intersetorial, com o objetivo de executar ações de saúde que visem prevenir, orientar, tratar e combater a obesidade infantil nas Escolas Municipais;
II- Orientação ao combate à obesidade infantil nas escolas, através de palestras, painéis e outras modalidades pedagógicas, a serem ministradas por profissionais qualificados, que façam parte do quadro de servidores do Município;
III – Fomento a prática de atividades físicas adequadas a cada faixa etária das crianças e adolescentes;
IV – Promoção de campanhas de conscientização que ofereçam informação básicas sobre a importância da alimentação adequada e atividades físicas, através de materiais informativo e institucionais.
Art. 3º Poderá o Executivo Municipal firmar convênios e parcerias com a União, Estado, Organizações Não-Governamentais, Instituições de Ensino ligado à área da saúde e Laboratórios de Análises Clínicas, entre outras entidades, visando o cumprimento dos objetivos que trata esta Lei.
Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:26F14549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Todas as servidoras públicas, inclusive as celetistas, temporárias, comissionadas, e contratadas através de quaisquer formas de mediação, que prestem serviços em órgãos públicos municipais terão direito, uma vez por ano, a um dia de folga ou dispensa de seus serviços para realização de exame preventivo de câncer de mama e do colo do útero.

Art. 2º A folga ou dispensa mencionada no art. 1º desta Lei não acarretará em falta, advertência, desconto na folha de pagamento, ou qualquer prejuízo à servidora.

Art. 3º O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão público e devidamente arquivado.

Art. 4º O direito-dever estabelecido no art.1º, bem como o disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei estender-se-á à iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CA1FA79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 613 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar, que funcionará junto às redes de educação e saúde do Município de Manacapuru.
Art. 2º O Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar será realizado através de ação intersecretarial, com a colaboração da sociedade civil organizada.
Parágrafo único. A coordenação do programa a que se refere a presente lei será realizada mediante ação conjunta das Secretarias e órgãos municipais envolvidos, bem como dos Conselhos Municipais correspondentes.
Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar:
I - desenvolver ações de promoção da saúde do escolar e de prevenção de doenças no que se refere à saúde da criança e do adolescente, especialmente às doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência e dependência química;
II - garantir o atendimento, nas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS, às crianças e adolescentes, no aspecto físico, psicológico e social;
III - garantir o acesso das crianças e dos adolescentes a todas as condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento de sua cidadania;
IV - dar condições às crianças e adolescentes de, na medida de suas capacidades, tomarem parte na gestão local do programa.
Art. 4º A execução do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar caberá a equipes multiprofissionais, compostas por médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais que se julgar necessários.
Art. 5º O Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar poderá ser realizado mediante acordos estabelecidos com os diversos equipamentos que realizam atendimento à população infanto-juvenil do Município de Manacapuru, sendo obrigatória a participação dos equipamentos administrados diretamente pelo Poder Executivo ou que com este mantêm qualquer tipo de convênio.
Art. 6º O Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar desenvolverá atividades em conjunto com os demais programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, a fim de potencializar a aplicação dos recursos públicos em saúde.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9384731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 614 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição das embalagens isopor e plástico por bioembalagem em cinco anos no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a substituição de embalagens convencionais, como as de isopor e de plástico, pelas bioembalagens produzidas a partir de biomassa de mandioca e fibras naturais e/ou resíduos agroindustriais, por meio de um processo limpo e inovador.
Parágrafo único. Também serão abrangidos por esta Lei, os produtos de plásticos de utilização única, como talheres, hastes flexíveis, canudos, agitadores de bebidas, varas para balões, recipientes para alimentos e bebidas.
Art. 2º Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições desta lei, todas as empresas, comércio, microempresas, ou qualquer tipo de estabelecimento, aberto ao público ou não que se utilize de embalagem de plástico ou isopor.
Art. 3º A substituição das embalagens plásticas e de isopor em qualquer ramo da indústria, comércio, pequenos negócios, deverá se dar em sua totalidade no prazo de cinco anos.
Art. 4º Toda e qualquer empresa que se dispuser a industrializar as bioembalagens em processo cem por cento sustentável, sem a geração de qualquer resíduo, terão incentivos municipais, por meio de isenções, que serão regulamentadas por lei própria.
Art. 5º A matéria-prima de bioembalagem será composta de fácula de mandioca, água, fibras naturais ou resíduos agroindustriais. Dependendo da finalidade do produto, podem ser adicionadas fibras naturais (bambu, serragem de cana-de- açúcar).
Art. 6º Todo o produtor de matéria prima de bioembalagem da cidade de Manacapuru terá incentivos fiscais com redução de impostos municipais.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0BCD7344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 615 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal e familiar de pessoa com deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Poder Público Municipal deverá disponibilizar atendimento psicológico para os responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, preferencialmente, no mesmo dia, horário e equipamento que o ente familiar ou assistido.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - responsável é o indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;
II - atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família, que com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais a pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
III - familiar é o conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vivem na mesma casa formando um lar.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:67A05940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da extensão do tempo e sonorização dos semáforos de trânsito para os pedestres do Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a extensão do tempo dos semáforos de trânsito para pedestres para até dois minutos em vias estreitas e até três minutos em vias mais largas, no período das cinco horas às vinte e duas horas, devendo também ser sonoro o tempo de travessia.
Art. 2º Durante a madrugada, no horário excetuado pelo art. 1º, isto é, das vinte e duas horas às cinco horas, os semáforos teriam seu tempo reduzido para o tempo já existente na época em que a lei for promulgada, para que não haja riscos para os motoristas.
Art. 3º As escolas públicas e privadas deverão receber cartilhas sobre educação e segurança no trânsito a serem elaboradoras pelo Sistema Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Educação em parceria com a comunidade escolar.
§1º Essas cartilhas deverão ser preparadas com o intuito de ensinar ao aluno sobre o comportamento do pedestre e do condutor nos parâmetros das leis de trânsito, além de explicar sobre os artigos de lei ligados a esses princípios como o direito de ir e vir do art. 5º da Constituição Federal também garantido no Estatuto do Idoso no art. 10, §1º, inciso I.
§2º A aplicação desses conteúdos em sala de aula acontecerá por meio dos profissionais das seguintes disciplinas:
I - educação física, que ensinará o comportamento do pedestre e do condutor para uma direção defensiva;
II - língua portuguesa, que orientará e direcionará a interpretação dos textos de lei sobre o tema, além da Constituição, o Estatuto do Idoso e outros que tratarem sobre o assunto dispostos também na cartilha; e
III - matemática ou (se caso forem aulas para o Ensino Médio) Física, que analisará e estudará o tempo seguro de deslocamento nas vias de seu bairro, cidade.
Art. 4º Deverão ocorrer palestras nas escolas públicas e privadas, com pessoas capacitadas, sobre educação e segurança no trânsito para a conscientização do aluno em relação ao seu comportamento como pedestre e futuro condutor para uma direção defensiva.
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FBEA21CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 617 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos utilizarem copos plásticos produzidos com produtos biodegradáveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos instalados no âmbito do município de Manacapuru devem utilizar copos produzidos com produtos biodegradáveis em substituição aos descartáveis de material plástico comum.
Parágrafo único. Esta Lei aplica-se igualmente aos estabelecimentos comerciais de quaisquer naturezas e órgãos públicos sob a responsabilidade dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.
Art. 2º Os atos de infração às disposições desta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DA6DD395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 618 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Educação Financeira, nas escolas públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas, no Município de Manacapuru, com o objetivo de estimular seu consumo mais sustentável e responsável, realinhando os hábitos de consumo, visando preservar a integridade do planeta para as futuras gerações, o combate ao analfabetismo financeiro, com a conscientização e importância do equilíbrio financeiro para o bem estar individual e social.
§1º Além da educação formal nas escolas previstas na Lei de Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF (Decreto n° 7.397/2010), a Administração Municipal, poderá realizar cursos presenciais e à distância, em finanças pessoais voltadas para jovens e adultos.
§2º O Programa deverá seguir os princípios de transversalidade e interdisciplinaridade de modo a permitir estabelecer relação entre a educação financeira e as diversas áreas de conhecimento.
§3° Para realização dos objetivos deste Programa, poderá a Administração Pública celebrar convênios e acordos com entidades públicas e privadas.
Art. 2° Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EA059744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Cria o Programa de Teste vocacional para os alunos das escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica criado o Programa Municipal “Teste Vocacional para o Aluno das Escolas Públicas, no Município de Manacapuru”.
Art. 2° Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.
§1º Os testes a que se refere o caput deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da rede Púbica Municipal.
§2º Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.
Art. 3° As condições Técnico-Operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretaria da Educação.
Art. 4° A execução desta Lei não acarretará despesas extras ao executivo, uma vez que o Poder Público Municipal dispõe de psicólogos que poderão executar os testes vocacionais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EEB2B39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a instalação de postos móveis para vacinação em praças públicas na Cidade de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Móvel para cumprimento das metas estabelecidas nas campanhas vigentes na Cidade de Manacapuru.
Art. 2º O programa estabelecido no art. 1º abrangerá as vacinas cujo Município de Manacapuru tenha efetuado campanhas, contudo, não tenha cumprindo as metas pré-estabelecidas.
Art. 3º As vacinas deverão ser disponibilizadas para aplicação exclusivamente aos finais de semana nos parques públicos municipais.
Art. 4º O poder executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.
Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:13AA8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do projeto de paisagismo em obras de reforma e construção de patrimônio turístico no município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta lei trata sobre a obrigatoriedade da execução do projeto de paisagismo em obras de reforma e construção de patrimônio turístico no município de Manacapuru.
Parágrafo único. Considera-se patrimônio turístico, praças, balneários parques, Orla da cidade e centro cultural e outros.
Art. 2º Nos projetos de arquitetura e engenharia deverão ser acompanhados também de projeto de paisagismo.
Parágrafo único. O projeto que trata o caput será em obras e reformas de execução com recursos próprios.
Art. 3º O projeto de Paisagismo, deverá conter aspectos regionais e culturais, observando o disposto no art. 2º ficando desobrigados as obras de convênios para projetos com orçamentos específicos.
Art. 4º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6080DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.
Art. 2º Os educadores deverão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com tema.
Parágrafo único. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.
Art. 3º Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.
Art. 4º A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4CF613E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Institui a Campanha "Coração de Mulher", no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Coração de Mulher, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.
Parágrafo único. A campanha a que alude o **caput** será realizada anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.
Art. 2º A Campanha Coração de Mulher, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:
I - palestras;
II – orientações;
III – nutrição;
IV - exames preventivos; e
V - verificação de pressão arterial.
Art. 3º Na semana da Campanha Coração de Mulher, a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da Campanha Municipal Coração de Mulher, de sua importância, e indicarão locais que serão realizadas palestras, exames preventivos dentre outras ações, ofertadas ao público feminino de forma gratuita.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E219ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a igualdade de premiações, para homens e mulheres, nas competições e eventos desportivos realizadas no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º É vedada qualquer discriminação às mulheres no que diz respeito aos valores das premiações de competições e eventos desportivos realizadas no Município de Manacapuru.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta lei às competições e eventos desportivos promovidos com qualquer tipo de apoio do Poder Público Municipal, realizados em bens a ele pertencentes ou em espaços por ele administrados.

Art. 2º A concessão de apoio, patrocínio, ou outra forma de empenho de recursos públicos municipais, inclusive a prestação de serviços, a disponibilização de infraestrutura, a cessão de uso de bens públicos, bem como a disponibilização de apoio de servidores públicos municipais, diretamente ou por meio de entidades que se beneficiem destes recursos, para a realização de competições esportivas no Município de Manacapuru, fica condicionada à igualdade na premiação para homens e mulheres.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros que competem na mesma categoria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4D2121B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aviso sonoro em caminhões de lixo em geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Deverá todos os caminhões de coleta de lixo emitir trilha sonora musical para alertar os munícipes sobre a sua passagem no bairro.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal de Manacapuru a regulamentação e fiscalização quanto a implantação da trilha sonora que deverá obedecer às regras de sonorização.
Art. 2º Os moradores dos imóveis só poderão descartar seus resíduos para a coleta uma hora antes do horário estipulado.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:69766F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 627 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de carrinhos elétricos ou similares nos supermercados para portadores de deficiência e mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os supermercados de médio e grande porte e estabelecimento congêneres deverão disponibilizar carrinhos elétricos adaptáveis para locomoção de portadores de deficiência física e mobilidade reduzida.
Parágrafo único. O Poder Executivo e os órgãos competentes promoverão as diretrizes, fiscalização e as penalidades das disposições contidas nesta lei.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3AB67A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N. 589 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Onde se lê: **LEI MUNICIPAL N. 589 DE 10 DE JUNHO DE 2019, que dispõe sobre "Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lombadas horizontais e faixas de pedestre no perímetro de escolas e creches no município de Manacapuru e dá outras providências."**

Leia-se: **LEI MUNICIPAL N. 590 DE 10 DE JUNHO DE 2019, que dispõe sobre "Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lombadas horizontais e faixas de pedestre no perímetro de escolas e creches no município de Manacapuru e dá outras providências."**

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:278E4217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3181 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) CARLOS ALEXANDRE MORAES GONÇALVES, a contar do dia 31 de Maio de 2019, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F10A8A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3182 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ALDEMIR SANTOS DA SILVA, a contar do dia 31 de Maio de 2019, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:81DB7B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3183 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) FELIPE UCHOA PICANÇO, a contar do dia 31 de Maio de 2019, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:11E4D0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3184 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) IAGO BATISTA DE OLIVEIRA, a contar do dia 31 de Maio de 2019, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3AE31849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3185 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARCOS SILAS ANDRADE DE ALBUQUERQUE, a contar do dia 31 de Maio de 2019, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2A6906CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3186 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) MELANE DE MENDONÇA BENTES, a contar do dia 31 de Maio de 2019, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:656D8820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3174 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, resolve:

CONSIDERANDO, que dia 16 de Julho é feriado civil municipal em homenagem à emancipação política de Manacapuru, de acordo com o art. 278 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** nos dias 15 (segunda- feira) e 17 (quarta-feira) de julho, em toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, tais como limpeza pública, os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D9623B23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019- SEMECE QUINTA CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocado (s) a comparecer no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) **a contar das 10h00min do dia 11/07/2019,** na sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito a Rua Pedro Pastor nº 41 – centro – Auditório da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente, os abaixo listados classificados conforme o **Resultado Final publicado em 06/03/2019** para os cargos de PROFESSOR 20 HORAS – SEDE E ZONA RURAL, MERENDEIRO E NUTRICIONISTA, para apresentarem a documentação e demais procedimentos necessários para fins de contratação, nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SEMECE:**

PROFESSORES		
CEMTI DOMINGOS VASQUES - SEDE		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Jane Santos da Fonseca	20h
02	Nelcimar da Silva Nascimento	20h
03	Ellen Úrsula Coelho de Paula	20h
04	Irilane Oliveira da Silva	20h
05	Eliane Caldas da Silva	20h
06	Lucilene Balieiro da Silva	20h
ESCOLA DIVINO ESPÍRITO SANTO – LAGO DO JUTAÍ P/ ITALIANO		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Carla Maria Cordeiro da Silva (p/ Escola N. Sra. do P. Socorro/Italiano)	20h
ESCOLA SÃO SEBASTIÃO – COSTA DO ARUANÃ		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Rozilane Amurim da Rocha	20h
02	Ivone Lira de Souza	20h
ESCOLA VIRGÍLIO ALEXANDRE – ILHA DO BARROSO		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Angela Aquino da Silva	20h
ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA- LIMÃO		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Sandra Amisterdam Silva	20h
ESCOLA OSMARINA FURTUOSO		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Nazete da Silva Veras	20h
ESCOLA ANTONIA JESUINA DE MORAES – SEDE		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Claudenice Medeiros Vieira	20h

MERENDEIRA	
ESCOLA HERCULANO ACHÃO DE CASTRO - SEDE	
Nº	**NOME**
01	Rita Lima dos Anjos

NUTRICIONISTA - SEMECE	
Nº	**NOME**
01	Luíza Aldilene Santos de Lima

Manaquiri/AM, 09 de Julho de 2019.

ADM. WAGNER DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:6D523FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362 DE 01 DE JULHO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o Senhor RONDINELI DA SILVA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PSICULTURA, a contar de 01 de Julho de 2019.
Art. 2o. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE JULHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:2A077E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sob o critério do MAIOR DESCONTO.
DATA E HORÁRIO: 22 de julho de 2019, às 09h30min.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de julho de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0425EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de profissional para realizar curso e capacitação de servidores municipais para atuação na Agencia Digital do INSS, no período de 15 dias, no município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais ou empresas de notória especialização;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I **- Declarar** INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de serviços de profissional para realizar curso e capacitação de servidores municipais para atuação na Agencia Digital do INSS, no período de 15 dias, no município de Manaquiri, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II - Autorizar o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço **KAROLLINE BRANDÃO SOUZA - CPF nº 003.079.142-16**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0033.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 010 – RP.
III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 04 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:8C940FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de aplicação de adesivos (comunicação visual) em veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaquiri.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a Contratação de serviços de aplicação de adesivos (comunicação visual) em veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao prestador de serviços **JULIO CESAR SILVA DE MATOS - CPF nº 940.509.962-00,** no valor global de **R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.01- Gabinete do Prefeito
04.122.0011.2004 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 010.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 08 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 08 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:00155795

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Aprovação do Programa Municipal Acessuas Trabalho e do Relatório anual da Lancha da Assistência Social - LAS, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2019, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovação do Programa Municipal Acessuas Trabalho e do Relatório anual da Lancha da Assistência Social - LAS;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Manicoré-AM, 12 de junho de 2019.

MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F1DCEDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2018, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou por unanimidade e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º Aprovação do Termo de Aceite do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 05 de julho de 2019.

MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:39525C70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

1. Considerando que a despesa para aquisição de Material Permanente para apoio as atividades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT, será efetuada no decorrer do Exercício Financeiro de 2019 e conforme informações constante do Processo Administrativo o preço está abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme previsto nas alterações do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

2. **AUTORIZO** com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição direta da empresa: **MAGALDI AGRO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.585.865/0001-18**, estabelecida na cidade de Maués, na Avenida Dr. Pereira Barreto, nº 144 – Centro, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3. **AUTORIZO** ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **MAGALDI AGRO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, no valor de **R$ 3.184,00 (Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais),** a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués (AM), 20 de maio de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do Departamento Munic. de Trânsito
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:4558F573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 017/2019,018/2019 E 019/2019 - CPL/PMNON

Ref. Processos: Pregões Presenciais 017/2019, 018/2019 e 019/2019.
Objetos: **Pregão Presencial nº 017/2019,** com sessão marcada para as 09h00mn do dia **10/07/2019,** objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MEDICAMENTO E CORRELATOS, Pregão Presencial nº 018/2019,** com sessão marcada para as 09h00mn do dia **11/07/2019,** objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO E LABORATORIAL, Pregão Presencial nº 019/2019,** com sessão marcada para as 09h00mn do dia **12/07/2019,** objetivando, **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, comunica aos interessados que as sessões públicas referentes os Pregões supramencionados, conforme as especificações carreadas nos Editais e seus respectivos Anexos, estão suspensas em virtude das necessidades de adequação dos Editais, bem como, dos Termos de Referências (em especial, a reavaliação de especificações e quantitativos).
Em observância aos termos do art. 21. §4º. Da Lei 8.666/93 e, tendo em vista que eventuais alterações no Edital, acerca das especificações e quantitativos dos itens dos objetos em questões, influem diretamente na escorreita formulação das propostas dos licitantes, informa-se que o **Edital será republicado com uma nova data para abertura,** sem prejuízos para os participantes e interessados no referido certame.
Trazem-se, oportunamente, de longa data, as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, para o equacionamento da temática em questão:
Promova, quando da ocorrência, de quaisquer modificações aos termos do edital, que de modo inquestionável possa afetar a formulação das propostas, a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, consoante exigido no art. 21. §4º, da Lei nº 10.520/2002, no art. 17 § 4º, c/c art. 20 do Decreto 5.450/2005 e no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. (Acordão 6198/2009 Primeira Câmara).

Informações: na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:30hs às 13:00hs ou via E-mail: licita.non@gmail.com, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 08 de julho de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BE87017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 130-CMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova *ad referendum* o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o §4º do artigo 30, o inciso III do art. 31, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a extrema urgência e prazo exíguo para protocolar o Plano Plurianual da Saúde junto aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 360/2018-SEMSA/NOVO AIRÃO, de 31/05/2018, que encaminha o Plano Municipal de Saúde de Novo Airão 2018 a 2021, para apreciação, análise e parecer deste Conselho, e o Ofício nº 937/2018-SEMSA/NOVO AIRÃO, de 13/12/2018, que reitera o Ofício anterior;

CONSIDERANDO o art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão,

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR *ad referendum* o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I, devendo ser submetido à ratificação da Plenária na 69ª Reunião Ordinária deste Conselho, prevista para realizar-se no dia 31/01/2019.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se.

Novo Airão/AM, 25 de janeiro de 2019.

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:9F6D3E01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, determinou a **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**, abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - CPL, que realizaria no dia 15 de julho de 2019 às 09:00 hs, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM**, **(Convênio Fundação Nacional de Saúde nº. 855401/2017**), em virtude de vícios insanáveis no processo licitatório

Novo Aripuanã (AM), 09 de julho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3D58F308

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 037/2019-PGMP

NOMEIA A DIRETORIA E O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O BIÊNIO 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 14 e 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre o Mandato e a Nomeação dos Membros do referido Conselho;
CONSIDERANDO a Ata nº 03/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 02 de Julho de 2019 e Resolução nº 003/2019 com a indicação da Diretoria dos novos membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social no período de 02 de julho de 2019 a 02 de julho 2021.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a **Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente
Luciana Batista Valente
CPF: 000.431.872-26

Vice-Presidente
Zeila Marcia Lima Cardoso
CPF: 645.049.802-15

Secretária
Dávila Gato Bitencourt
CPF: 011.955.372-47

Art. 2º. NOMEAR os **Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** que será composta pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GORVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência

TITULAR - Zeila Márcia Lima Cardoso
CPF: 645.049.802-15
SUPLENTE - Marinilson Coimbra de Sena
CPF: 682.549.972-68

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR - Weiner da Silva Dray
CPF: 897.409.202-68
SUPLENTE - Rocineide de Azevedo Pessoa
CPF: 794.823.502-78

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

TITULAR - Edinilson da Silva Albuquerque
CPF: 385.013.762-72
SUPLENTE - Carlos Ivan Pereira Garcia
CPF: 078.235.332-00

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TITULAR – Aline Costa Vieira
CPF: 993.128.322-04
SUPLENTE – Gisele Godinho Siqueira
CPF: 932.692.342-87

Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR**:** Admilson Henriques Santarém
CPF: 620.752.502-78
SUPLENTE**:** Diego Leitão Mascarenhas
CPF: 796.446.602-00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Meio Ambiente

TITULAR - Alzenilson Santos de Aquino
CPF: 423.939.812-68
SUPLENTE - Denise Maria Dias
CPF: 193.583.262-04

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

TITULAR - Rozenilce Silva dos Santos
CPF: 003.387.112-44
SUPLENTE - Sangila do Vale Gomes
CPF: 720.857.542-87

Secretaria Municipal de Cultura

TITULAR - Fernanda Andrade Butel
CPF: 313510772-87
SUPLENTE - Carlos Alberto Fragata
RG: 2265969-2

CONSELHEIROS NÃO GORVENAMENTAIS

Representantes dos Idosos

TITULAR - Gilvany Pinheiro Coelho
CPF: 465.078.682-72
SUPLENTE - Rosiane Pontes de Araújo
CPF: 474.693.152-62

Representante da Pessoa com Deficiência

TITULAR- Valcilete Lima
CPF: 026.234.202-20
SUPLENTE- Erika de Castro dos Santos Silva
CPF: 679.614.442-20

Instituto Boi Bumba Garantido

TITULAR - Francisca Gabriele Ferreira de Oliveira
CPF: 020.048.202-50
SUPLENTE - Karen Brandão Pontes
CPF:630.049.092-00

Organização que Trabalha com Criança Boi Bumba Caprichoso

TITULAR- Francisca Izabel Castro Porto
CPF: 200.668.212-15
SUPLENTE- Silvia de Souza Muniz
CPF: 784115482-87

Representantes das Associações de Bairros

TITULAR - Jorgenilda Viana Azevedo
CPF: 618.141.482-72
SUPLENTE - José Augusto de Souza Ferreira
CPF: 175.018.652-72

Representantes dos Trabalhadores de Instituição Religiosa

TITULAR- Maria Juciara da Silva Nascimento
CPF: 273.708.522-53
SUPLENTE - Naldilene Jacauna Sarraf
CPF: 668.411.002-04:

Representante dos Assistentes Sociais

TITULAR - Joelilce Trindade sarmento
CPF: 837.992.902-06
SUPLENTE - Erivaldo Miranda da Silva
CPF: 613.366.882-20

Representantes dos Psicólogos

TITULAR- Luciana Batista Valente
CPF: 000.431.872-26
SUPLENTE- Taline Mara Batista Rodrigues
CPF: 033.348.823-73

Representantes dos Pedagogos

TITULAR- Fernanda de Melo Coelho
CPF: 912.070.452-68
SUPLENTE- Rhana Oliveira da Silva
CPF: 962.205.972-49

Secretaria Municipal de Comunicação

TITULAR - Aroldo Castro Bruce
CPF: 588.041.102-87
SUPLENTE - Daniel Alexandro Pacheco Sicsú
CPF: 001.193.372-07
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 02 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:6FCB1C67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 005/2019-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins necessita realizar o fechamento do balanço financeiro semestral.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins **no período de 10 de julho a 10 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Constituem-se exceções a presente Portaria os órgãos essenciais ao atendimento ao público e ao bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em Lei.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins/AM, 09 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:0EDA5BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2019-PMP, Registro de Preços 026/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 23/07/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos controlados, para atender às necessidade do Fundo Municipal de Saude". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 05 de julho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D22E8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2019 - SEMAD

O cidadão, Francisco Waltéliton de Souza Pinto, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28/01 à 01/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Oficina de Elaboração de Projetos Culturais ministrada na Capital do Estado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/01/2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Prefeito municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:17D7D826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 024/2019 - SEMAD

O cidadão Francisco Waltéliton de Souza Pinto, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28 à 01/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Kilderson Serrão de Souza, Assessor Técnico I**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Oficina de Elaboração de Projetos Culturais ministrada na Capital do Estado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/01/2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A844EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 025/2019 - SEMAD

O cidadão Francisco Waltéliton de Souza Pinto, Prefeito Municipal em Exercícioem Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28/01 à 01/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Larice Butel Silva, Assessor Técnico I**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar da Oficina de Elaboração de Projetos Culturais ministrada na Capital do Estado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 25/01/2019

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:898687A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 026/2019 - SEMAD

O cidadão Francisco Waltéliton de Souza Pinto, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Manaus/Parintins, permanece em Manaus para tratar de assuntos de interesse do município junto a SEFAZ/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 01 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$732,32 (Setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 28/01/2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:7961ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 027 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 07/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alzenilson Santos de Aquino, Subsecretário de Meio Ambiente**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião com a Secretaria de Estado e o Presidente do CEMAAM; reunião com o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para tratar sobre a descentralização da gestão ambiental para o município de Parintins;. reunião no DNPM para tratar se Parintins tem direito no royalties da Alcoa.

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 31/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8F1E7B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 028 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 30/01 à 01/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas e da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 30/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 8(Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 30/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:631DA10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 040/2019-PMP. Ata de Registro de Preços nº 020/2018 – CML/PMP. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa R. C. de Souza Mercearia-Me CNPJ 19.470.880/0001-98. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de sal marinho para atender as necessidades do Matadouro Municipal". Valor Global: R$ 83.856,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Prazo do Contrato: 06 (seis) meses. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento – SEMPA; Programa de Trabalho: 20.605.0123.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento – SEMPA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10 – Recurso Ordinário.

Parintins, 05 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3C0948C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 138/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA SOELENE MARIA REIS DA COSTA

PORTARIA Nº 138/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) SOELENE MARIA REIS DA COSTA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora SOELENE MARIA REIS DA COSTA, recebido nesta secretaria no dia 31/05/2019, através do MEMO Nº 079/2019-GSEMSA, a Portaria nº 064/2018-SEMED, que dispõe sobre a readaptação da servidora Soelene Maria Reis da Costa, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2018, Edição 2092 e a Portaria nº 191/2018-SEMED, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da readaptação da servidora Soelene Maria Reis da Costa,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/11/2018, Edição 2230.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **SOELENE MARIA REIS DA COSTA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96 – PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 28/05/2019 a 23/11/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 31 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E785054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 139/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ANDREY TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 139/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** *Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ANDREY TEIXEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **13 de maio de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 31 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:144A35C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 13/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO SEXTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

EDITAL Nº 13/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO SEXTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal e as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº **2259,** torna público a **CONVOCAÇÃO**, através do presente edital de todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva. **Os convocados deverão comparecer durante o período de 10/07/2019 à 12/07/2019**, das 08h:00min. às 12h:00min e de 14h:00min. às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para apresentação completa de documentos constantes no item 12.2, do Edital Nº 002/2018 – SEMED/PIN para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
Relação de classificados convocados em virtude da desistência de candidatos e aumento significativo da demanda da Rede Municipal de Ensino, especialmente da Zona Rural para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados constante no edital supramencionado:

ZONA RURAL		
POLO: GLEBA DE VILA AMAZONIA		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
587	SUZANA GOMES LIMA	TSUKASA UYETSUKA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
4356	FRANCIANY BRELAZ PONTES	SÃO JOSÉ - MATO GROSSO/IRMÃO CORAGEM / FERNANDO CARVALHO

POLO: RIO UAUCURAPÁ

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
6990	NILCIANE ROCHA BATALHA	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ / SÃO TOMÉ
3313	THAYANE NEVES DOS SANTOS	MINERVINA REIS FERREIRA / FILADELFIA

COZINHEIRO (A)		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
6146	ROSINETE DE SOUZA NATIVIDADE	SÃO JOAO BATISTA - JACU

Prefeitura de Parintins, 10 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED
Portaria n. º 269/2018- SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8F3C9774

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

Gabinete da Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 126/2019, que tem como objeto: Contratação de Advogado Tributarista, para fins de ingresso de medidas judiciais, objetivando suspender bloqueios de verba previdenciária na Conta FPM, bem assim para obtenção de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CND, junto a Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN, para fins de exclusão de inadimplência junto ao CAUC, com o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com suporte no Art. 25 inc. II, da Lei 8.666/93.

Pauini – AM, 08 de julho de 2019.

Assina:
Srª. *ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM*
Prefeita de Pauini

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EEDEECD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

ARP Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.629/2019 – SEMED. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Empresas vencedoras: S DE O PEDROSA – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.987.907/0001-84, situada na Rua João Alfredo, n° 356 Altos – Bairro São Geraldo – Manaus/AM, nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, com valor total de R$ 1.047.686,00 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais); VJ INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.088.334/0001-45, situada na Avenida São Jorge, nº 2955, sala 11 – Bairro São Jorge, Manaus/AM, nos itens: 25, 26, 27, com valor total de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil, duzentos reais); FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.028.541/0001-56, situada na Rua Coronel Pinto, nº 48, sala B – Bairro Centro, Boa Vista/RR, nos itens: 05, 14, 24, com valor total de R$ 136.852,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); ELANE BALBINA MORAES MAXIMO-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.465.093/0001-92, situada na Rua Vinicius de Souza Lima, nº 233 – Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, nos itens: 18, 23, com valor total de R$ 180.606,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e seis reais); MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 84.499.755/0001-72, situada na Avenida Tefé, nº 1721 – Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, nos itens: 01, 02, 03, com valor total de R$ 91.400,00 (noventa e um mil, quatrocentos reais). Vigência: 08/07/2019 a 08/07/2020.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C1CB1294

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ASSINATURA: 11 de março de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 51.912,00 (cinquenta e um mil, novecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Projeto Atividade: FMS - Programa de Trabalho: 10 301 0052 2051 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde / Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo / Fonte: 002 – PAB/ Valor R$: 29.507,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sete reais); Programa de Trabalho: 10 302 0052 2055 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar/ Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo / Fonte: 009 – GESTÃO PLENA/ Valor R$: 22.405,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais).

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:39AE7E19

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ASSINATURA: 11 de março de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: LEÃO XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.352.044/0001-83 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 37.861,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS – Programa de Trabalho: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 002 – PAB FIXO; Valor R$: 35.071,00 (Trinta e Cinco Mil, Setenta e Um reais). Programa de Trabalho: 10 302 0052 2055 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar/ Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo / Fonte: 009 – GESTÃO PLENA; Valor R$: 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa reais).

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0C46EFC5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ASSINATURA: 11 de março de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: S DE O PEDROSA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 5.178,30 (cinco mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS – Programa de Trabalho: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 002 – PAB FIXO; Valor R$: 5.178,00 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais).

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:15A03EA2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 106/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
ASSINATURA: 20 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.741.182/0001-05 e a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003).
VALOR GLOBAL: R$ 234.940,34 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais, trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:68E93D67

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 107/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
ASSINATURA: 20 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.741.182/0001-05 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AIDA BARRONCAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003).
VALOR GLOBAL: R$ 218.390,12 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais, doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0150E3C4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 109/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
ASSINATURA: 20 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 30.546.640/0001-62 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUSTODIO INOCENCIO DA SILVA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003).
VALOR GLOBAL: R$ 111.159,25 (cento e onze mil, cento e cinquenta e nove reais, vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:44BB1D9C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO 110/2019

Na Publicação do Extrato do Contrato nº 096/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDMILSON JOSE RODRIGUES NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003), publicado no dia 18 de abril de 2019, Edição 2340.

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2019
ASSINATURA: 27 de março de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2019
ASSINATURA: 20 de maio de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0B53F457

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS ALVES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE TROCA DE CALHA GALVANIZADA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 5.150,00 (**cinco mil cento e cinquenta reais).
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Inicio de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de junho de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:AECCEB71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 436, DE 03 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 436, DE 03 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA a transferência do Ramal do Banco ao Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal em vigor,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Art. 1º Fica autorizada a estadualização do Ramal do Banco, trecho compreendido entre a Rodovia AM-010 – KM 128 e o Rio Urubu, totalizando a extensão de 19,9 km, com os seguintes pontos e coordenadas geográficas:

Início da Estrada:
Longitude: 59° 25´ 0,82´´O
Latitude: 02° 50´ 15,56´´ S
Final da Estrada:
Longitude: 59° 19´ 21,04´´O
Latitude: 02° 43´ 03.26´´ S

Art. 2º A responsabilidade para manutenção, conservação e reparação da estrada de que trata o art. 1° ficará a cargo do Estado do Amazonas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 03 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2DBFE0AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 437, DE 03 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 437, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DEFINE Áreas urbana, Suburbana e Rurais do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.61 e inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
ART. 1° Ficam definidas as Áreas Urbana, Suburbanas e Rurais, que demarcam o perímetro urbano do município de Rio Preto da Eva, tendo como ponto de partida (marco zero), o cruzamento do rio circundando a cidade e a rodovia AM-010, com as seguintes delimitações:
NORTE: 13.100,00m (treze mil e cem metros), em linha reta, ficando definido como ponto de referência, o fim (*atual)*, da estrada do Alto Rio Preto da Eva.
MARGENS DA LINHA RETA (centro, bairro);
Direita, com uma faixa aproximada de 2.000,00m (dois mil metros), até a sede da associação comunitária São Benedito (chapéu de palha).
Esquerda, por um faixa aproximada de 11.800,00m (onze mil e oitocentos metros).
SUL: 12.600,00m (doze mil e seiscentos metros), em linha reta, ficando definido como ponto referência, o fim (atual) do Ramal Luiz Alberto Carvalho Castelo.
MARGENS DA LINHA RETA (centro,bairro):
Direita, por uma faixa aproximada de 11.800,00m (onze mil e oitocentos metros);
Esquerda, por uma faixa aproximada de 15.700,00m (quinze mil e setecentos metros).
LESTE: 34.000,00m(trinta e quatro mil metros), ficando definido o ponto referência, no centro da rodovia AM-010, próximo à **UBS LUZIA SCHWAB, NA RODOVIA AM 010, KM 114**.

MARGENS DA LINHA RETA (centro bairro):
Direita, por uma faixa aproximada de 12.600,00m (doze mil e seiscentos metros);
Esquerda, por uma faixa aproximada de 1.000,00m (mil metros).

OESTE : 29.000,00m (vinte e nove mil metros), ficando definido o ponto referência, no centro da rodovia AM-010, nas proximidades do Km 51.

MARGENS DA LINHA RETA (centro, bairro):
Direita, por uma faixa aproximada de 13.100,00m (treze mil e cem metros);
Esquerda, por uma faixa aproximada de 12.600,00m (doze mil e seiscentos metros).

ART. 2° As Áreas suburbanas do município de Rio Preto da Eva serão consideradas automaticamente as áreas periféricas, obedecidos

os critérios estabelecidos nas Leis de Urbanização da União e do Estado do Amazonas.

ART. 3° A faixa de tributação para as Áreas suburbanas e outras, com as mesmas características, que ainda não constam de cadastros efetuados e implantados no sistema de processamento de dados do setor de arrecadação do município, será estabelecida em 2,5 UFMs, por hectare.

ART. 4° A regularização de propriedades que tiverem suas áreas incluídas na Área Urbana do município, por circunstâncias da criação desta Lei, e que apresentem características de Chácaras, ficarão enquadradas em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da menor taxa aplicada para a área urbana.

ART. 5° As propriedades, com características rurais, agrícolas e/ou agropecuárias que, porventura, tiverem suas áreas incluídas no perímetro urbano ora estabelecido, terão seu enquadramento tributário diferenciados, excepcionalmente calculados na Faixa de Área Rural.

§1° As propriedades, que tiverem suas áreas cortadas pelas linhas que definem os limites da Área Urbana do Município, terão suas regularizações tributadas como áreas URBANA ou RURAL, conforme o caso, obedecidos os seguintes critérios:

Como **Área Rural:** se estiver com 51% (cinquenta e um por cento) ou mais dentro da área rural, observando o que dispõe o *caput* deste artigo;
Como **Área Urbana:** se estiver com 51% (cinquenta e um por cento) ou mais dentro da área urbana, observando o que dispõe o *caput* deste artigo;
Nos casos em que a área for dividida em partes iguais, o imposto será calculado em **50% (cinquenta por cento) como área urbana** e **50% (cinquenta por cento) como área rural,** observando o que dispõe o *caput* deste artigo.
§2° As regras estabelecidas no *caput* deste artigo perderão seus efeitos, quando por qualquer motivo forem transformadas em loteamentos que, por consequência, terão suas características alteradas.

ART. 6° A regularização de terras de posseiros, na Área Rural, fica estabelecida em 01 (uma) UFM, por hectare.

ART. 7° A regularização das terras urbana, suburbana e rurais de domínio do Município, pelo procedimento judicial, será realizada obedecendo o que determina a Lei Estadual n° 1.427, de 16 de dezembro de 1980.

ART. 8° A regularização de terras estabelecidas nesta Lei poderá ser paga à vista, com desconto de 20% (vinte por cento), ou parceladamente, por seu valor integral, em até 15 (quinze) mensalidades de igual valor, conforme instrumento de obrigação entre as partes, no que concerne a datas de pagamento e multas por atraso.

ART. 9° Para regularização de que trata esta Lei, o setor competente da Prefeitura receberá os requerimentos dos posseiros que deverão ser instruídos com a localização topográfica do lote a ser regularizado, para fins de titularização e/ou contrato de parcelamento, conforme os seguintes procedimentos:
Requerimento ao Executivo Municipal, solicitando a regularização do lote;
Pagamento de taxa de expediente, com o valor vigente no município;
Vistoria do setor competente da Prefeitura Municipal, no terreno, para comprovação dos elementos fornecidos e conferência de documentação;
Recebimento da planta e memorial descritivo, para regularizar e titular;
Encaminhamento ao setor competente, para análise e aprovação do título ou financiamento da regularização;
Liberação do título de propriedade.

ART. 10. Fica revogada a Lei Municipal n° 314, de 03 de setembro de 2009.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 03 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0A5EF744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 054, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Institui a faixa de domínio do Ramal do Banco que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a faixa de domínio do Ramal do Banco com uma largura mínima de 30(trinta) metros na área rural e 20(vinte) metros na área urbana.
Parágrafo único – A faixa de domínio a que se refere este decreto é área "non aedificandi", insuscetível de posse e de propriedade por terceiros, incorporada ao patrimônio público do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, faixa de domínio é a área sobre a qual se assenta uma rodovia, declarada de utilidade pública, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros centrais, obras de arte, acostamentos, sinalizações e faixas laterais destinadas a aumento de capacidade da via com maior fluidez e segurança ao trânsito.
Art. 3°. Na referida faixa somente será admitida a instalação de serviços públicos essenciais, promovida por órgãos públicos ou por concessionárias de serviços públicos, após ouvida a Prefeitura de Rio Preto da Eva.
Parágrafo único - Os pedidos de licenciamento de construções, modificações, reformas, adaptações, instalações ou localizações referentes a imóveis cujos limites interfiram na faixa de domínio deverão ser previamente submetidos à Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Os limites da faixa, "Non Aedificandi" nos cortes e aterros terão uma distância mínima de 10(dez) metros em relação à crista do corte ou pé do aterro, mesmo quando ultrapassar a largura estipulada para cada trecho. Neste caso, a largura da faixa será aumentada e a sua delimitação feita por uma linha poligonal.

Art. 5º. Para as novas edificações ao longo das rodovias municipais, fica estabelecido o afastamento mínimo de 10(dez) metros para áreas rurais e 5(cinco) metros para áreas urbanas.
Parágrafo único - Como afastamento entende-se a menor distância entre a linha que delimita a faixa, "Non Aedificandi" e a testada das edificações.

Art. 6º. A faixa de domínio público referida no art. 1º deste Decreto torna-se faixa, "Non Aedificandi", cuja efetiva incorporação ao patrimônio público municipal se dará por desapropriação ou doação.
Parágrafo único - A transformação aludida neste artigo ocorrerá parcial e gradativamente.

Art. 7º. -A largura mínima da faixa de domínio estabelecida no art. 1º deste Decreto não se aplica aos casos de construções nas áreas de interseção ou cruzamento do Ramal do Banco, cuja faixa de domínio será objeto de definição específica.

Art. 8º. -A inobservância do presente Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal.

Artigo 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1A738735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE 09 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 060 DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE sobre a lista dos candidatos ao PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020 A 2024, aptos a realizar a prova, que será no dia 04 de agosto de 2019, no auditório da guarda municipal, de 08h as 13h, e dá outras providências.

O Prefeito de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica divulgada a lista dos candidatos ao PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020 A 2024, aptos a realizar a prova, que será no dia 04 de agosto de 2019, no auditório da guarda municipal, de 08h as 13h**,** e dá outras providências

Nº ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	012	Alex Sousa de Jesus
02	016	Claudete Nunes Martins
03	009	Daniel de Freitas Lopes
04	013	Daniel Ferreira de Castro
05	003	Darcicleia Pereira Rego Cantuária
06	022	Elenilza Ferreira dos Santos
07	027	Fabiane Silva de Araujo
08	025	Fabio Junior de Souza Lima
09	008	Francinete Monteiro da Silveira
10	023	Jackson de Brito
11	006	Jean Marques Mendonça
12	007	Lucineide Silva da Costa
13	017	Luiz Alessandre Figueiredo de Souza
14	004	Manoel Bernardino Lindoso Mâcedo
15	028	Manuel Souza dos Santos
16	018	Marcello Lobão Silva
17	001	Marco Antônio de Souza Bento
18	019	Marcos Antonio Rodrigues Gonçalves
19	010	Marcos Fontes e Silva
20	011	Maria Lidia Soares da Silva
21	020	Maria Naiane da Rocha
22	005	Miriam Dias Lima
23	002	Natália Barroncas da Silva
24	015	Rodrigo da Costa e Silva
25	021	Rosinei Torres Souza
26	014	Sabrina de Oliveira Braga
27	024	Sandy Torres Santos
28	026	Shelza Karen Maia de Sousa

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 09 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C62ABDC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 09 DE JULHO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005 DE 09 DE JULHO DE 2019 – GPCM.

Declara a Extinção e Vacância do Cargo Vereador da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais e;
CONSIDERANDO o falecimento, no dia trinta de junho de dois mil e dezenove (30/06/2019) do Vereador Lazaro Santos Teixeira da Silva;
CONSIDERANDO o disposto no o Art. 8º inciso I, § 1º do Decreto – Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 97, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que define a estrutura e organização da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

D E C R E T A

Art.1º- Fica **DECLARADO** extinto o Mandato do Vereador **LAZARO SANTOS TEIXEIRA DA SILVA**, a partir desta data em decorrência de seu falecimento;

Art.2º - Fica **DECLARADA** a Vacância do Cargo de Vereador, a partir desta data, devendo ser convocado o primeiro Suplente, na forma do Art. 8º, § 1º do Decreto – Lei de 27/1967, do Art. 65-A. da Lei Orgânica Municipal –LOM e por analogia ao que determina o Art. 98 do Regimento Interno da CMSIRN.

Art. 3º - Comunique-se e Oficie-se a Justiça Eleitoral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 09 de Junho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:6A87C7A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 037 DE 08 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 037 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação da Secretária e Membro da Comissão Especial de Licitação deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Art. 58, inciso III da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 034 de 01 de Julho de 2019, onde Destitui o Secretario e Membro da CELCMSIRN, e havendo a extrema necessidade de Nomeação de Servidores para os respectivos Cargos e para dar continuidade nos trabalhos da CELCMSIRN;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LUANA SANTOS CRUZ, CPF: 015.203.522-20, para exercer o Cargo de **Secretária** da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro;

Art. 2º - **NOMEAR** o Senhor CÍCERO MENDES DIAS, CPF: 735.361.133-20, para exercer o Cargo **Membro** da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com seus efeitos até 31 de Dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 03 de Janeiro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:B93CFDB7

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ERRATA DO AVISO

NO AVISO DE ADIAMENTO DOS PREGOES 018, 019, 020, 021 E 022/2019, PUBLICADO NO DIA 09/07/2019 NA EDIÇÃO 2395.
ONDE SE LÊ

Designando desde já nova data de abertura para o dia 17 e 18 de julho de 2019, no mesmo horário marcado anteriormente e local, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CML, na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro-Am.

LEIA-SE
Designando desde já nova data de abertura para o dia 11 e 12 de julho de 2019, no mesmo horário marcado anteriormente e local, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CML, na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Santa Isabel do Rio Negro 09 de julho 2019

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5BCE5713

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CONVITE Nº 003/2019 - CPL** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **CONVITE Nº 003/2019 - CPL** o licitante: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA ME- EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS,** inscrito no **CNPJ: 00.530.270/0001-04,** com valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro (AM), em 09 de julho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:339FB3C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2019
ASSINATURA: 09 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA ME-EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS.
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia e arquitetura referente a elaboração de projetos e consultoria
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa Unidade Orçamentária: Dotação:157/2019;DETALHAMENTO: 02.04.04.122.11.2009.339039.0010;Órgão 02 – Poder Executivo;Unidade 04 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;Função: 04 – Administração;Subfunção: 122 – Administração Geral;Programa: 11– Apoio Administrativo;Projeto/Atividade: 2.009 Manut. e Func. da Secret. Municipal de Obras e Urbanismo;Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Recurso: 010 – Recursos ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 09 de julho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0E8998EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 092 DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 032/GV/BRG/CM/SGC-AM, datado de 26 de julho de 2019, do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual

solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita as Comunidades do Alto Rio Içana no período de 08 a 15 de julho de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar da Assembleia Comemorativa OIBI e tratar sobre a Saúde, Educação, Social e Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 035/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 438/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar ao interior em visita as Comunidades do Alto Rio Içana no período de 08 a 15 de julho de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar da Assembleia Comemorativa OIBI e tratar sobre a Saúde, Educação, Social e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de julho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7B693D79

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 093 DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ETELVINA BARBOSA DE MENEZES como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar como Fiscal de Contrato de Licitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ETELVINA BARBOSA DE MENEZES como Fiscal de Contrato de Licitação para MATERIAL DE LIMPEZA, Processo nº 015/2019, na qual a mesma fara o controle do fornecimento do material na Câmara Municipal através do Bloco de Requisição de nº 35, com a sequência numérica continuada de 001709 à 001750 e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Processo nº 016/2019, na qual a mesma fara o controle do fornecimento do material na Câmara Municipal através do Bloco de Requisição de nº 30, contendo a sequência numérica de 001469 à 001500. Todos os contratos ganhos pela Empresa ITAMAR FM DE VASCONCELOS – EPP – CNPJ 07.967.057/0001-03, início 28/06/2019 com o final em 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de julho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:F60202A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 094 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. SUZANA CORTEZ DA SILVA do Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL PARA ASSUNTOS INDÍGENAS da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-1.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* a Srª. SUZANA CORTEZ DA SILVA do Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL PARA ASSUNTOS INDÍGENAS da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-1.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito a Srª. SUZANA CORTEZ DA SILVA.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 010 de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de julho de 2019.

DIECHSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BDA624E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 095, DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e investigar supostas irregularidades do procedimento licitatórios de fornecimento da merenda escolar no município de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 002/2019 – Abertura de CPI – (Comissão Parlamentar de Inquérito). Pedido formulado pelos Vereadores que ao Requerimento assinam: Lindelbar Garrido Fernandes, José Haroldo Cavalcante de Souza, Jackeline Michele Vieira da Silva, Otacila Lemos Barreto, Basílio Rodrigues Gonçalves e Feliciano Borges Neto.

CONSIDERANDO as fundamentações contidas nos Arts. 58 § 3º da CF e nos Art. 32-B e Art. 98, § 3º, Inciso XII do Regimento Interno do Poder Legislativo, ainda, conforme a resolução nº 24/2012 em consonância com o Art. 22, Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a denúncia de Gestores e Professores quanto o processo licitatório de fornecimento da merenda escolar no município de São Gabriel da Cachoeira-Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis irregularidades do procedimento licitatório de fornecimento de merenda escolar no município de São Gabriel da Cachoeira - Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:416E969E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 096 DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias da Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 036/GP/2019, datado de 04 de julho de 2019, de autoria da Presidência da Câmara autorizando a Servidora Senhora Fabiane Brazão Rodrigues – Controladora do Poder Legislativo, para viajar a Capital no período de 09 a 13 de julho de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Senhora Fabiane Brazão Rodrigues – Controladora do Poder Legislativo a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM, relativo a DECISÃO Nº 25/2019 -TCE – TRIBUNAL PLENO e o PROCESSO Nº 12871/2017 do TRIBUNAL PLENO, cópias anexadas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias a Senhora Controladora em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 09 a 13/07/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 08 de julho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:EB209303

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 097 DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 036/GP/2019, datado de 04 de julho de 2019, de autoria da Presidência da Câmara autorizando o Senhor FELICIANO BORGES NETO – Vereador do Poder Legislativo, para viajar a Capital no período de 09 a 17 de julho de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM.

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 001/2019-OUVIDORIA, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado Conselheira YARA AMAZÕNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS a qual solicita que autorize integrantes do Poder Legislativo para participar do 1º Encontro Técnico das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Feliciano Borges Neto a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM, relativo a DECISÃO Nº 25/2019 -TCE – TRIBUNAL PLENO e o PROCESSO Nº 12871/2017 do TRIBUNAL PLENO, cópias anexadas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 09 a 17/07/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 08 de julho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3B7CAADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 098, DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves Vereador 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, juntamente com o Vereador Feliciano Borges Neto e a Controladora Senhora Fabiane Brazão Rodrigues, para tratar de assunto de interesse do Município no período de 09 a 17 de julho de 2019, afim de cumprir agenda conforme o Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM.

R E S O L V E:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves Vereador 1º Vice Presidente da Câmara Municipal, no período de 09 a 17 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 09 de julho de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 08 de julho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:716845C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 099 DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 036/GP/2019, datado de 04 de julho de 2019, do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 09 a 17 de julho de 2019, afim de cumprir agenda conforme descriminado em vosso memorandoA o Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM, anexados.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme o Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM, anexados ao vosso memorando acima citado.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 09 a 17/07/2019 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de julho de 2019.

BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES
1º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:CE5B451E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às 11h00 da manhã, no Salão Rosa Amélia, anexo da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, reuniram-se os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI: Vereador Lindelbar Garrido Fernandes – Presidente da Comissão, Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva – Relatora, Vereador Feliciano Borges Neto – Relator Parcial, Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza – Relator Parcial, Vereadora Otacila Lemos Barreto – Relatora Parcial, Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves – Relator Parcial, Assessora Financeira Sra. Janilza Carvalho Fonseca – Membro, Chefe do Setor de Recursos Humanos Sra. Laisa Amanda Ambrósio e Silva – Membro, Vereador Dieckson Weslen Otero Diógenes – Presidente da Casa Legislativa, Sra. Shirlene Azevedo Pinto – Assessora Jurídica, convocados para participarem da 2º reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. A reunião foi presidida pelo Presidente da Comissão Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, proferindo sobre o motivo da segunda reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que tinha como objetivo, apurar e investigar o fornecimento de merenda escolar para os alunos das escolas municipais da Sede e do Interior do município de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, e passou a palavra para a Assessora Jurídica da Casa Legislativa, onde a mesma esclareceu questões relevantes sobre o fator determinante a ser investigado e o prazo para tal procedimento de acordo com o Art. 32-B, Resolução 024 de 21 de Dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, verificou que o fator determinante poderia prejudicar futuramente o procedimento dos trabalhos, impossibilitando a elaboração do Relatório Conclusivo e posterior apresentação da denúncia ao Ministério Público, e sendo assim, o investigado poderia proceder com o Mandado de Segurança, ocasionando o arquivamento do processo de investigação, e invalidando as provas. A partir daí houve um debate entre os membros, onde o Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza se manifestou apontando que o fator determinante a ser investigado, poderia ser o Processo Licitatório de Gêneros Alimentícios da Prefeitura, englobando dentro do processo do certame, tais documentos: Ata de Registro de Preço, Ata da Sessão de Licitação, Empresa Contratada, Notas Fiscais e o Fiscal de Contrato, e após o debate, todos concordaram com a proposta do Vereador a investigar apenas um fator determinante: Processo Licitatório de Gêneros alimentícios. E dando sequência ao debate a Relatora desta Comissão se manifestou a apresentar o relatório de conclusão na Sessão Ordinária, solicitando o arquivamento desta CPI.
Sem mais nada a declarar, o Presidente da Comissão Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, encerrou a reunião da Comissão. A presente Ata vai assinada por mim Jackeline Michele Vieira da Silva, que secretariei e transcrevi pelos membros da Comissão e pelos Vereadores presentes.

LINDELBAR GARRIDO FERNANDES
Presidente da Comissão

JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA
Relatora

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA
Relator Parcial

BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES
Relator Parcial

FELICIANO BORGES NETO
Relator Parcial

OTACILA LEMOS BARRETO
Relatora Parcial

SHIRLENE AZEVEDO PINTO
Assessora Jurídica

LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA
Membro

JANILZA CARVALHO FONSECA
Membro Membro

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FDA941A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS – EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação**;**

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n. º 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS - EPP**, **C.N.P.J. 15.000.824/0001-39**, estabelecida na Rua 24 de Maio 489 – Centro – Manaus - AM, todos os itens constantes no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL 020/2019, em razão de ter apresentado a melhor proposta, no percentual de desconto de 8% (oito).

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019, em favor da empresa **SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS - EPP** vencedora do certame adjudicado, pelo critério de menor percentual de desconto, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, interestaduais e intermunicipais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de atendimento presencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença, 13 de junho de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:1A973CE8

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.829.577/0001-24, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas n° 1414, Centro – São Paulo de Olivença, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob a numeração 020/2019, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, interestaduais e intermunicipais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de atendimento presencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, RESOLVE registrar os preços da empresa **SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS - EPP**, inscrita no **C.N.P.J. 15.000.824/0001-39**, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310134181-5, Inscrição Municipal 20175501, estabelecida na Rua 24 de Maio 489 – Centro – Manaus - AM, neste ato representada pela Sra. **SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS**, portadora da cédula de identidade nº**. 11826711-SESEP/AM**, de acordo com o percentual de desconto adjudicados e estabelecida na proposta de preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO
"Contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, interestaduais e intermunicipais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de atendimento presencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM", conforme o item especificado no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 020/2019, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 O percentual registrado, a especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	Especificação	Valor Percentual	Empresa Vencedora
01	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agencia de viagem, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, interestaduais e intermunicipais, por meio de atendimento remoto(e-mail e telefone) e de atendimento presencial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença – AM (na nota fiscal por trecho conforme requisição ou ordem de fornecimento).	8%	**SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS - EPP**

São Paulo de Olivença-AM, 13 de junho de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Sigrid Fabiola Leao de Matos - EPP
Representante da Empresa
SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS
RG N. º 11826711-SESEP/AM

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:6D482132

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A AO CT 003/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: 1º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 02/07/2019 ao Contrato n˚ 003/2019, celebrado em 06/02/19.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ALANK BATISTA VIANA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº 19.911.286/0001-95, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Aditivo de Prazo para o serviço de **Construção de Quadra Coberta na Sede do Município de Silves.**

4. VALOR: Permanece Inalterado.

5. PRAZO: Fica aditivado em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/07/2019 e encerrando-se em 07/11/2019.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n° 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Tomada de Preços nº 009/2018.

Silves-AM, 02 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 02 de julho de 2019 –

OCETILHA ANDRADE NEVES

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D338CE64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 027/2019 – PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2018 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/2018 – PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de abril a 08 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 005/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 005/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4A3DE377

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 032/2019 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 007/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E TOMAZ E ANDRADE COMÉRCIO DE PEIXES LTDA.

OBJETO: **"FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO O DEPÓSITO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** referente à Dispensa de Licitação nº 006/2018 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 007/2018 – F.E/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de julho de 2019 a 1º de julho de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de

Item	Valor Mensal contrato nº 033/2017	Valor mensal aditivado	Valor anual aditivado
01	FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
02	DEPÓSITO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ord.	Finalidade da Locação	Rubrica Orçamentária
01	DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/12.361.0062.248.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA/FONTE PAGADORA – 10 – RECURSOS PRÓPRIOS
02	DEPÓSITO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.00 FUNDO DE EDUCAÇÃO/ 2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 006/2018 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 007/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:07F45994

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.037/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 794-2019 SEGOV)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniforme para guarda municipal, gari e outros para atender as demandas das Secretarias do Município de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/07/2019 às 08:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,09 de julho de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:683CC7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.038/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 2421-2019 RPMT)
Objeto: Aquisição de Equipamento de informática para atender a demanda da Representação do Município de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/07/2019 às 14:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,09 de julho de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FCB06D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2019-GP/PMT

DECRETO Nº 032/2019-GP/PMT, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, E VALORES A SEREM PAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88,I, "E", da Lei Orgânica do Município de Tapauá,

CONSIDERANDO que, o Município de Tapauá necessita adquirir área de terra destinada a AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "SANTO AGOSTINHO" na Sede do Município, pela necessidade urgente, pois, não há mais área suficiente, onde enterrar nossos entes queridos;

CONSIDERANDO que, todo trâmite legal, foi executado obedecendo os prazos, colhendo informações e documentação pertinente;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o lote de terra, que tem como proprietário, conforme Certidão Vintenária, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES**, medindo globalmente 9.600m2.

Art. 2º - Fica estipulado conforme parecer do Relatório da Comissão de Terras e do Setor Jurídico do Município, o valor de R$ 17.700,00(Dezessete mil e setecentos reais), a ser pago de uma só vez, através de transferência bancária e com o desconto de impostos (IPTU), restando a pagar, um total de R$ 14.810,00 (Quatorze mil oitocentos e dez reais),pagos em Juízo.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:F88C7C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 113/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **DARLAN FERREIRA DA COSTA (Servidor da Secretaria Municipal de Saúde)**, as diárias a seguir mencionadas, que irá participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal com os coordenadores Municipais do Amazonas, nos dias 09/07/2019 à 11/07/2019, no Município de Manaus.

PERÍODO: 06/07 à 13/07/2019.
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*08 = R$ 425,80
Valor Total das Diárias: R$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 09 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:0CC7F77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 112/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **RAIMUNDA LUCIENE DE ABREU REIS (Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social)**, as diárias a seguir mencionadas, que irá participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 24/07/2019 à 26/07/2019, no Município de Manaus.

PERÍODO: 20/07 à 27/07/2019.
Total das Diárias: 07 (sete) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*07 = R$ 558,86
Valor Total das Diárias: R$ 558,86 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 09 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:7F5C5CAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação -CPLda Câmara Municipal de Urucará, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CPL - OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS**. DATA E HORÁRIO: 19 de julho de 2019, às 09:00h.O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Prédio da Câmara Municipal de Urucara, sito à Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.091.883/0001-82, na sala onde funciona esta Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, totalmente gratuito sua retirada, em mídia remível, na sala supracitada, e no seguinte endereço eletrônico: www.transparencia-camaraurucara.org/.

URUCARÁ-AM, 08 de julho de 2019.

CLÓVIS LAVAREDA PENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jelison Vieira da Costa
Código Identificador:E5247992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo licitatório nº 0266/2019 – SEMSA/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade a eventual contratação de empresa para o Fornecimento de materiais, equipamentos e móveis navais para estruturação da Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preço nº 008/2019 – PMU oriundo do Pregão Presencial nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços.
CONSIDERANDO que fora observado inconsistência nos descritivos e quantitativos de alguns itens licitados, inviabilizando sua aquisição pela administração;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar novo processo licitatório para aquisição dos mesmos, objetivando a operacionalização da UBS Fluvial;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I – ANULAR na totalidade os itens 01, 03, 09, 11, 17, 21 e 22, homologados para a empresa JR Serviços Navais LTDA, totalizando **R$ 36.532,20 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)** por inconsistências no descritivo dos materiais impossibilitando sua aquisição pela Administração, conforme a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	Armário de aço, com 4 prateleiras, medindo 210x20x47cm	4	Unid	893,00	3.572,00
03	Arquivo de aço com 4 gavetas	1	Unid	720,00	720,00
09	Cadeira para Obeso com assento estofado	2	Unid	487,00	974,00
11	Estante de aço com 6 prateleiras	4	Unid	410,00	1.640,00
17	Mesa para impressora em metal, medindo 0,80x0,60x0,75cm	1	Unid	326,20	326,20
21	Armário suspenso em MDF, medindo 1,20x0,75x0,45cm	5	Unid	3.600,00	18.000,00
22	Bancada sem gaveta em MDF, medindo 1,00x0,75x0,45cm	1	Unid	2.900,00	2.900,00
Valor Total				**R$ 28.132,20**	

II – ANULAR parcialmente às quantidades licitadas dos itens 06, 14, 20 e 23, homologados para a empresa JR Serviços Navais LTDA, totalizando **R$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais),** por imprecisão no quantitativo dos materiais licitados, tornando assim esses itens dispensáveis para a Administração, conforme a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
06	Cadeira hospitalar em tubo de aço com 4 pés	3	Unid	160,00	480,00
14	Mesa de escritório em MDF com 2 gavetas	3	Unid	1.430,00	4.290,00
20	Armário suspenso em MDF medindo 1,60x0,90x0,40cm	2	Unid	3.700,00	7.400,00
23	Móvel gaveteiro em MDF, medindo 1,75x1,50x0,60cm	1	Unid	4.200,00	4.200,00
Valor Total				**R$ 16.370,00**	

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 03 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6E111F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/008/001 - SEMEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com sede na Avenida Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.025-315, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 29.179.515/0001-82**,** representada pela Sra. Regina Bastos de Almeida, portadora do CPF n°. 113.035.572-15, **vencedora dos itens de 1 a 79.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	40	PAR	ANTENA PARA MARCAÇÃO DE REDE DE VOLEI	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 108,00
2	40	UNID	APITO PROFISSIONAL FOX 40 PEARL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 46,00
3	10	UNID	BARRA PARALELA MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÃO 251.2cm X 127.0cm/104.1cm (C x L X Amin/máx); PESO: 32.8kg	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.480,00
4	40	PAR	BANDEIRINHA FUTEBOL DE CAMPO, TIPO OFICIAL, PARA ÁRBITROS AUXILIARES.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 65,00
5	200	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (689,5 a 690,5cm, peso de 420 a 445gr, microfibra, costurada)	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 249,00
6	500	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURA À MÃO, PROFISSIONAL. PESO E TAMANHO OFICIAL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 98,00
7	100	UNID	BOLA DE FUTSAL, (bola oficial de microfibra, peso 410 a 440gr, com circunferência de 61 a 64cm, câmara airbility, miolo slip system removível, matrizada, lubrificada, PU ultra 100%). ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 270,00
8	500	UNID	BOLA DE FUTSAL, COSTURA À MÃO, PROFISSIONAL. PESO E TAMANHO OFICIAL.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 98,00

9	120	UNID	BOLA DE HANDEBOL, INFANTIL, TIPO OFICIAL.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 108,00
10	200	UNID	BOLA DE VOLEI, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 67cm, PESO ENTRE 280 e 310gr, CONFECCIONADA EM PVC, CÂMARA DE LÁTEX, MIOLO SUBSTITUÍVEL.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 190,00
11	200	UNID	BAMBOLÊ EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16mm, CORES VARIADAS.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 5,90
12	500	UNID	CORDA DE PULAR, CONFECCIONADA EM NYLON OU SISAL, COM EMPUNHADURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, MEDINDO 3m DE COMPRIMENTO.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 36,00
13	200	UNID	COLCHONETE ESPORTIVO 0,90 X 0,40 X 0,03	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 65,00
14	100	UNID	CRONOMETRO ESPORTIVO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 65,00
15	50	JOGO	COLETE PARA TREINAMENTO, PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHO 10 X 15cm (JOGO COM 10 UNIDADES).	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 250,00
16	40	UNID	BOLA DE MEDICINE BALL, 1kg, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 65,00
17	40	UNID	BOLA DE MEDICINE BALL, 2kg, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 75,00
18	40	UNID	BOLA DE MEDICINE BALL, 3kg, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 85,00
19	10	UNID	BOLA FEIJÃO N 65cm PARA FINALIDADE FISIOTERAPICA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 490,00
20	10	UNID	BOLA FEIJÃO N 55cm PARA FINALIDADE FISIOTERAPICA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 444,00
21	20	UNID	BOLA SUIÇA 55cm, SEM PEGADOR, MATERIAL EM PVC, SUPORTA ATÉ 150kg, SISTEMA ANTIEXPLOSÃO, ANTIDERRAPANTE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 102,00
22	20	UNID	BOLA SUIÇA 65cm, SEM PEGADOR, MATERIAL EM PVC, SUPORTA ATÉ 250kg, SISTEMA ANTIEXPLOSÃO, ANTIDERRAPANTE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 109,00
23	20	UNID	BOLA SUIÇA 75cm, SEM PEGADOR, MATERIAL EM PVC, SUPORTA ATÉ 250kg, SISTEMA ANTIEXPLOSÃO, ANTIDERRAPANTE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 122,00
24	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75cm DE ALTURA, PLÁSTICO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 55,00
25	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50cm DE ALTURA, PLÁSTICO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 46,00
26	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 23cm DE ALTURA, PLÁSTICO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 19,00
27	10	UNID	CAIXA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, TAMPA EM POLIETILENO, PAREDE EXTERNA E INTERNA EM POLIPROPILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTILENO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 199,00
28	20	UNID	TRAMPOLIM CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, PINTURA EM ÉPOXI NA COR PRETA, PÉS REMOVIVÉIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVÉS DE PINOS DE FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO ARCO. CAPACIDADE DE PESO DO USUÁRIO DE ATÉ 150kg	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 410,00
29	40	PAR	CANELEIRA DE 1kg PARA HIDROTERAPIA LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL. MATERIAL: EVA, PESO DO PRODUTO: 1kg A 2kg	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 77,00
30	40	UNID	CANELEIRA DE 2kg a 3kg PARA HIDROTERAPIA LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL. MATERIAL: EVA, PESO DO PRODUTO: 1kg A 2kg	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 87,00
31	40	UNID	CANELEIRA DE 3kg a 4kg PARA HIDROTERAPIA LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL. MATERIAL: EVA, PESO DO PRODUTO: 1kg A 2kg	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 95,00
32	100	UNID	CANELEIRA ADULTO ANAÔMICO. CONFECCIONADA EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, REVESTIDA EM E.V.A.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 62,00
33	50	UNID	CAPACETE DE PROTEÇÃO FECHADO, CONFECCIONADO EM COVIN, COM ENCHIMENTO DE BORRACHA, PARA PRÁTICA DE MUAY THAI E BOXE JUGUI	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 175,00
34	200	PAR	CHUTEIRA ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVAS MACIA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 99,00
35	30	UNID	COLETE CERVICAL PARA HIDROTERAPIA, DIMENSÕES 36cm X 24cm X 6cm, MATERIAL EM EVA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 118,00
36	30	UNID	COLETE DE CINTURA PARA HIDROTERAPIA, FABRICADO EM BORRACHA EVA, SUPORTA ATÉ 120kg	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 99,00
37	50	UNID	DOMINÓ OFICIAL, EM RESINA POLIDA, BORDAS LISAS, COM 28 PEÇAS BRANCAS E PRETAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 36,00
38	80	JOGO	EQUIPAMENTO COMPLETO COM 11 CAMISAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 600,00
39	80	JOGO	EQUIPAMENTO COMPLETO ADULTO, COM 15 CAMISAS, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 820,00
40	40	JOGO	EQUIPAMENTO COMPLETO INFANTIL, COM 15 CAMISAS, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 820,00
41	100	UNID	ESPAGUETE FLUTUADOR PARA HIDROGINÁSTICA EM POLIETILENO FLEXÍVEL. COMPRIMENTO 1,65m.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 13,90
42	30	UNID	FAIXA ELÁSTICA FORTE DE 1,5, MATERIAL EM LÁTEX, CINZA ESCURO - FORTE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 66,00
43	30	UNID	FAIXA ELÁSTICA FORTE DE 1,5, MATERIAL EM LÁTEX, CINZA CLARO - FRACO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 71,00
44	30	UNID	FAIXA ELÁSTICA FORTE DE 1,5, MATERIAL EM LÁTEX, LARANJA - MÉDIO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 74,00
45	5	UNID	GLOBO DE BINGO, COMPRIMENTO 22,5cm, LARGURA 11,5cm, ALTURA 20cm, PLATAFORMA DE 36cm	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 380,00
46	50	UNID	HALTERES DE 1kg, FERRO FUNDIDO, NA COR PRETA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 13,00
47	50	UNID	HALTERES DE 2kg, FERRO FUNDIDO, NA COR PRETA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 27,00
48	50	UNID	HALTERES DE 3kg, FERRO FUNDIDO, NA COR PRETA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 41,00
49	40	PAR	HALTERES DE HIDROGINÁSTICA DE 3kg a 4kg, MATERIAL 100% EVA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 84,00
50	40	PAR	HALTERES DE HIDROGINÁSTICA DE 1kg a 2kg, MATERIAL 100% EVA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 74,00
51	30	PAR	HALTERES DE HIDROTERAPIA, MODELO CIRCULAR, MATERIAL 100% EVA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 70,00
52	100	JOGO	JOGO DE CALÇÕES, COM 16 UNIDADES, MATERIAL EM POLIESTER, LISO, CORES A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 640,00
53	20	JOGO	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRAGEM, AMARELO E VERMELHO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 14,00
54	100	UNID	JOGO DE DAMA E TRILHA SEM ESTOJO, COM 33cm DE COMPRIMENTO E 1,5cm DE ALTURA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 85,00
55	100	UNID	JOGO DE XADREZ, COM PEÇAS EM PLÁSTICO E TABULEIRO EM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS	R$ 89,00

			MADEIRA OU SIMILAR	DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	
56	30	JOGO	JOGO DE MEIÕES COM 22 UNIDADES, TAMANHO 37 AO 44	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 415,00
57	80	UNID	KIMONO PARA KARATÊ, TECIDO 100% POLIESTER, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO, ACOMPANHA UMA FAIXA BRANCA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 189,00
58	100	UNID	KIMONO MASCULINO PARA JIU-JITSU, 100% ALGODÃO TRANÇADO, PRÉ-LAVADO, COM REFORÇO NO JOELHO, CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO. OBRIGATÓRIO LOGOTIPO E BRAZÃO DA PREFEITURA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 370,00
59	40	KIT	KIT PING PONG COM 2 RAQUETES DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM BORRACHA, REDE E 3 BOLAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 83,00
60	40	PAR	LUVA DE BATER SACO PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE EM COVIN DE ALTA QUALIDADE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 119,00
61	10	UNID	MESA DE PING PONG, TAMPO EM MDF, MODELO DE 15mm, 64kg, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.090,00
62	20	UNID	PISO EM MADEIRA PARA BARRA PARALELA, UTILIZADO EM EXERCÍCIOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE PARALELAS. REVETIMENTO EMBORRACHADO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 999,00
63	50	UNID	PROTETOR BUCAL SIMPLES, PARA PROTEÇÃO DA ARCADA SUPERIOR.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 28,00
64	80	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TRANÇADA EM FIO DE 2mm. TAMANHO 2,50 X 7,50m, 100% POLIPROPILENO NYLON	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 210,00
65	80	PAR	REDE DE FUTSAL TRANÇADA EM FIO DE 2mm. TAMANHO 2,10 X 3,20m, POLIPROPILENO NYLON	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 175,00
66	100	UNID	REDE DE VOLEI TRANÇADA EM FIO DE 2mm, COM DUAS FAIXAS. TAMANHO 1,00 X 9,50m, POLIPROPILENO NYLON	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 85,00
67	20	UNID	SACO DE PANCADA, SACO DE BOXE COM 1,20cm, MATERIAL EM COVIN, SACO COM 4 PONTAS DE APOIO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 290,00
68	100	PAR	TÊNIS DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 110,00
69	30	PAR	TORNOZELEIRA COM CANELEIRA DE 1kg PARA ACADEMIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PAR 1kg, COM REVESTIMENTO VINÍLICO.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 58,00
70	30	PAR	TORNOZELEIRA COM CANELEIRA DE 1kg PARA ACADEMIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PAR 2kg, COM REVESTIMENTO VINÍLICO.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 68,00
71	30	PAR	TORNOZELEIRA COM CANELEIRA DE 1kg PARA ACADEMIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PAR 3kg, COM REVESTIMENTO VINÍLICO.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 77,00
72	100	UNID	TORNOZELEIRA PARA FINALIDADE PARA FUTEBOL, MATERIAL: ELÁSTICA MATERIAL: ALGODÃO; INDICADO PARA: MÚSCULOS E ARTICULAÇÕES, TORNOZELO. TAMANHOS A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 59,00
73	2000	UNID	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADANA COR DOURADA, COM TAMANHO DE 75 E CENTRO DE 50mm DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50mm, COM BORDAS EM ALTO RELEVO POLIDO E EM BAIXO RELEVO COM TEXTURA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 7,90
74	2000	UNID	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADANA COR PRATEADA, COM TAMANHO DE 75 E CENTRO DE 50mm DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50mm, COM BORDAS EM ALTO RELEVO POLIDO E EM BAIXO RELEVO COM TEXTURA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 7,90
75	2000	UNID	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADANA COR BRONZEADA, COM TAMANHO DE 75 E CENTRO DE 50mm DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50mm, COM BORDAS EM ALTO RELEVO POLIDO E EM BAIXO RELEVO COM TEXTURA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 7,90
76	50	UNID	TROFÉU COM ALTURA DE 114cm, BASE OCTAGONAL COM 26,5cm DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 30cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 179,00
77	100	UNID	TROFÉU COM ALTURA DE 57cm, BASE QUADRADA COM 7,5cm DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA, CONE EM POLÍMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 15,3cm A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 138,00
78	300	UNID	TROFÉU COM ALTURA DE 59cm, BASE QUADRADA COM 7,5cm DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE A BASE SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. BOLA LAPIADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA SOBRE A TAMPA, INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 66,00
79	40	JOGO	UNIFORME PARA ÁRBITRO COMPLETO (CAMISA, BERMUDA E MEIÃO)	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 114,00

Anori/AM, 09 de Julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:
REGINA BASTOS DE ALMEIDA
CPF nº. 113.035.572-15
Baruk Comércio De Materiais De Construção EIRELI – ME
CNPJ nº. 29.179.515/0001-82

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:C4CCEBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/009 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/nº. 329, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BORRACHARIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS, PATROL MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

1 – PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA com sede na Av. Max Teixeira, n°. 532, Flores, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.273.991/0001-37, todos os itens dos Grupos 01 a 13 do Termo de Referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BORRACHARIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS, PATROL MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

GRUPO 1 – CAMINHÃO AGRALE 8500D SÉRIE 10 MOTOR MWM ANO 2013

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	2	UND	RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 186,24
02	1	UND	PAINEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.637,36
03	1	UND	INGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 191,24
04	1	UND	CHAVE DE LUZ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 315,25
05	2	UND	CORREIA AB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 163,15
06	2	UND	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 107,67
07	2	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 422,63
08	1	UND	BOMBA DA ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 601,40
09	4	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 570,38
10	1	UND	TURBINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.855,68
11	2	UND	CUBO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 936,05
12	2	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 936,05
13	6	UND	RELÉ AUXILIAR 40 AP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 25,22
14	1	UND	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.104,00
15	2	UND	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.094,16
16	2	UND	PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.928,36
17	2	UND	VIDRO DAS PORTAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 443,29
18	2	UND	LIMPADOR DE PARABRISAS COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 85,36
19	1	UND	RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.753,00
20	1	UND	VENTUINHA DO RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.876,05
21	1	UND	PASTILHA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 611,10
22	4	UND	CUICA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 516,04
23	2	UND	SAPATAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 311,37
24	4	UND	MOLAS DA CUICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 75,66
25	1	UND	BATERIA 150AH	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
26	1	UND	COLETOR DE ESCAPE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
27	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13.580,00
28	10	UND	LAMPADAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 9,70
29	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.358,00
30	6	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.348,30
31	1	UND	SETOR DE DIREÇAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.988,50
32	2	UND	PONTEIRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 358,90
33	2	UND	BRAÇOS AUXILIARES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 669,30
34	4	UND	AMORTECEDORES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 531,56
35	2	UND	ROLAMENTO TRAS INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 921,50
36	2	UND	ROLAMENTO TRAS EXT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 840,02
37	2	UND	LANTERNAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 291,00
38	1	UND	PARA CHOQUES TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 921,50
39	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.580,20
40	1	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 620,80
41	1	UND	ROLAMENTO DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 766,30
42	1	UND	ROLAMENTO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 717,80
43	1	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
44	1	UND	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 669,30
45	1	UND	EXTINTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 271,60
46	30	UND	PORCAS DAS RODAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
47	1	UND	CABO ACELERADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
48	1	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 155,20
49	1	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
50	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
51	1	UND	FILTRO COMB. SEP.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40

52	1	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.522,00
53	1	UND	FILTRO TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 67,90
54	1	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,03
55	1	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 925,38
56	4	UND	JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 74,69
57	1	UND	COMPRESSOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.463,80
58	1	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 281,30
59	2	UND	COIFA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 258,02
60	1	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 388,00
61	8	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 27,16
62	10	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 54,32
63	6	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
64	6	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
65	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 355,02
66	4	UND	ANEL TEFLON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 155,20
67	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 436,50
68	4	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 232,80
69	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 753,69
70	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 42,68
71	3	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
72	3	UND	ANEL TEFLON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,91
73	6	UND	ANEL VITON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5,82
74	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
75	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,43
76	2	UND	DISCO FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 776,00
77	2	UND	PLACA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 430,68
78	2	KIT	REPARO FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 74,69
79	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 226,01
80	6	UND	CRUZETA TR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 79,54
81	4	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,46
82	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,03
83	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 53,35
84	4	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 252,20
85	4	UND	ÓLEO HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 250,26
86	1	UND	OLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 247,35
87	1	UND	OLEO 90 DIFERENCIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 263,84
88	1	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 38,80
89	1	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 37,83
90	1	UND	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
91	1	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
92	2	UND	FAROL DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 862,33
93	1	UND	GRADE DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 834,20
94	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.928,36
95	1	UND	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
96	1	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
97	2	UND	BUZINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
98	6	UND	CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
99	6	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
100	2	UND	CIILINDRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 259,96
101	2	UND	CIL EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 182,36
102	1	UND	COROA PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.057,37
103	2	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 922,47
104	1	UND	CATRACA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 150,35
105	2	UND	CUICA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 401,58
106	4	UND	LIMPADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
107	2	UND	ESTICADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 382,18
GRUPO 2 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13150 SÉRIE 10 MWM ANO 1998					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
108	4	UND	SAPATAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 329,80
109	1	UND	FILTRO TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 484,03
110	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 279,36
111	4	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 186,24
112	10	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 42,68
113	8	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 75,66
114	2	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 292,94
115	4	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 180,42
116	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 408,37
117	1	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.074,00
118	2	UND	FAROL DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 581,03
119	1	UND	GRADE DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.062,15
120	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.590,80
121	2	UND	RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 182,36
122	1	UND	PAINEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.928,36
123	1	UND	INGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 108,64
124	1	UND	CHAVE DE LUZ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 372,48
125	2	UND	CORREIA AB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 164,90
126	2	UND	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 150,35
127	2	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 649,90
128	2	UND	BOMBA DA AGUÁ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 679,00
129	4	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 863,30
130	1	UND	DIFERENCIAL TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14.537,39
131	2	UND	CUBO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 954,48
132	2	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
133	6	UND	RELÉ AUXILIAR 40 AP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 25,22
134	1	UND	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.425,00
135	2	UND	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.897,39
136	2	UND	PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.493,80
137	2	UND	VIDRO DAS PORTAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 483,06
138	2	UND	LIMPADOR DE PARABRISAS COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 64,02

139	1	UND	RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.090,56
140	1	UND	VENTUINHA DO RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.423,96
141	1	JG	PASTILHA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 349,20
142	2	UND	CUICA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 498,58
143	2	UND	MOLAS DA CUICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 76,63
144	1	UND	BATERIA 150AH	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
145	1	UND	COLETOR DE ESCAPE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.881,80
146	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.784,80
147	10	UND	LAMPADAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 10,67
148	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.555,88
149	2	UND	CILINDRO MESTRE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 193,03
150	1	UND	SETOR DE DIREÇAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.786,88
151	4	UND	PONTEIRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 343,38
152	4	UND	BRAÇOS AUXILIARES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 634,38
153	4	UND	AMORTECEDORES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 925,38
154	4	UND	ROLAMENTO INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 923,44
155	4	UND	ROLAMENTO EXT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 388,00
156	2	UND	LANTERNAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 344,35
57	1	UND	PARA CHOQUES TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.358,00
158	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.567,59
159	1	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 598,49
160	1	UND	ROLAMENTO DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 768,24
161	1	UND	ROLAMENTO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 699,37
162	1	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 796,37
163	1	UND	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 632,44
164	1	UND	EXTINTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 275,48
65	34	UND	PORCAS DAS RODAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
166	1	UND	CABO ACELERADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
167	1	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 160,05
168	1	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,97
169	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 188,18
170	1	UND	FILTRO COMB. SEP.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
171	1	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.036,03
172	2	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 256,08
173	4	UND	ÓLEO HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 279,36
174	1	UND	OLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 247,35
175	1	UND	OLEO 90 DIFERENCIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 263,84
176	1	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
177	1	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 38,80
178	4	UND	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
179	6	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.358,00
180	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.854,64
181	1	UND	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
182	1	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
183	2	UND	BUZINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
184	6	UND	CRUUZETTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 86,33
185	6	UND	CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
186	6	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 67,90
187	2	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 834,20
188	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 32,01
189	1	UND	TURBINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.910,00
190	2	UND	CIOXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
191	2	UND	CILINDRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 172,66
192	1	UND	COROA PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.279,50
193	1	UND	VALVULA PEDAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 504,40
194	1	UND	FREIO DE MAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 777,94
195	2	UND	ESTICADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 323,01
196	1	KIT	REPARO BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.011,85
197	1	KIT	REP CAIXA MARCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.395,00
GRUPO 3 – MITSUBISHI L200, PLACA 5531 ANO 2005					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
198	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.928,36
199	2	UND	CUBO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 257,05
200	2	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 290,03
201	2	UND	FECHO DE MOLA TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.413,29
202	2	UND	LATERNA TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 667,36
203	2	UND	LATERNA DO PISCA DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 265,78
204	2	UND	FAROL DIANTREIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 926,35
205	1	UND	BOMBA DE ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.167,88
206	1	UND	RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.200,35
207	1	UND	VENTUINHA DO RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 745,93
208	2	UND	LIMPADOR DE PARABRISA COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 72,75
209	1	UND	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
210	2	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 742,05
211	2	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 753,69
212	1	UND	BATERIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 843,90
213	1	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 488,88
214	1	UND	AUTOMÁTICO 12V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 473,36
215	1	UND	INDUZIDO 12V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 506,34
216	2	UND	ROLAMENTO DE ESFERA DO ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 310,40
217	1	UND	MANCAL TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 421,95
218	1	UND	MANCAL DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 421,95
219	1	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 407,40
220	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.672,35
221	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7.032,50
222	4	UND	PIVÔ INFERIOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
223	4	UND	PIVÔ SUPERIOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
224	4	UND	TERMINAL INTERNO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 240,56
225	4	UND	TERMINAL EXTERNO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 238,62

226	2	UND	BARRA DIREÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 436,50
227	1	UND	BRAÇO PITMAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 584,91
228	1	UND	BRAÇO AUXILIAR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 387,03
229	4	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE E COXIN)	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 504,40
230	4	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO (COIFA, BATENTE E COXIN)	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 504,40
231	2	UND	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 208,55
232	2	UND	ROLAMENTO DE DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 90,21
233	1	JG	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 496,64
234	1	JG	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 397,70
235	12	UND	ROLAMENTO DA RODAS DIANTERIAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 192,06
236	4	UND	BANDEJAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 630,50
237	2	UND	BIELETA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (C/ 04 BUCHAS)	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 155,20
238	8	UND	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 93,12
239	5	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 834,20
240	1	UND	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
241	2	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
242	2	UND	LAMPADAS 1POLO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
243	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
244	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
245	1	UND	CORREIA DENTADA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
246	1	UND	CORREIA POLI (V)	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 74,69
247	1	UND	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.387,17
248	1	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 339,50
249	1	UND	CILINDRO AUXILIAR PARA EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 232,80
250	1	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 543,20
251	1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
252	1	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
253	1	UND	DISCOS DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.209,59
254	1	JG	PASTILHAS DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 450,08
255	1	JG	JOGOS DE SAPATA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 450,08
256	1	UND	POLIA DO MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 597,52
257	1	UND	ROLAMENTO DA POLIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 295,85
258	1	UND	RELÉ AUXILIAR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
259	1	UND	RELÉ DO PISCA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
260	1	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 150,35
261	1	UND	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 266,75
262	1	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
263	3	UND	FILTRO DO AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
264	1	CX	LÂMPADAS DE 1 POLO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
265	1	UND	LÂMPADAS DO FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
266	1	CX	CAIXA DE FUSÍVEL 10 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
267	1	CX	CAIXA DE FUSÍVEL 15 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
268	2	UND	FLEXIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 53,35
269	2	UND	HIDROVACUO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 378,30
270	2	UND	CIL MESTRE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 320,10
271	2	UND	PALHETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 378,30
272	2	UND	TPA RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 76,63
273	2	UND	CORREIA PEQ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,97
274	4	UND	CORREIA ALT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,03
275	2	UND	CORRE HID	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
276	2	UND	CORREIA AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 85,36
277	2	UND	TENSOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 279,36
278	2	UND	TENSOR CORREIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 237,65
279	1	UND	BOMBA D' ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
280	1	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.304,65
281	3	UND	FILTRO LUBRIF	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 121,25
282	3	UND	FILTRO DIESEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 95,06
283	2	UND	BOMBA MANUAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 331,74
284	4	UND	MANGOTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 64,02
285	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 382,18
286	4	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 774,06
287	1	KIT	REPARO BBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.395,00
288	4	UND	RELÉ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 29,10
289	4	UND	RELÉ PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 38,80
290	2	UND	BUZINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
291	4	UND	LIMPADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 43,65
292	2	UND	BRACO LIMPADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 311,37
293	2	UND	TAMBOR FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
294	2	UND	FEIXE DE MOLA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 620,80
295	12	UND	BUCHAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 21,34
296	2	UND	CABO DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 120,28
297	2	UND	ROLAMENTO CARD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 126,10
298	1	UND	CARDAN TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.455,00
299	8	UND	CRUZETA CAR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 73,72
300	1	KIT	KIT DIF TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.462,00
301	2	UND	SEMI EIXO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 630,50
302	1	UND	RODA LIVRE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 940,90
303	1	KIT	KIT DIFERENCIAL DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.485,28
304	2	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 135,80
305	2	UND	COXIM CX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 188,18
306	1	JG	REP COMPLETO CX MARCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.360,08
GRUPO 4 – ÔNIBUS VOLKSBUS MODELO 15190 ANO 2011					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
307	2	JOGO	PASTILHA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 771,34
308	4	UND	CUICA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 477,24
309	4	UND	SAPATAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 354,05

310	4	UND	MOLAS DA CUICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 183,33
311	2	UND	BATERIA 150AH	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
312	2	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.283,38
313	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.843,97
314	6	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.979,77
315	4	UND	PONTEIRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 270,63
316	4	UND	BRAÇOS AUXILIARES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 289,06
317	4	UND	AMORTECEDORES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 909,86
318	4	UND	ROLAMENTO INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 372,48
319	4	UND	ROLAMENTO EXT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 392,85
320	2	UND	LANTERNA TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 316,22
321	1	UND	PARA CHOQUES TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.851,80
322	3	UND	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.220,47
323	4	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 435,53
324	2	UND	ROLAMENTO DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 376,36
325	2	UND	ROLAMENTO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 390,04
326	2	UND	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 364,91
327	10	UND	PORCAS DAS RODAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
328	1	UND	CABO ACELERADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 454,10
329	2	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 192,25
330	2	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 198,96
331	3	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 193,75
332	1	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.975,21
333	1	UND	FILTRO TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 382,78
334	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 247,35
335	6	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 289,38
336	10	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,25
337	8	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 66,93
338	2	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 247,35
339	4	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,47
340	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 630,50
341	1	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.152,50
342	2	UND	FAROL DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 487,47
343	1	UND	GRADE DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.309,50
344	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.924,48
345	2	CAIXA	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 21,34
346	2	UND	RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 413,22
347	1	UND	PAINEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.522,00
348	1	UND	INGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 382,62
349	1	UND	CHAVE DE LUZ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 483,06
350	2	UND	CORREIA AB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 302,64
351	2	UND	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 348,23
352	2	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 636,32
353	2	UND	BOMBA DA AGUÁ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 746,90
354	4	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.915,75
355	1	UND	TURBINA DO MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.724,80
356	2	UND	CUBO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 895,31
357	2	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 958,36
358	6	UND	RELÉ AUXILIAR 40 AP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 25,22
359	1	UND	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.177,65
360	2	UND	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.280,47
361	2	UND	PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.166,98
362	2	UND	VIDRO DAS PORTAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 483,06
363	2	UND	LIMPADOR DE PARABRISAS COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 85,36
364	1	UND	RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.730,62
365	1	UND	VENTUINHA DO RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.897,39
366	3	UND	PINO DE CENTRO 12X12	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
367	3	UND	RETENTOR DIANTEIRO RODA DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 25,22
368	1	UND	ALTERNADOR 35A 24 VOLTS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 863,30
369	3	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO 156MM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 30,07
370	3	UND	PINO DE CENTRO 12X6 CB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6,79
371	3	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 108,64
372	3	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO 170MM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 32,98
373	3	UND	LONA DE FREIO TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 302,64
374	1	UND	TURBINA DO MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.312,55
375	4	UND	SUPORTE DO 1º CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 348,72
376	4	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 216,31
377	2	UND	SUPORTE DO 1º CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 108,64
378	3	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 350,17
379	4	UND	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 188,18
380	6	UND	SUPORTE DO 2º CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 355,02
381	2000	UND	REBITE 10X12 TUBULAR BICROMATIZADO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 0,27
382	8	UND	CRUZETA DO CARDAM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 314,28
383	1	UND	VOLANTE DO MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.083,49
384	3	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 662,51
385	3	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 994,25
386	3	UND	MOLA TRASEIRA TENSORA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 241,53
387	3	UND	PORCA SEXTAVADA 12MM MB 8.8	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6,84
388	2	UND	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.968,34
389	2	UND	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 224,07
390	7	UND	MOLA PRINCIPAL COM EIXO DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 405,46
391	2	UND	CUICA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 477,24
392	3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 323,98
393	2	UND	PONTEIRA DO CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 314,28
394	4	UND	LUVA DO CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 717,70
395	3	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 148,41
396	2	UND	ROLAMENTO DA RODA EXT TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
397	3	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 149,38
398	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 363,75

399	3	UND	DIAFRAGMA DA CUICA 30X30	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 26,19
400	2	UND	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 475,30
401	2	UND	FEIXE DE MOLA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.109,68
402	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 188,18
403	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,43
404	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 32,01
405	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 44,62
406	1	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.559,76
407	4	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,46
408	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,03
409	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
410	2	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 252,20
411	4	UND	ÓLEO HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 250,26
412	1	UND	OLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 247,35
413	1	UND	OLEO 90 DIFERENCIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 263,84
414	1	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
415	1	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 38,80
416	1	UND	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
417	6	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.406,50
418	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.813,00
419	1	UND	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
420	1	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
421	2	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 916,65
422	8	UND	CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
423	8	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
424	2	UND	BUZINA 24V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
425	2	UND	COXIM CX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 285,18
426	2	UND	CILINDRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 766,30
427	1	UND	CORREIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 72,75
428	1	UND	REP BOMBA ÁGUA COMPL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.820,00
429	2	UND	COROA E PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.885,68
430	2	UND	VALVULA PEDAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
431	2	UND	CATRACA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
432	1	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 897,25
GRUPO 5 – PATROL MOTONIVELADORA MODELO 120K ANO 2014					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
433	1	KIT	KIT MANGUEIRAS DO ESCARIFICADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.546,39
434	1	KIT	KIT MANGUEIRAS DA LÂMINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.344,96
435	1	KIT	KIT MANGUEIRAS DA DIREÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.036,19
436	1	KIT	KIT CILINDRO DO ESCARIFICADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 863,30
437	1	KIT	KIT CILINDRO DA LÂMINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 840,02
438	1	KIT	KIT CILINDRO DA DIREÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 884,64
439	1	UND	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.074,00
440	1	UND	BOMBA DE ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.492,00
441	1	UND	BOMBA INJETORA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 33.950,00
442	6	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7.275,00
443	1	UND	PARABRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.619,00
444	2	UND	RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 552,90
445	1	UND	INGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 481,12
446	4	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.529,00
447	2	UND	CUBO DIANTERIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.529,00
448	1	UND	CORRENTE TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.455,00
449	1	UND	COMPRESSOR DE AR FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14.550,00
450	1	UND	LIMPADOR DE PARABRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 320,10
451	2	UND	VIDRO DAS PORTAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.891,50
452	8	UND	FAROL DE MILHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 203,70
453	1	UND	CILINDRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 9.501,15
454	4	UND	BUCHA EIXO DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 659,60
455	4	UND	PINO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 11,64
456	4	UND	BUCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 649,90
457	2	UND	BATERIA 150AH	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
458	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.894,48
459	10	UND	LAMPADAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
460	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.134,00
461	1	UND	PASTILHA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 376,36
462	1	UND	SETOR DE DIREÇAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.464,77
463	4	UND	CUICA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 757,57
464	4	UND	VEDANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 73,72
465	2	UND	PINO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 951,57
466	2	UND	ROLAMENTO TRAS INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 605,28
467	2	UND	ROLAMENTO TRAS EXT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 964,18
468	2	UND	LANTERNAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
469	2	UND	ROLAMENTO DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 542,23
470	2	UND	ROLAMENTO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 741,08
471	1	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 387,03
472	40	UND	PORCAS DAS RODAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4,85
473	1	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 217,28
474	1	UND	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.745,03
475	1	UND	EXTINTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 275,48
476	1	UND	FILTRO COMB. SEP.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 193,03
477	1	UND	FILTRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 233,77
478	1	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.440,59
479	1	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 282,27
480	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 160,05
481	10	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 62,08
482	6	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 178,48
483	6	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 121,25
484	1	UND	FILTRO TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 408,37
485	1	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 43,65

486	1	UND	BOMBA TORQUE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.150,77
487	4	UND	JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 43,65
488	4	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 64,99
489	1	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 285,18
490	2	UND	COIFA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 256,08
491	2	UND	PORCA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 33,95
492	8	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 40,74
493	2	KIT	REPARO FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 340,47
494	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 466,57
495	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 373,45
496	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 275,48
497	2	UND	CONTRA PINO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 9,70
498	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 130,95
499	4	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 217,28
500	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 158,11
501	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 20,37
502	2	UND	BUCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 43,65
503	1	UND	EIXO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.300,77
504	6	UND	ANEL VITON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 11,64
505	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 233,77
506	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 62,08
507	10	UND	ARRUELA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4,85
508	3	UND	JUNTA ESFERICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 140,65
509	2	UND	VEDANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 43,65
510	4	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 39,77
511	2	UND	ACUMULADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.185,48
512	1	UND	OLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 252,20
513	1	UND	OLEO 90 DIFERENCIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 257,05
514	1	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
515	12	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
516	2	UND	LÂMINAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.483,20
517	30	UND	PARAFUSOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4,85
518	30	UND	PORCA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,43
519	4	UND	PNEUS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.539,60
520	1	UND	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
521	1	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
522	1	UND	TURBINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.111,00
523	4	UND	CORREIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
524	1	UND	BOMBA AUXILIAR HIDRAULICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.338,60
525	1	UND	BOMBA HODRAULICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.552,00
526	2	UND	JG ESCARIFICADOR E UNAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.890,60
527	1	JG	REPARO COMPL BBA INJET	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.820,00
528	2	UND	EIXO HIDRAULICO LÂMINAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.746,00
529	2	UND	RELÉ AUX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
530	3	UND	CHAVE GERAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
531	2	UND	BARRA DESG	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
532	8	UND	GUIA BRONZE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 205,64
GRUPO 6 – RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 ANO 2013					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
533	6	UND	DENTES DA CONCHA TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 183,33
534	12	UND	PARAFUSOS CONCHA TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,10
535	12	UND	PORCAS CONCHAS TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4,37
536	1	UND	VIDRO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.861,50
537	1	UND	CILINDRO ELEVACAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.529,00
538	1	KIT	JG DE JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
539	1	UND	CONCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7.954,00
540	1	KIT	KIT MANGUEIRA DA PÁ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.890,60
541	1	KIT	KIT MANGUEIRA DA CONCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7.760,00
542	1	KIT	KIT MANGUEIRA BRAÇO ARTICULADO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 8.148,00
543	1	KIT	KIT CILINDRO DA PA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 768,24
544	1	KIT	KIT CILINDRO DA CONCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 828,38
545	1	KIT	KIT CILINDRO DA SAPATA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 842,93
546	1	KIT	KIT CILINDRO BRAÇO ARTICULADO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 816,74
547	1	KIT	KIT MANGUEIRAS COMANDO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 8.286,06
548	1	KIT	KIT MANGUEIRAS DA SAPATA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 8.394,38
549	1	UND	COMANDO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 40.837,00
550	1	UND	BOMBA DE ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
551	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.991,48
552	1	UND	BOMBA INJETORA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 23.280,00
553	4	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.589,90
554	2	UND	CUBO DIANTERIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.365,00
555	2	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.529,00
556	1	UND	ENGRENAGEM PLAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 18.087,59
557	1	UND	SEMI EIXOS COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 8.633,00
558	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.529,00
559	1	UND	INGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 844,87
560	1	UND	CHAVE DE COMANDO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.529,00
561	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.783,00
562	2	UND	RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 727,50
563	8	UND	FOROL DE MILHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 329,80
564	4	UND	LATERNA TRASEIRA E DIANTERIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 291,00
565	1	UND	CHAVE DE LUZ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 247,35
566	2	UND	CRUZETA DO CARDAN DIANTERIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 465,60
567	2	UND	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 635,35
568	1	UND	CABO ACELERADOR COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.238,72
569	1	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 329,90
570	1	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 580,06
571	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,97
572	1	UND	FILTRO COMB. SEP.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 75,66

573	4	UND	FILTRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
574	1	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.535,65
575	1	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 130,95
576	1	UND	BOMBA TORQUE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.305,00
577	1	UND	JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 24,25
578	1	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 67,90
579	1	UND	BATERIA 150AMP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.028,20
580	4	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 339,50
581	8	UND	COIFA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 252,20
582	4	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
583	2	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 24,25
584	1	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 155,20
585	2	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 386,06
586	4	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 87,30
587	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 931,20
588	2	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.511,40
589	2	UND	ANEL TEFLON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 63,05
590	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 368,60
591	1	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 475,30
592	1	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
593	1	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 67,90
594	4	UND	ANEL TEFLON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,03
595	1	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.820,00
596	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 87,30
597	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 349,20
598	1	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
599	1	UND	ÓLEO HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 192,06
600	1	UND	OLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 232,80
601	1	UND	OLEO 90 DIFERENCIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 248,32
602	1	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
603	1	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 33,95
604	4	UND	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
605	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.890,60
606	2	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 407,40
607	2	UND	SAPATA ESTABILIZADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.134,00
608	1	UND	TURBINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.850,00
609	3	UND	LÂMINAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 776,00
610	13	UND	DENTES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
611	21	UND	PARAFUSOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4,85
612	21	UND	PORCAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,94
613	1	UND	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
614	1	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
615	2	UND	PNEUS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.074,00
616	2	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 630,50
617	2	UND	CORREIA PLANA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
618	1	UND	VENTUINA MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.231,00
619	4	UND	BUCHA EIXO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 82,45
620	4	UND	MOLA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
621	4	UND	BUCHA MU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
622	4	UND	BUCHA MUNHAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 53,35
623	1	KIT	JG PINHAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.229,20
624	4	UND	PINO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 305,55
625	4	UND	CRUZETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
GRUPO 7 – CAMINHÃO CAÇAMBA PAC MODELO MWM 26280 ANO 2014					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
626	2	JOGO	PASTILHA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 676,33
627	4	UND	CUICA DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.225,11
628	4	UND	SAPATAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 312,34
629	4	UND	MOLAS DA CUICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 193,28
630	2	UND	BATERIA 150AH	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
631	2	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.993,35
632	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.425,00
633	4	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.025,55
634	4	UND	PONTEIRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 344,35
635	4	UND	BRAÇOS AUXILIARES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 310,64
636	4	UND	AMORTECEDORES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 878,04
637	2	UND	ROLAMENTO INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 545,59
638	2	UND	ROLAMENTO EXT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 451,29
639	2	UND	LANTERNA TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 149,38
640	1	UND	PARA CHOQUES TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.284,23
641	3	KIT	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.802,47
642	4	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 640,20
643	2	UND	ROLAMENTO DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 486,94
644	2	UND	ROLAMENTO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 493,73
645	2	UND	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 257,29
646	10	UND	PORCAS DAS RODAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
647	1	UND	CABO ACELERADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 477,35
648	2	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 112,52
649	2	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 189,15
650	3	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 159,27
651	1	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 927,58
652	1	UND	FILTRO TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 354,05
653	2	JOGO	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 52,38
654	6	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
655	10	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 11,64
656	8	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 50,73
657	2	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 442,22
658	4	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 292,94
659	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 357,49

660	1	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.190,26
661	2	UND	FAROL DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 847,78
662	1	UND	GRADE DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.604,62
663	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.938,38
664	2	CAIXA	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 21,34
665	2	UND	RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 412,46
666	1	UND	PAINEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.425,00
667	1	UND	INGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 632,87
668	1	UND	CHAVE DE LUZ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 387,47
669	2	UND	CORREIA AB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 161,02
670	2	UND	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,59
671	2	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 441,35
672	1	UND	BOMBA DA AGUÁ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.604,40
673	1	UND	TURBINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.743,30
674	2	UND	CUBO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 830,93
675	4	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 967,30
676	6	UND	RELÉ AUXILIAR 40 AP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 25,22
677	1	UND	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.395,00
678	2	UND	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.522,00
679	2	UND	PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.313,38
680	2	UND	VIDRO DAS PORTAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 635,35
681	2	UND	LIMPADOR DE PARABRISAS COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 82,45
682	1	UND	RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.462,00
683	1	UND	VENTUINHA DO RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.552,00
684	1	KIT	KIT MANGUEIRA DE AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 936,05
685	1	KIT	KIT CELENOIDE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.962,89
686	1	KIT	KIT MAÇANETA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 937,02
687	1	KIT	KIT CILINDRO DO MACACO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 927,82
688	1	KIT	KIT MANGUEIRA DO MACACO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
689	1	UND	BOTÃO DO MENU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 257,05
690	2	UND	BUZINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
691	4	UND	CRUZETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
692	4	UND	CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
693	4	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
694	1	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
695	6	UND	BICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.168,85
696	1	UND	BOMBA OLEO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 766,30
697	2	UND	CILINDRO COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.803,30
698	1	UND	COROA E PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.225,25
699	4	UND	TERMINAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 149,38
700	2	UND	FEIXE COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.920,60
701	1	UND	COCMPRESSOR AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.425,00
702	1	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 630,50
703	1	UND	VALVULA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 795,40
704	2	UND	CORREIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 97,00
705	1	UND	CILINDRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.062,15
GRUPO 8 – CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS FORD 1519 ANO 2013					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
706	4	UND	SAPATAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 388,97
707	4	UND	MOLAS DA CUICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 155,20
708	2	UND	BATERIA 150AH	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
709	4	UND	PONTEIRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 200,46
710	4	UND	BRAÇOS AUXILIARES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 257,45
711	4	UND	AMORTECEDORES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 936,37
712	4	UND	ROLAMENTO TRAS INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 316,22
713	4	UND	ROLAMENTO TRAS EXT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 323,01
714	2	UND	LANTERNA TRASEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 158,11
715	1	UND	PARA CHOQUES TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.759,65
716	6	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 260,48
717	10	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
718	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 422,92
719	1	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.759,65
720	2	UND	FAROL DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 451,05
721	1	UND	GRADE DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.602,44
722	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.389,53
723	2	CAIXA	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 21,34
724	2	UND	RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 286,15
725	1	UND	PAINEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 916,65
726	1	UND	INGNIÇÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 382,18
727	1	UND	CHAVE DE LUZ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 583,94
728	2	UND	CORREIA AB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 193,03
729	2	UND	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 161,02
730	2	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 399,64
731	1	UND	BOMBA DA AGUÁ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.293,01
732	1	UND	DIFERENCIAL TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 9.651,50
733	2	UND	CUBO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 897,25
734	2	UND	CUBO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 926,35
735	6	UND	RELÉ AUXILIAR 40 AP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 25,22
736	1	UND	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.153,47
737	2	UND	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 839,05
738	2	UND	PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.216,38
739	2	UND	VIDRO DAS PORTAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 632,44
740	2	UND	LIMPADOR DE PARABRISAS COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 85,36
741	1	UND	RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.578,26
742	1	UND	VENTUINHA DO RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.314,35
743	1	KIT	KIT MANGUEIRA DE AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 451,05
744	1	KIT	KIT CELENOIDE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.895,98
745	1	KIT	KIT MAÇANETA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 632,78
746	1	KIT	KIT MAGUEIRAS DA PRENÇA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 927,66

747	1	KIT	KIT CILINDROS DA PRENÇA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 819,89
748	1	UND	BOMBA ARLA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 10.629,26
749	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.365,00
750	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.309,50
751	1	UND	CAIXA DE MARCHA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.111,00
752	1	UND	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.880,00
753	1	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 275,48
754	1	UND	PASTILHAS DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 379,27
755	2	UND	CUICAS DE FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.309,50
756	1	UND	MOTOR PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
757	2	UND	ROLAMENTO DIANT INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 310,40
758	6	UND	PINO FEIXE DE MOLA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
759	1	UND	EXTINTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 252,20
760	1	UND	EIXO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.238,00
761	25	UND	PORCAS DAS RODAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
762	1	UND	CABO ACELERADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
763	1	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
764	1	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 135,80
765	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 87,30
766	1	UND	CILINDRO MESTRE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 475,30
767	2	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 252,20
768	4	UND	ÓLEO HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 250,26
769	4	UND	OLEO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 247,35
770	4	UND	OLEO 90 DIFERENCIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 263,84
771	2	UND	ROLAMENTO TRAS INT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
772	2	UND	ROLAMENTO TRAS EXT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 523,80
773	10	UND	LAMPADAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 9,70
774	1	UND	RESERVATORIO DE AGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 620,80
775	4	UND	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 824,50
776	4	UND	JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
777	8	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
778	1	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
779	1	UND	COIFA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
780	4	UND	ANEL TEFLON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
781	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
782	1	UND	FILTRO COMB. SEP.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
783	1	UND	FILTRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 64,02
784	2	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.843,00
785	1	UND	BOMBA TORQUE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.037,00
786	22	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
787	4	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
788	4	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 388,00
789	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
790	1	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 82,45
791	4	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.697,50
792	2	UND	ANEL VITON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 140,65
793	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 67,90
794	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 29,10
795	2	UND	DISCO FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 776,00
796	2	UND	PLACA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
797	2	UND	REPARO FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 389,94
798	1	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
799	1	UND	VALVULA PEDAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 630,50
800	1	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 968,06
801	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 87,30
802	4	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 53,35
803	1	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
804	1	UND	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
805	1	UND	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
806	1	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
807	1	UND	CILINDRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.171,00
808	4	UND	CAMARA DE AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
809	4	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 97,00
810	1	UND	TURBINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.910,00
811	2	UND	BOMBA OLEO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 727,50
812	2	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 960,30
813	6	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.077,67
814	4	UND	TERMINAL DIRECAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
815	1	UND	COROA E PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.201,00
GRUPO 9 – CAMINHÃO F12000 FORD MOTOR MWM ANO 1997					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
816	1	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 16X12MM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
817	1	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
818	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.142,80
819	2	UND	PORCA SEXTAVADA 12MM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
820	2	UND	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
821	1	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 339,50
822	2	UND	LÂMPADA 69-12 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
823	2	UND	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
824	2	UND	TERMINAL DO CARDAN YOKE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 307,49
825	2	UND	ABRAÇADEIRA TIPO CRUZETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 16,49
826	2	UND	PARAFUSO DO FLANGE 3/4X6MM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
827	2	UND	PARAFUSO DA CRUZETA 3/4X6MM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
828	1	UND	BATERIA - 150 AMPERES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.109,68
829	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H1 12 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
830	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H3 -12 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
831	1	UND	TERMINAL YOKE DO CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 307,49
832	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H1-24 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
833	2	UND	LÂMPADA 69 -24 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52

834	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H3-24 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
835	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.707,20
836	2	UND	BUZINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
837	2	UND	ROLAMENTO CARD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
838	6	UND	CRUZETA EIXO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
839	3	UND	FILTRO RAC	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 87,30
840	3	UND	FILTRO AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 218,25
841	3	UND	FILTRO DIESEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 97,00
842	3	UND	FULTRO LUB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
843	6	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.503,50
844	6	UND	CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
845	6	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
846	2	UND	BATERIA - 150 AMPERES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
847	2	UND	RETENTOR PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 48,50
848	1	UND	BOMBA OLEO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 688,70
849	1	UND	BOMBA ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 873,00
850	1	UND	TURBINA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.395,00
851	6	UND	BICO INJETOR COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 989,40
852	2	UND	LANTERNA TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
853	2	UND	LANTERNA PISCA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
854	2	UND	CILINDRO AUX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
855	2	UND	AMORTECEDOR DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 320,10
856	2	UND	AMORTECEDOR TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 329,80
857	2	UND	RETENTOR RODA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 97,00
858	2	UND	ROLAMENTOTO ROODA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
859	2	UND	ROLAMENTO EXTERNO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 195,94
860	4	UND	ROLAMENTO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
861	2	UND	TERMINAL LD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
862	2	UND	TERMINAL LE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
863	1	UND	COROA E PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.910,00
864	2	UND	FEIXE DE MOLA COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.633,48
865	1	UND	COMPRESSOR AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.339,64
866	1	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 877,85
867	1	UND	VALVULA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 776,00
868	1	UND	CATRACA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 162,96
869	2	UND	CUICA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.105,80
870	2	UND	PALHETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
871	2	UND	CORREIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 126,10
872	1	UND	CILINDRO EMB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 776,00
873	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.552,00
874	2	UND	SAPATA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 320,10
875	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.369,64
GRUPO 10 – CAMINHÃO F14000 FORD MOTOR CUMMINS ANO 1997					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
876	1	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
877	1	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
878	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.239,80
879	2	UND	PORCA SEXTAVADA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
880	2	UND	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
881	1	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 339,50
882	2	UND	LÂMPADA 69-12 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
883	2	UND	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
884	2	UND	TERMINAL DO CARDAN YOKE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 307,49
885	2	UND	ABRAÇADEIRA TIPO CRUZETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 16,49
886	2	UND	PARAFUSO DO FLANGE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
887	2	UND	PARAFUSO DA CRUZETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
888	1	UND	BATERIA - 150 AMPERES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
889	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H1 12 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
890	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H3 -12 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
891	1	UND	TERMINAL YOKE DO CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 388,00
892	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H1-24 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
893	2	UND	LÂMPADA 69 -24 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
894	2	UND	LÂMPADA DE FAROL H3-24 V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 15,52
895	1	UND	PARA BRISA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.988,50
896	2	UND	BUZINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
897	2	UND	ROLAMENTO CARD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 232,80
898	6	UND	CRUZETA EIXO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
899	3	UND	FILTRO RAC	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 106,70
900	3	UND	FILTRO AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 218,25
901	3	UND	FILTRO DIESEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 101,85
902	3	UND	FULTRO LUB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 111,55
903	6	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.503,50
904	6	UND	CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
905	6	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
906	2	UND	BATERIA - 150 AMPERES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
907	2	UND	RETENTOR PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 48,50
908	1	UND	BOMBA OLEO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 824,50
909	1	UND	BOMBA ÁGUA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 873,00
910	1	UND	TURBINA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.395,00
911	6	UND	BICO INJETOR COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.125,20
912	2	UND	LANTERNA TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 87,30
913	2	UND	LANTERNA PISCA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
914	2	UND	CILINDRO AUX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 111,55
915	2	UND	AMORTECEDOR DIANT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 368,60
916	2	UND	AMORTECEDOR TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 378,30
917	2	UND	RETENTOR RODA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 101,85
918	2	UND	ROLAMENTOTO RODA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
919	2	UND	ROLAMENTO EXTERNO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
920	4	UND	ROLAMENTO TRAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 223,10

921	2	UND	TERMINAL LD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
922	2	UND	TERMINAL LE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
923	1	UND	COROA E PIAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.958,50
924	2	UND	FEIXE DE MOLA COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.843,00
925	1	UND	COMPRESSOR AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.339,64
926	1	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 877,85
927	1	UND	VALVULA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 776,00
928	1	UND	CATRACA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 162,96
929	2	UND	CUICA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.105,80
930	2	UND	PALHETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
931	2	UND	CORREIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 126,10
932	1	UND	CILINDRO EMB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 960,30
933	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.552,00
934	2	JG	SAPATA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 320,10
935	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.369,64
936	1	UND	REPARO BBA INJET	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.940,00
937	1	JG	JG JUNTA DO MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 523,80
938	1	JG	KIT CAMISA ANEL PISTAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.565,65
939	1	JG	JG BRONZINA BIELA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 280,33
940	1	JG	JG BRONZINA MANCAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 349,20
941	1	JG	JG ARRUELA ENCOSTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
GRUPO 11 – CAMINHÃO F14000 FORD MOTOR CUMMINS ANO 1997					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
942	1	UND	VALVULA SOLENOIDE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5.141,00
943	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 373,45
944	1	UND	FILTRO TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 727,50
945	1	JG	CONJ. FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.596,00
946	1	UND	ACUMULADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.367,95
947	2	UND	ESPELHO RETROVISOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
948	2	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 134,83
949	2	UND	BATERIA 150AMP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
950	2	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 601,40
951	1	UND	CORREIA ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 315,25
952	4	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 277,42
953	3	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 679,00
954	1	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
955	1	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 38,80
956	4	UND	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
957	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.860,60
958	6	UND	LANTERNAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 562,60
959	4	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 407,40
960	2	UND	LIMPADOR PARA BRISA COMPLETO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 271,60
961	1	UND	CILINDRO HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 16.781,00
962	1	UND	CABO ACELERADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 582,00
963	1	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
964	1	UND	FILTRO AR PRIMARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 329,80
965	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
966	1	UND	FILTRO COMB. SEP.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
967	1	UND	FILTRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 145,50
968	1	UND	VALVULA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.309,50
969	1	UND	FILTRO TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 67,90
970	1	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,03
971	1	UND	BOMBA TORQUE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.278,60
972	4	UND	JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 74,69
973	4	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 64,02
974	1	UND	CORREIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 281,30
975	2	UND	COIFA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 258,02
976	4	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 388,00
977	8	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 95,06
978	10	UND	ABRACADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 54,32
979	6	UND	COXIM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 77,60
980	6	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
981	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 774,06
982	4	UND	ANEL TEFLON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 155,20
983	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 436,50
984	4	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 232,80
985	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 753,69
986	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 42,68
987	3	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 14,55
988	3	UND	ANEL TEFLON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,91
989	6	UND	ANEL VITON	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5,82
990	2	UND	MANGUEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
991	2	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,43
992	2	UND	DISCO FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 776,00
993	2	UND	PLACA FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 430,68
994	2	UND	REPARO FREIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 74,69
995	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 32,01
996	2	UND	ROLAMENTO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 44,62
997	1	UND	VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 150,35
998	4	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,46
999	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 96,03
1000	4	UND	CALÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 48,50
1001	2	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 40	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 252,20
1002	4	UND	ÓLEO HIDRAULICO 68	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 250,26
1003	1	UND	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 253,17
1004	1	UND	OLEO 90 DIFERENCIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 269,66
1005	1	UND	TUBO TRAVA ROSCOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
1006	1	UND	TUBO DE SILICONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
1007	1	UND	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46

1008	1	UND	LÂMINA BICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.783,00
1009	4	UND	PNEU	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.462,00
1010	1	CX	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
1011	1	UND	LÂMPADAS DE 2 POLOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13,58
1012	1	UND	JG ESCARIFICADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.253,38
1013	1	UND	VENTUINA RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.453,06
1014	1	UND	COLMEIA RADIADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 8.342,00
1015	1	UND	VOLANTE MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 8.924,00
1016	1	UND	CREMALHEIRA MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.560,80
1017	1	UND	ANEL CREMALHEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 911,80
1018	16	UND	PARAFUSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 11,64
1019	4	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 483,06
1020	2	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.693,00
1021	1	UND	CARCACA EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7.715,38
1022	2	UND	COXIM MOT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 174,60
1023	1	UND	BUCHA VOL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 311,37
1024	1	UND	ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.530,80
1025	1	UND	RERPARO COMPLETO BBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.256,50
1026	6	UND	BICO INJETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.086,40
1027	1	UND	JG ANEIS E PISTAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.831,57
1028	1	UND	JG JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.435,60
1029	1	JG	PASTILHAS TRANSMISSAO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 795,40
1030	1	UND	BOMBA OLEO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
1031	1	JG	BRONZINA BIELA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
1032	1	JG	BRONZINA MANCAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 960,30
1033	2	UND	AMORTECEDORES CAPO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 669,30
1034	1	UND	PONTA LÂMINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 290,03
1035	1	UND	BOMBA AUX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 339,50
1036	4	UND	PROTETOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 378,30
1037	4	UND	CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 475,30
GRUPO 12 – TRATOR ESTEIRA D4 CATERPILLAR ANO 1980					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
1038	2	UND	ESTEIRA 44 ELOS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 13.774,00
1039	16	UND	ROLETE INFERIOR FS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.164,00
1040	12	UND	ROLETE INFERIOR FD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.261,00
1041	4	UND	GRUPO SEG C/5 PDÇ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.212,50
1042	40	UND	PARAFUSO SEG	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4,37
1043	40	UND	PORCA SEG	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3,40
1044	40	UND	ARRUELA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 0,97
1045	200	UND	PARAFUSO SAPATA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5,82
1046	200	UND	PORCA SAPATA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,91
1047	2	UND	ANEL CILINDRO HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 18,04
1048	2	UND	ANEL GUIA CIL HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 18,96
1049	2	UND	RASPADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
1050	2	UND	GAXETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6,31
1051	2	UND	GAXETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 17,46
1052	2	UND	ANEL CIL HIDR ANGULAVEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,91
1053	2	UND	ANEL CILI HIDR ANGULAVEL D4	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3,40
1054	2	UND	RASPADOR (ANEL)	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 5,63
1055	2	UND	GUIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.386,20
1056	2	UND	GUIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.927,39
1057	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 11,64
1058	4	UND	RETENTOR RG	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 75,66
1059	4	UND	ANEL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,94
1060	6	UND	BUCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 111,55
1061	4	UND	ARRUELA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 58,20
1062	2	UND	FILTRO LUB	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 121,25
1063	2	UND	FILTRO AR PR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 310,40
1064	2	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
1065	2	UND	FILTRO COMBUSTIVEL (TODOS)	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 72,75
1066	2	UND	FILTRO TRANSMISS.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 164,90
1067	1	UND	KIT DE ROLAMENTO ALTERNADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 529,62
1068	1	UND	INTERRUPTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 37,83
1069	1	UND	SUSPIRO MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 43,65
1070	6	UND	FAROL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 183,33
1071	1	UND	JOGO DE BUCHAS DE COBRE MT PART	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 169,75
1072	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 339,50
1073	1	UND	TURBINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.880,00
1074	2	UND	RETENTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 121,25
1075	4	UND	RETENTOR PONTA BANLANÇA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 174,60
1076	2	UND	ROTULA PONTA BALANÇA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 257,05
1077	2	UND	RODA GUIA COMPLETA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.693,00
1078	4	UND	SAPATA COMUM 20"	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 192,06
1079	4	UND	GUIA DESGASTE INT TRUK	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 134,83
1080	4	UND	TIRA TRUCK D6	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 11,64
1081	3	UND	TIRA DESGASTE D6 LD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 95,06
1082	3	UND	TIRA DESGASTE D6 LE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 95,06
1083	24	UND	PARAFUSO SEXTAVADO RG 1/2 X 1 1/2	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,94
1084	24	UND	ARRUELA LISA 1/2 M12	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 0,73
1085	1	UND	GARFO ALAV REVERSÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 785,70
1086	2	UND	MUNHÃO U LM D6 C/ PLACA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 921,50
1087	4	UND	LÂMINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 960,30
1088	1	UND	CANTO CURVO (6) FURO LE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 446,20
1089	1	UND	CANTO CURVO (6) FUR.LD	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 446,20
1090	32	UND	PARAFUSO LÂMINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4,12
1091	32	UND	PORCA LÂMINA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,26
1092	1	UND	CAPA ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 155,20
1093	1	UND	ROLAMENTO CX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
1094	1	UND	EIXO DO CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.115,50

1095	1	UND	ANEL AÇO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,28
1096	1	UND	PINO TRAVA TRANSM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 8,97
1097	1	UND	BUJÃO TORK D6 HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3,40
1098	1	UND	CJ ROLAMENTO CX	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 502,41
1099	1	UND	RETENTOR TRANSMISSÃO CX SECA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 97,97
1100	1	UND	FLANGE SAIDA 14 ESTRIAS TRANSM D6	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 669,30
1101	1	UND	ANEL TRANSM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2,91
1102	1	UND	CJ CARRIE TORK HIDRAM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.358,00
1103	12	UND	DISCO TRANSM HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 12,61
1104	3	UND	ROLAMENTO AGULHA CONV TORQ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 18,43
1105	3	UND	ENGRENAGEM 23 DENTES	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 86,33
1106	1	UND	ANEL TORK HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 7,76
1107	1	UND	PISTA ROLAMENTO TORK HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 72,75
1108	1	UND	ROLAMENTO TORK HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 207,58
1109	3	UND	TRAVA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1,36
1110	1	UND	JUNTA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3,01
1111	1	UND	ROLAMENTO TORK HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
1112	2	UND	ANEL AÇO TORK HIDR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 11,64
1113	1	UND	VENTILADOR MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.202,80
1114	1	UND	SILENCIOSO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 485,00
1115	1	UND	TUBO ESCAPE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 291,00
1116	4	UND	CRUZETA CARDAN	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 279,36
1117	4	UND	REPARO ESTIC	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 207,58
1118	4	UND	VALVULA ESTIC	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 72,75
1119	1	UND	BOMBA OLEO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.444,40
1120	4	UND	REP. CILINDRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 290,03
1121	1	UND	MANOMETRO PRESS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 227,95
1122	1	UND	MANOMETRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
1123	2	UND	INDIC TEMP	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 213,40
1124	1	UND	AMPERIMETRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 194,00
1125	1	UND	HORIMETRO 12V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 271,60
1126	10	UND	DUO CONE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 465,60
1127	4	UND	CASQUILHO MANCAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 184,30
1128	2	UND	EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 475,30
1129	1	UND	PLACA EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 475,30
1130	2	UND	RETENTOR FLANGE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 129,01
1131	1	UND	JUNTA EMBREAGEM	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 64,02
1132	2	UND	CORREIAS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 766,30
1133	1	UND	ALTERNADOR 24V	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.940,00
1134	1	UND	MOTOR PARTIDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 4.355,30
1135	1	UND	JG JUNTA MOTOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.134,00
1136	1	UND	TUBO 1	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 203,70
1137	1	UND	TUBO 2	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 203,70
1138	1	UND	TUBO 3	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 203,70
1139	1	UND	TUBO 4	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 203,70
1140	2	UND	POLIA VIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 927,32
1141	1	UND	PRE PURIFICADOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 386,06
1142	1	UND	CHAVE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 223,10
1143	1	UND	CHAVE GERAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 242,50
1144	1	UND	TAMPA TANQUE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 261,90
1145	1	UND	BOMBA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.881,80
1146	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 3.298,00
1147	1	UND	REPARO BBA INJ	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.851,80
GRUPO 13 – MATERIAL DE BORRACHARIA, MECÂNICA E ELÉTRICA - AUTOMOTIVO					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EMPRESA VENCEDORA**	**VALOR UNITÁRIO**
1148	1	UND	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL ½ POLEGADA 750 W 110 VT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 731,50
1149	1	UND	LIXADEIRA 110 VT	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.069,26
1150	1	UND	ARRIBITADEIRA INDUSTRIAL	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 387,14
1151	2	UND	MORSA TORNO DE BANCADA 8 POL. COM BADE GIRATORIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 383,41
1152	1	UND	MÁQUINA DE SOLDA 450 AP TRIFASICA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 6.499,00
1153	1	UND	CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 110 W	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.552,00
1154	1	UND	KIT DE CHAVE DE BOCA GEDORE DO N° 8 AO N° 38	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 735,26
1155	1	UND	JOGO DE CHAVE DE CAIXA GEDORE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 926,35
1156	1	UND	CHAVE GRIFI N° 28	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 179,00
1157	1	UND	JOGO DE CHAVE DE FENDA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 181,39
1158	1	UND	JOGO DE CHAVE PHILLIPS	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 181,39
1159	1	UND	JOGO DE CHAVE TORKI MACHO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 441,35
1160	1	UND	JOGO DE CHAVE TORKI FEMÊA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 437,47
1161	1	UND	JOGO DE CHAVE ALEN N° 06 AO N° 18	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 731,54
1162	1	UND	JOGO DE CHAVE MULTIDENTADA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 601,40
1163	2	UND	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 ½ POL. 720 W 220 VT.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 691,48
1164	1	UND	PARAFUSADEIRA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 747,87
1165	1	UND	CHAVE DE IMPACTO REVERSIVELCOM ENCAIXE DE ½ POL. 710 W 110 VT.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.496,59
1166	1	UND	PRENSA HIDRAULICA PARA 15 TONELADAS.	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.231,00
1167	5	UND	BICO ACOPLADOR HIDRAULICO FINO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 65,96
1168	5	UND	BICO HIDRAULICO UNIVERSAL COM VALVULA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 53,35
1169	2	UND	GRAXEIRO MANUAL DE 7 KG	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 799,28
1170	1	UND	AUXULIAR DE PARTIDA 350 AP 12 VT COM COMPRESSOR E COM LUZ DE EMERGÊNCIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 1.604,38
1171	1	UND	TESTE DE BATERIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 750,78
1172	1	UND	MULTIMETRO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 291,00
1173	1	UND	PAQUIMETRO DE PRECISÃO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 291,00
1174	5	LT	COLA QUENTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 98,94
1175	5	RL	REMENDO QUENTE	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 101,85
1176	5	CX	REMENDO FRIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 130,95
1177	5	LT	COLA FRIA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 74,69

1178	3	CX	REMENDO TIREBOR TM 03	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
1179	3	CX	REMENDO TIREBOR TM 05	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 116,40
1180	2	UND	ESPATULA GRANDE (TIRA PNEU)	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 141,62
1181	2	UND	JOGO DE AGULHA PARA REMENDO FRIO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 82,23
1182	30	MT	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 26,19
1183	5	UND	BICO P/ ENCHER CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 74,69
1184	2	UND	CALIBRADOR DE AR	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 824,50
1185	2	UND	MÁQUINA DE REMENDAR CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.037,00
1186	3	UND	MACACO HIDRAULICO	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 2.028,27
1187	4	UND	KIT DE REPARO DE PNEU SEM CAMARA	PEMAR COM. E IMP. LTDA	R$ 126,10

Anori/AM, 09 de Julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Contratada:
RAFAEL DE ALMEIDA SILVA
CPF nº. 729.972.142-20
Pemar Comércio E Importação LTDA
CNPJ nº. 04.273.991/0001-37

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:82FD0120

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019-PMBC/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2019 – PMBC/SEMED.

Homologa resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas, em caráter temporário de professores para atuar na educação básica, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, na forma do Edital n° 001/2019 – PMBC/SEMED.

O prefeito municipal de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital n° 001/2019 do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas em caráter temporário, no Quadro de Pessoal na Administração Pública e Municipal,

HOMOLOGA:

1. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público previsto no edital n° 001/2019 – PMBC/SEMED.

1.1. NOME DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
013	Wydlany Pereira De Lima	13/06/1979	9,01	4,0	13,01	Aprovado	1°
208	Marilene Barbosa Dos Santos	24/02/1976	8,94	4,0	12,94	Aprovado	2°
216	Walma Marinho De Holanda	02/07/1973	8,90	4,0	12,90	Aprovado	3°
290	Luciana Valeriano Castillo	02/10/1993	8,89	4,0	12,89	Aprovado	4°
015	Simone De Paula Cabral	26/04/1983	8,89	4,0	12,89	Aprovado	5°
138	Maria Madalena Ramos Brasil	17/03/1983	8,85	4,0	12,85	Aprovado	6°
045	Joana Conceição Graça Silva	24/06/1971	8,84	4,0	12,84	Aprovado	7°
111	José Aldos Campos Da Silva	18/03/1992	8,32	4,5	12,82	Aprovado	8°
056	Walklene Canuto Almeida	10/10/1978	8,25	4,5	12,75	Aprovado	9°
265	Janimar Perêa De Oliveira	29/05/1970	8,70	4,0	12,70	Aprovado	10°
037	Maria Élida Damasceno Holanda	08/03/1970	8,69	4,0	12,69	Aprovado	11°
023	Vera Canuto De Almeida	14/02/1985	8,68	4,0	12,68	Aprovado	12°
039	Michele Safira Oliveira Hayden	30/05/1986	9,15	3,5	12,65	Aprovado	13°
251	Janete Saraiva Dos Santos	10/12/1987	9,11	3,5	12,61	Aprovado	14°
262	Bete Lima Pereira	22/06/1982	8,10	4,5	12,60	Aprovado	15°
091	Marcicléia Bindá Dos Santos	14/10/1985	8,58	4,0	12,58	Aprovado	16°
248	Maria De Almeida Melquíades	19/11/1983	8,57	4,0	12,57	Classificado	17°
141	Luzia Maciel Da Rocha	02/11/1979	8,56	4,0	12,56	Classificado	18°
071	Raissiane Menezes Da Silva	02/06/1990	8,54	4,0	12,54	Classificado	19°
093	Lucirene Da Silva Bindá	08/12/1976	8,52	4,0	12,52	Classificado	20°
130	Josina Queiroz Do Nascimento	28/03/1980	8,51	4,0	12,51	Classificado	21°
002	Macilene Nascimento Da Costa	23/12/1987	8,51	4,0	12,51	Classificado	22°
074	Joselicia Gomes Fernandes	13/10/1976	8,50	4,0	12,50	Classificado	23°
286	Maria Da Conceição Da Silva Lomas	08/07/1988	8,44	4,0	12,44	Classificado	24°
231	Marley Torres Ipuchima	12/08/1971	8,41	4,0	12,41	Classificado	25°
167	Rossy Kelly Da Silva Santos	28/03/1983	8,27	4,0	12,27	Classificado	26°
035	Itaciane Castro Dos Santos	07/10/1985	8,45	3,5	11,95	Classificado	27°
275	Rosangela Dos Santos Gregório	04/05/1985	8,43	3,5	11,93	Classificado	28°
078	Claudia Paiva Queiroz	28/09/1988	8,90	3,0	11,90	Classificado	29°

083	Maria Araceli Lima Gonçalves	26/10/1973	7,78	4,0	11,78	Classificado	30°
136	Valmeire Lourenço Da Costa	01/10/1963	7,68	4,0	11,68	Classificado	31°
219	Carmélia Pizango Moura	14/05/1976	7,67	4,0	11,67	Classificado	32°
175	Kerlane Pissango Barbosa	20/09/1985	8,46	3,0	11,46	Classificado	33°
205	Kelly Regina De Lima Muller	17/10/1987	8,34	3,0	11,34	Classificado	34°
201	Alziane Garcia Melquíades	22/12/1984	8,30	3,0	11,30	Classificado	35°
007	Regiane Da Silva Sampaio	02/08/1990	8,28	3,0	11,28	Classificado	36°
194	Rairice Guerreiro Costa	24/11/1983	8,25	3,0	11,25	Classificado	37°
149	Rosivânia Dos Santos Vieira	20/01/1985	8,17	3,0	11,17	Classificado	38°
254	Ilzilane Gomes Rodrigues	09/09/1989	8,13	3,0	11,13	Classificado	39°
338	Gecivânia Bezerra Da Silva	23/11/1989	8,10	3,0	11,10	Classificado	40°
298	Nelsonisia Dos Santos Bitencourt	17/08/1974	7,60	3,5	11,10	Classificado	41°
260	Coralina Moraes Elias	17/09/1992	8,48	2,5	10,98	Classificado	42°
168	Idelcilene De Paula Potázio	01/03/1975	7,92	3,0	10,92	Classificado	43°
080	Varney Dos Santos Salvador	21/11/1983	8,42	2,5	10,92	Classificado	44°
024	Francisca De Oliveira Silva	18/08/1990	7,91	3,0	10,91	Classificado	45°
033	Marivone Rocha Da Silva	31/01/1977	7,90	3,0	10,90	Classificado	46°
325	Liliana Paola Barros Rivera	28/06/1974	7,74	3,0	10,74	Classificado	47°
220	Antônia Rodrigues Pineros	18/06/1974	7,66	3,0	10,66	Classificado	48°
088	Joara Tapudima Ordones	07/04/1994	8,59	2,0	10,59	Classificado	49°
161	Jacqueline Da Silva Rodrigues	22/08/1993	8,97	1,5	10,47	Classificado	50°
115	Rosilene Cordeiro Ferreira	06/05/1985	8,46	2,0	10,46	Classificado	51°
171	Paula Patrícia Da Silva Ferreira Dos Anjos	13/02/1992	8,24	2,0	10,24	Classificado	52°
038	Rayanne Lopes Firmin	10/07/1992	8,66	1,0	9,66	Classificado	53°
192	Walderlane Dos Santos De Souza	27/06/1994	8,61	1,0	9,61	Classificado	54°
066	Hanna Raira Elizia Souza	03/04/1989	8,58	1,0	9,58	Classificado	55°
180	Bruna Caroline Carvalho De Abreu	31/07/195	8,67	0,5	9,17	Classificado	56°
163	Vanderlane Pereira De Paiva	02/02/1984	7,63	1,5	9,13	Classificado	57°
905	Paula De Assis Nunes	10/02/1993	8,62	0,5	9,12	Classificado	58°
048	Danielson Carvalho Coelho	06/02/1993	8,51	0,5	9,01	Classificado	59°
293	Arlete Gomes Da Silva	09/10/1978	7,48	1,5	8,98	Classificado	60°
223	Maria Cristina Camelo Dos Santos	23/02/1970	8,90	0,0	8,90	Classificado	61°
109	Yara Lima Pereira	25/01/1995	8,33	0,5	8,83	Classificado	62°
103	Márcia Januário Dos Santos	16/02/1995	8,63	0,0	8,63	Classificado	63°
274	Vera Lúcia Marinho Holanda	02/10/1980	8,28	0,0	8,28	Classificado	64°
021	Valcirlane Januário Sá	14/10/1994	8,27	0,0	8,27	Classificado	65°
114	Albertina Silva Pinheiro	01/03/1990	8,04	0,0	8,04	Classificado	66°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
244	Lenir Dos Santos Vidal Garcia	05/09/1971	8,36	5,5	13,86	Aprovado	1°
330	Aucilânia Pires De Paula	03/06/1973	8,54	5,0	13,54	Aprovado	2°
113	Santana Ribeiro Dos Anjos	06/06/1967	8,49	5,0	13,49	Aprovado	3°
125	Maria Das Graças Leandro Dos Santos	09/09/1968	8,96	4,5	13,46	Aprovado	4°
160	Clarice Bezerra Maricaua	05/08/1971	8,82	4,5	13,32	Aprovado	5°
207	Janisoneida Batista Ferreira	13/08/1985	8,75	4,5	13,25	Aprovado	6°
108	Marlizete Da Silva Paulo	07/08/1965	8,62	4,5	13,12	Aprovado	7°
278	Claudete Saraiva Ângulo Barros	26/08/1959	8,57	4,5	13,07	Aprovado	8°
036	Jeime Waldik Franco	05/02/1986	8,53	4,5	13,03	Aprovado	9°
062	Marcio Da Rocha Lima	20/10/1981	8,52	4,5	13,02	Aprovado	10°
008	Jucelene Estevão Caciano	09/11/1978	9,01	4,0	13,01	Aprovado	11°
049	Valderlene De Lima Rodrigues	10/12/1982	9,01	4,0	13,01	Aprovado	12°
234	Osmarina Malafaia Lucas	11/11/1966	8,51	4,5	13,01	Aprovado	13°
106	Mischirlane Do Nascimento Sales	03/07/1981	8,51	4,5	13,01	Aprovado	14°
134	Darcy Agostinho Braga	21/08/1975	8,50	4,5	13,00	Aprovado	15°
053	Terezinha Fidelis Da Silva	21/07/1983	7,98	5,0	12,98	Aprovado	16°
334	Samara Bermeguy Porto Rodrigues	09/01/1986	9,47	3,5	12,97	Aprovado	17°
185	Rozanéia Melo Campos	05/03/1976	8,38	4,5	12,88	Aprovado	18°
077	Fabianne Lima Pereira	24/08/1993	9,35	3,5	12,85	Aprovado	19°
055	Ozenilda Dos Santos Salinas	16/02/1974	8,85	4,0	12,85	Aprovado	20°
319	Joseclene Souza Salvador	27/04/1982	8,33	4,5	12,83	Aprovado	21°
236	Regiane Dos Santos Alves	09/06/1983	8,33	4,5	12,83	Aprovado	22°
146	Rosimara Ribeiro Alves	29/12/1984	8,83	4,0	12,83	Classificado	23°
261	Rosimar Mesquita Barbosa	13/05/1975	8,82	4,0	12,82	Classificado	24°
294	Giovani Oliveira De Almeida	09/04/1978	8,82	4,0	12,82	Classificado	25°
28	Euvânia Araújo Gomes	22/03/1981	8,32	4,5	12,82	Classificado	26°
280	Marileide Tapudima Ijuma	10/07/1971	8,31	4,5	12,81	Classificado	27°
267	Maria Gilmara Areque Ipuchima	27/04/1977	8,80	4,0	12,80	Classificado	28°
119	Elizete Almeida Duarte	16/09/1977	8,61	4,0	12,61	Classificado	29°
065	Maria Ivaneide Dos Santos Rivera	20/10/1967	8,60	4,0	12,60	Classificado	30°
245	Orney Da Silva Lopes	26/04/1977	8,53	4,0	12,53	Classificado	31°
302	Francisca Ramos Do Nascimento	14/05/1977	8,39	4,0	12,39	Classificado	32°
193	Roberta Ferreira Da Silva	06/10/1981	8,30	4,0	12,30	Classificado	33°
221	Fabio Cavalcante Dos Anjos	22/01/1979	8,18	4,0	12,18	Classificado	34°
060	Maria De Fatima Freitas Lopes	07/03/1960	8,48	3,5	11,98	Classificado	35°
143	Francimery Lima De Freitas	12/03/1987	8,42	3,5	11,92	Classificado	36°
087	Cleide Dos Santos Falcão	23/07/1979	8,89	3,0	11,89	Classificado	37°
292	Stefhane Bagatini Ramos Dos Santos	10/05/1982	8,38	3,5	11,88	Classificado	38°
075	Auriene Gonçalves Gomes	29/10/1982	8,68	3,0	11,68	Classificado	39°
322	Manoel Rivera Gonçalves	20/04/1974	8,63	3,0	11,63	Classificado	40°
174	Jucirley Nascimento De Souza	06/12/1983	8,62	3,0	11,62	Classificado	41°
312	Geruza Barbosa Marinho	31/05/1980	8,09	3,5	11,59	Classificado	42°
323	Orlei Araújo Chagas	22/02/1973	8,58	3,0	11,58	Classificado	43°
210	Adriana Pereira Gomes	17/09/1990	7,97	3,5	11,47	Classificado	44°

051	Elizangela Rodrigues Lima	09/09/1983	8,39	3,0	11,39	Classificado	45°
268	Cristiano Da Silva Ferreira	11/08/1979	8,06	3,0	11,06	Classificado	46°
110	Neyde Josélia Da Silva Pontes	05/12/1972	7,85	3,0	10,85	Classificado	47°
183	Luel Rick Da Costa Barroso	31/12/1990	8,83	2,0	10,83	Classificado	48°
199	Francisco Ferreira Santos	26/03/1992	8,83	1,5	10,33	Classificado	49°
107	Natanael Valejo Sales	18/02/1988	7,32	3,0	10,32	Classificado	50°
252	Rubiana Oliveira Tapudima	31/07/1989	7,73	2,0	9,73	Classificado	51°
233	Josenei Antônio Inuma Lopez	21/04/1985	8,61	1,0	9,61	Classificado	52°
156	Judilene Andrade Barbosa	04/10/1975	8,07	1,5	9,57	Classificado	53°
059	Clovis Lima De Oliveira Filho	16/01/1989	8,75	0,5	9,25	Classificado	54°
092	Lucilene Pereira De Oliveira	16/12/1985	8,23	1,0	9,23	Classificado	55°
025	Cristiann Sampaio Lopes	30/07/1989	8,68	0,5	9,18	Classificado	56°
249	Abelair Barros Da Silva	09/01/1983	6,12	3,0	9,12	Classificado	57°
085	Ludison Da Cruz França	10/11/1973	8,62	0,5	9,12	Classificado	58°
178	Gilmara Parentes Sales	07/09/1989	7,93	1,0	8,93	Classificado	59°
331	Beatriz Salas Estrela	28/07/1988	7,79	1,0	8,79	Classificado	60°
063	Rosangela Marinho Cauamari	28/09/1982	8,26	0,0	8,26	Classificado	61°
020	Maria Jozeneide Silva Teixeira	12/06/1972	8,23	0,0	8,23	Classificado	62°
042	Tania Luz Marinho Murayari	31/01/1983	7,81	0,0	7,81	Classificado	63°
131	Thayza Maria De Jesus Campos Da Silva	30/07/1993	5,60	1,0	6,60	Classificado	64°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
237	Elizamara Juliana Tapudima José	18/06/1985	8,59	5,0	13,59	Aprovado	1°
188	Maria Rosaria Araújo Dos Santos	17/05/1987	7,85	5,5	13,35	Aprovado	2°
017	Ewerton Oliveira Plácido	19/12/1984	8,81	4,5	13,31	Aprovado	3°
072	Luzanira Hilário Da Silva	13/09/1983	8,80	4,5	13,30	Aprovado	4°
090	Joicilane Ipuchima Medeiros	03/01/1991	8,27	5,0	13,27	Classificado	5°
032	Maria Jose Borges Da Costa	26/10/1974	8,40	4,5	12,90	Classificado	6°
147	Rosa Maria Dos Anjos Tapudima	02/01/1984	7,96	4,5	12,46	Classificado	7°
018	Maria Joseneide Silva Teixeira	12/06/1972	8,23	4,0	12,23	Classificado	8°
097	Ricardo Diego Cavalcante Ângulo	05/08/1989	8,21	4,0	12,21	Classificado	9°
204	Rayara De Souza Lima	26/03/1990	8,56	3,5	12,06	Classificado	10°
324	Luziene Nonato Freitas De Castro	02/06/1980	7,99	4,0	11,99	Classificado	11°
296	Alcione Marques Maciel	25/01/1980	7,90	4,0	11,90	Classificado	12°
152	Fernanda Dos Santos Soares	08/01/1988	8,35	3,5	11,85	Classificado	13°
145	Alziane Dos Anjos Tapudima	26/05/1985	7,76	4,0	11,76	Classificado	14°
215	Arlene Da Silva Viana	26/09/1982	8,19	3,5	11,69	Classificado	15°
197	Josilene Garcia Lopes	28/04/1977	8,44	3,0	11,44	Classificado	16°
309	Jose Nery Lopes Da Silva	05/03/1982	7,92	3,5	11,42	Classificado	17°
299	Cláyssa Da Silva Mello	11/05/1987	8,38	3,0	11,38	Classificado	18°
320	Rosimar Oliveira Dos Santos	02/02/1980	7,26	4,0	11,26	Classificado	19°
169	Rizone Martins Dávila	15/06/1194	8,25	3,0	11,25	Classificado	20°
081	Cristiane Magalhães Lopes	28/04/1985	8,67	2,5	11,17	Classificado	21°
272	Lene Barros Souza	22/03/1970	8,05	3,0	11,05	Classificado	22°
229	Francisca Torres Ipuchima Filho	16/03/1976	7,97	3,0	10,97	Classificado	23°
227	Miscieti Silva Costa	08/08/1975	7,76	3,0	10,76	Classificado	24°
256	Franciele De Lima Reis	22/02/1991	8,03	1,5	9,53	Classificado	25°
202	Diana Oliveira De Souza	10/10/1994	8,53	1,0	9,53	Classificado	26°
276	Miriam Pinheiro França	03/02/1996	8,22	0,5	8,72	Classificado	27°
043	Emelyne Helena Mendes	09/02/1985	8,08	0,5	8,58	Classificado	28°
311	Tania Bento De Lima	23/12/1988	7,93	0,5	8,43	Classificado	29°
047	Alcimara Da Silva Oliveira	15/01/1994	8,38	0,0	8,38	Classificado	30°
098	Israel Pereira Da Silva	01/01/1982	7,37	1,0	8,37	Classificado	31°
144	Virley Alves Do Nascimento	07/02//1982	7,66	0,5	8,16	Classificado	32°
240	Maria Edileuza Ribeiro Ramos	27/08/1964	7,81	0,0	7,81	Classificado	33°
158	Jacineide Gomes Dos Santos	27/09/1990	7,76	0,0	7,76	Classificado	34°
181	Valderlania Dos Nascimento Carvalho	01/05/1973	7,65	0,0	7,65	Classificado	35°
084	Maria Cirlene Silva Cavalcante	16/05/1986	6,35	1,0	7,35	Classificado	36°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
281	Roger Gomes Sandoval	13/02/1991	8,73	4,5	13,23	Aprovado	1°
214	Antônio Bezerra De Souza	04/10/1984	8,79	4,0	12,79	Aprovado	2°
050	Manuel Da Silva Castro	31/12/1985	8,60	3,5	12,10	Aprovado	3°
135	Chirles Dos Santos Fermim	26/09/1985	7,91	4,0	11,91	Aprovado	4°
126	Mara Suzi De Almeida Miguel	19/11/1983	8,40	3,5	11,90	Aprovado	5°
044	Josivan Dos Santos Vieira	19/05/1983	7,90	4,0	11,90	Classificado	6°
070	Cristian Moura De Menezes	28/10/1990	8,90	3,0	11,90	Classificado	7°
289	Amarildo Moçambite Dos Santos	21/12/1987	7,65	4,0	11,65	Classificado	8°
267	Helis Alfrânio Moçambite Marreira	23/06/1977	7,59	4,0	11,59	Classificado	9°
308	Marcio Manoiama Da Silva	24/05/1984	7,45	4,0	11,45	Classificado	10°
047	Clenir Salvador Marques	11/07/1969	7,21	4,0	11,21	Classificado	11°
232	Alex Caldas De Araújo	08/02/1977	6,67	4,0	10,67	Classificado	12°
241	Arismilde Pereira Do Nascimento	31/12/1985	7,38	3,0	10,38	Classificado	13°
151	Rocicley Parente Sales	30/06/1985	7,97	2,0	9,97	Classificado	14°
329	Eduardo Gama De Assis	06/02/1989	6,49	3,0	9,49	Classificado	15°
099	Casimiro Limo Dos Santos	03/08/1980	7,80	0,5	8,30	Classificado	16°
128	Alcirlene Holanda De Almeida	21/04/1987	6,79	1,0	7,79	Classificado	17°
196	Rosângela Dos Santos Lucas	01/03/1986	7,71	0,0	7,71	Classificado	18°

148	Francisco Fortes Marques	27/07/1958	7,02	0,0	7,02	Classificado	19°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
182	Rosilane Ribeiro Reinaldo	03/02/1981	8,29	5,0	13,29	Aprovado	1°
213	Carlos Ivanilson Ferreira Da Silva	16/03/1984	8,34	4,5	12,84	Aprovado	2°
222	Marcilene Saraiva Reis	01/06/1980	8,23	4,5	12,73	Aprovado	3°
016	Marcio Noriega Da Silva	08/05/1981	8,13	4,5	12,63	Aprovado	4°
100	Celio De Souza Garcia	30/09/1985	8,48	4,0	12,48	Classificado	5°
079	Guajira Ray Maciel Costa	07/02/1986	8,44	4,0	12,44	Classificado	6°
209	Marcondes Lima Soares	19/07/1974	8,36	4,0	12,36	Classificado	7°
129	Iranete Costa Moreira	25/02/1982	8,28	4,0	12,28	Classificado	8°
242	Geni Patrícia Polo Geraldo	08/04/1976	8,27	4,0	12,27	Classificado	9°
277	Nayanny Nayra Ângulo Pevas	08/09/1985	8,00	4,0	12,00	Classificado	10°
239	Lucivânia Da Silva Nascimento	30/04/1986	7,83	4,0	11,83	Classificado	11°
218	Eliane Silva De Souza	07/11/1982	7,76	4,0	11,76	Classificado	12°
064	Silvana Costa Da Silva	24/09/1982	8,05	3,5	11,55	Classificado	13°
127	Angela Maria Tavera Mafra	03/11/1986	8,76	2,0	10,76	Classificado	14°
246	Maria Luiza Candido Dique	09/08/1974	7,55	3,0	10,55	Classificado	15°
186	Mara Pereira Brasil	09/08/1980	6,80	3,5	10,30	Classificado	16°
166	Aurélio Elias Campos	18/03/1991	7,24	3,0	10,24	Classificado	17°
011	Geyziane Lopes Fermin	24/05/1988	7,96	2,0	9,96	Classificado	18°
318	Júlio Cesar De Paula Portázio	05/11/1992	8,08	1,5	9,58	Classificado	19°
164	Francisca Pereira De Paiva	21/02/1986	7,63	1,5	9,13	Classificado	20°
303	Glauciane Santos Da Silva	18/10/1992	6,93	2,0	8,93	Classificado	21°
123	Gilciane Dos Santos Lopes	04/03/1983	8,18	0,5	8,68	Classificado	22°
211	Catriane Bindá Castelo Branco	01/04/1986	8,39	0,0	8,39	Classificado	23°
122	Ecina Santos Da Mata	27/02/1991	7,97	0,0	7,97	Classificado	24°
061	Elane Da Silva Brandao	18/11/1984	7,67	0,0	7,67	Classificado	25°
253	Breno Marcelo Dos Santos Luzeiro	02/09/1989	7,61	0,0	7,61	Classificado	26°
191	Marizani Moraes Caldas	14/02/1994	7,15	0,0	7,15	Classificado	27°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
029	Tales Vinicius Marinho De Araújo	22/04/1993	8,91	7,5	16,41	Aprovado	1°
287	Anna Caroline Dos Santos Moura	27/01/1992	9,04	6,0	15,04	Aprovado	2°
030	Meirilane Teixeira Da Silva	02/03/1987	8,66	5,0	13,66	Aprovado	3°
101	Sindy Grimm Reis Mota	01/11/1988	8,98	4,5	13,48	Aprovado	4°
247	Taylen Andreza As Silva Gomes	10/10/1987	8,31	5,0	13,31	Aprovado	5°
057	Edson Oliveira Dos Santos	12/11/1972	8,30	5,0	13,30	Classificado	6°
102	Maria Jose Rebouças De Almeida	07/06/1981	8,75	4,5	13,25	Classificado	7°
285	Vilomar Bispo Da Silva	16/08/1979	8,17	5,0	13,17	Classificado	8°
132	Francisco Farias Dos Santos Junior	15/06/1971	8,49	4,5	12,99	Classificado	9°
228	Cristiane Dos Santos Viana	01/07/1979	8,86	4,0	12,86	Classificado	10°
001	Maria Da Conceição Ribeiro Ramos	18/06/1966	8,95	4,0	12,95	Classificado	11°
177	Jair Vasques Dos Santos	15/11/1981	7,91	4,5	12,41	Classificado	12°
327	Beatrice Zaguri Salinas	12/12/1974	8,23	4,0	12,23	Classificado	13°
089	Edinei Dos Santos Brasil	04/08/1979	7,92	4,0	11,92	Classificado	14°
284	Francimar Almeida Ribeiro	16/11/1988	8,74	3,0	11,74	Classificado	15°
010	Simone Ribeiro Da Silva	30/11/1981	8,45	3,0	11,45	Classificado	16°
263	Danyssa Chupingahua Pissango	29/08/1983	7,81	3,5	11,31	Classificado	17°
105	Jucirlene Ijuma Tapudima	08/031991	8,20	3,0	11,20	Classificado	18°
133	Taina Castro De Souza	25/12/1991	7,27	3,5	10,77	Classificado	19°
226	Lucilene Salvador Mariano	11/12/1983	7,76	3,0	10,76	Classificado	20°
297	Gilcenia Plácido Braule	07/09/1981	6,76	4,0	10,76	Classificado	21°
238	Denise Ramires Da Silva	27/12/1990	8,58	2,0	10,58	Classificado	22°
154	Nelcinéia Sangama Mariano	21/08/1992	6,50	4,0	10,50	Classificado	23°
120	Rosangela Paiva Pinheiro	08/11/1984	8,25	2,0	10,25	Classificado	24°
022	Andrea Andrade De Almeida	24/02/1991	8,15	2,0	10,15	Classificado	25°
243	Arismilde Pereira Do Nascimento	08/09/1979	6,51	3,0	9,51	Classificado	26°
034	Davi Cardoso Dos Santos	29/11/1995	8,38	1,0	9,38	Classificado	27°
082	Francisco De Souza Lopes	29/11/1990	7,83	1,5	9,33	Classificado	28°
326	Jasmim Ribeiro Da Silva	28/06/1994	8,29	1,0	9,29	Classificado	29°
316	Diana Lopes Coelho	13/12/1991	8,78	0,5	9,28	Classificado	30°
041	Claine Cristina Estrella Barbosa	24/07/1986	8,21	1,0	9,21	Classificado	31°
009	Daiane Bindá Da Silva	13/08/1990	8,02	1,0	9,02	Classificado	32°
068	Alcinéia Moraes Arcanjo	13/08/1962	5,93	3,0	8,93	Classificado	33°
124	Sayonara Pinto De Castro	04/09/1991	8,29	0,5	8,79	Classificado	34°
187	Israel Salvador De Souza	08/05/1985	8,24	0,5	8,74	Classificado	35°
184	Rozana Da Silva Inácio	15/06/1990	8,05	0,5	8,55	Classificado	36°
172	Ana Cristina Viana Barros	16/04/1995	8,04	0,5	8,54	Classificado	37°
264	Eliana Perez Rengifo	17/11/1994	7,74	0,5	8,24	Classificado	38°
304	Abigail Mirian Schiavon De Almeida	25/101993	7,67	0,5	8,17	Classificado	39°
094	Tatiana Ramos Paiva	31/03/1983	7,03	1,0	8,03	Classificado	40°
200	Maissa Suelen Da Costa Mendonça	23/11/1990	7,81	0,0	7,81	Classificado	41°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
195	Rosangela Dos Santos Lucas	01/03/1986	7,27	4,0	11,27	Aprovado	1°
282	João De Deus Cury Mariano	08/03/1978	6,51	4,5	11,01	Classificado	2°
206	Lindemberg Costa Do Nascimento	16/05/1987	7,13	3,5	10,63	Classificado	3°
224	José Andrade Marreira	26/12/186	7,75	2,0	9,75	Classificado	4°
157	Antônio Negreiro Pissango	11/12/1978	7,36	0,0	7,36	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
290	Maria Raimunda Graça Viana	20/08/1983	8,47	4,0	12,47	Aprovado	1°
117	Ney Carlos Nascimento Da Silva	08/05/1981	7,82	4,5	12,32	Classificado	2°
95	Fred Hilário Da Silva	29/06/1991	7,64	4,5	12,14	Classificado	3°
54	Kátia Jucelia Garcia Lopes	23/01/1984	8,14	3,5	11,64	Classificado	4°
300	Edilane Dos Santos Brasil	29/01/1981	8,52	3,0	11,52	Classificado	5°
310	Jose Nery Lopes Da Silva	05/03/1982	7,92	3,5	11,42	Classificado	6°
040	Hayalia Tarciana Pereira Da Costa	13/03/1979	9,08	1,5	10,58	Classificado	7°
104	Tays Santos Façanha	21/10/1991	8,40	2,0	10,40	Classificado	8°
339	Euriane Fernandes Barbosa	19/04/1980	8,00	1,0	9,00	Classificado	9°
004	Cristiana Nazário Bezerra	13/08/1985	7,84	0,0	7,84	Classificado	10°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
051	Cleide Dos Santos Falcão	23/07/1979	8,89	3,0	11,89	Aprovado	1°
093	Raimunda Rivera Gonçalves	12/08/1966	7,88	3,0	10,88	Classificado	2°
043	Elisangela Lima De Freitas	13/05/1982	8,28	2,5	10,78	Classificado	3°
080	Elisangela Lima Saens Duarte	16/04/1987	8,16	0,5	8,66	Classificado	4°
099	Ivânia Moçambite Lira	02/05/1986	8,35	0,0	8,35	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
041	Arteniza Soares Da Silva	08/09/1986	7,92	1,0	8,92	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
018	Lucilene Chunha Do Nascimento	02/06/1988	8,37	4,5	12,87	Aprovado	1°
085	Warly Dos Santos Salvador	20/07/1980	8,58	3,5	12,08	Classificado	2°
022	Jozuneide Plácido Malaquias	30/04/1972	8,39	3,5	11,89	Classificado	3°
055	Elizangela Lopes De Almeida	02/07/1980	8,32	3,0	11,32	Classificado	4°
063	Neumita Amacifuen De Moraes	17/04/1974	8,27	3,0	11,27	Classificado	5°
046	Dayanny Peres De Souza	14/06/1986	7,25	3,0	10,25	Classificado	6°
064	Gilmara Parentes Sales	07/09/1989	7,93	1,0	8,93	Classificado	7°
094	Mirella Yono Lopes Herreira	31/10/1989	7,89	1,0	8,89	Classificado	8°
066	Liliane Ruiz Dos Santos	19/01/1991	7,97	0,0	7,97	Classificado	9°
053	Israel Pereira Da Silva	01/01/1982	7,37	0,5	7,87	Classificado	10°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
056	Antônio Sildomar Oliveira Dos Santos	25/12/1976	8,41	3,0	11,41	Aprovado	1°
105	Filomena Chota Rodrigues	09/09/1980	7,85	3,0	10,85	Classificado	2°
038	Raimundo Galibes Ramos	28/10/1978	7,84	3,0	10,84	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
77	Ivan Moçambite Lira	04/08/1983	7,67	3	10,67	Aprovado	1°

4	Fabrício Da Silva Brandão	27/09/1980	6,07	4,5	10,57	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
007	Mayara Souza E Silva	19/09/1992	8,20	4,0	12,20	Aprovado	1°
062	Nádia Silva Dos Santos	26/10/1984	8,45	3,0	11,45	Classificado	2°
090	Maria Oneide Ribeiro Mendes	10/07/1977	7,90	3,5	11,40	Classificado	3°
001	Micilene Pereira Da Silva	21/11/1979	9,03	2,0	11,03	Classificado	4°
083	Francisco Sevalho Moreira	14/09/1989	8,33	1,0	9,33	Classificado	5°
037	Maricelia Souza Da Silva	15/06/1989	7,20	1,5	8,70	Classificado	6°
061	Francisca Pereira De Paiva	21/02/1986	7,63	1,0	8,63	Classificado	7°
040	Daiane Tapaiuni Avanari	20/09/1993	8,23	0,0	8,23	Classificado	8°
081	Ilton Huanires Mendes	20/11/1979	8,10	0,0	8,10	Classificado	9°
044	Iricilda Brasil De Souza	21/10/1983	7,59	0,0	7,59	Classificado	10°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
050	Josemar De Souza Da Silva	01/09/1987	7,88	4,0	11,88	Aprovado	1°
008	Marcleiser Oliveira Bentes	30/09/1987	8,63	3,0	11,63	Classificado	2°
009	Francisco Alexandre Da Silva Campos	17/07/1984	8,25	3,0	11,25	Classificado	3°
002	Lindemberg Da Silva Santos	-	8,62	1,5	10,12	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
100	Alcione De Almeida Melquíades	20/08/1982	8,43	4,0	12,43	Aprovado	1°
031	Damião Penha Freitas	07/11/1981	8,26	3,0	11,26	Aprovado	2°
074	Erivan Moura Gomes	17/08/1981	7,19	3,0	10,19	Classificado	3°
068	Deissiane Lima Andrade	21/04/1993	8,83	0,5	9,33	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
019	Altenizia Oliveira Pinho	15/08/1986	8,61	4,0	12,61	Aprovado	1°
086	Valdiza Pereira Martins	20/03/1981	8,42	4,0	12,42	Aprovado	2°
069	Jefferson Fabá Do Nascimento	22/10/1989	8,63	3,5	12,13	Aprovado	3°
039	Maria Araceli Lima Gonçalves	26/10/1983	7,78	4,0	11,78	Classificado	4°
003	Raimundo Paula Da Silva	08/06/1981	8,10	3,0	11,10	Classificado	5°
013	Pedrinho Germano De Almeida	27/08/1984	8,78	1,5	10,28	Classificado	6°
088	Juliane Tourinho Montes	06/12/1991	8,76	1,5	10,26	Classificado	7°
048	Gerlane Rocha Chunha	26/04/1990	8,45	0,0	8,45	Classificado	8°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL ROGÉRIO PRADO LEITE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
059	Elina Oliveira Ruiz	11/11/1990	8,63	4,0	12,63	Aprovado	1°
092	Aldinéia Do Nascimento Lopes	10/04/1983	9,02	3,5	12,52	Aprovado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
054	Tony Wilson Silva Leão	06/07/1975	6,67	4,0	10,67	Aprovado	1°
017	Cheila Alves De Freitas	16/04/1982	7,50	2,0	9,50	Classificado	2°
087	Walcileny Januário Dos Santos	10/09/1979	7,57	1,5	9,07	Classificado	3°
076	Juan Jesus Pissango Rodrigues	17/04/1992	7,88	1,0	8,88	Classificado	4°
073	Nilda Tamani Freitas	23/06/1975	7,30	0,5	7,80	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
006	Ana Hellaine Dos Reis Teixeira	04/09/1984	7,83	3,5	11,33	Aprovado	1°
014	Marcelo Rocha Ipuchima	19/05/2010	8,42	1,5	9,92	Classificado	2°
042	Lindon Jonhson Neves De Aquino	20/01/1983	7,78	0,0	7,78	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
075	Ivan Ramires Da Silva	06/06/1987	7,24	3,0	10,24	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
035	Meire Celia Lopes Lugarinho	29/01/1985	7,90	3,0	10,90	Aprovado	1°
106	Mara Oliveira Da Silva	04/03/1994	8,19	1,0	9,19	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL FILADÉLFIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
089	Francislane Emílio De Souza	19/01/1986	8,43	3,0	11,43	Aprovado	1°
143	Paulo Agostinho Mendes	06/08/1972	8,35	3,0	11,35	Aprovado	2°
121	Maria Oneide Ribeiro Mendes	10/07/1977	7,90	3,0	10,90	Aprovado	3°
097	Marilene Tomé Mendes Garcia	14/01/1993	7,89	2,0	9,89	Aprovado	4°
088	Alex Felix Martins	30/07/1990	8,33	0,0	8,33	Aprovado	5°
090	Paula Tomé Mendes	16/12/1995	8,29	0,0	8,29	Aprovado	6°
193	Natália Mariano De Souza	16/12/1994	0,00	0,0	0,00	Classificado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL FILADÉLFIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
204	Luís Arthur Curico Rodrigues	28/08/1980	8,55	4,0	12,55	Aprovado	1°
180	Germílio De Souza Fernandes	17/01/1980	8,27	3,0	11,27	Aprovado	2°
092	Jociléa Canuto Lima	20/12/1986	7,96	3,0	10,96	Classificado	3°
094	Francisnete Emílio De Souza	15/02/1988	7,93	3,0	10,93	Classificado	4°
012	Marilene Tomé Mendes Garcia	14/01/1993	7,89	2,0	9,89	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
159	Maria Benedito Fernandes	18/06/1974	0,00	3,0	3,00	Aprovado	1°
213	Artemiza Bastos De Oliveira	20/07/1984	0,00	3,0	3,00	Aprovado	2°
175	Raimunda Ricardo Manoel Pinheiro	21/12/1981	0,00	3,0	3,00	Aprovado	3°
184	Marília Sangama De Assis	02/04/1990	0,00	2,0	2,00	Aprovado	4°
082	Runis De Araújo Da Silva	08/11/1985	0,00	0,0	0,00	Classificado	5°
045	Venilda Fidelix Fernandes	26/06/1992	0,00	0,0	0,00	Classificado	6°
028	Keila Pereira Albano	17/08/1990	0,00	0,0	0,00	Classificado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
016	Josinei Vasques Dos Santos	16/09/1978	8,51	4,5	13,01	Aprovado	1°
177	Aldeney Gomes Fernandes	14/12/1973	8,24	4,0	12,24	Aprovado	2°
179	Manoel Jovelino Fortes Filho	15/10/1991	7,87	4,0	11,87	Aprovado	3°
196	Isaias Honorato Pinheiro	10/08/1982	7,60	4,0	11,60	Aprovado	4°
188	Moisés Ricardo Manoel Pinheiro	02/07/1980	8,38	3,0	11,38	Classificado	5°

101	Alcimar Guedes Do Carmo	05/12/1983	8,36	3,0	11,36	Classificado	6°
176	Denokson Ferreira Sangama	18/12/1987	8,32	3,0	11,32	Classificado	7°
203	Helivanei Ferreira Sintras	16/03/1986	8,21	3,0	11,21	Classificado	8°
215	Deniziu Araújo Peres	09/11/1981	8,41	2,5	10,91	Classificado	9°
057	Natanael Valejo Sales	18/02/1988	7,32	3,0	10,32	Classificado	10°
116	Hurias Liberato Maricava	04/06/1981	7,61	2,0	9,61	Classificado	11°
166	Macario Peres De Souza	10/03/1972	0,00	3,0	3,00	Classificado	12°
109	Pedrinho Moratu Tocato Filho	04/02/1988	0,00	2,0	2,00	Classificado	13°
194	Bruna Ramos Gomes	21/06/1995	0,00	0,0	0,00	Classificado	14°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
167	Fagner Dias Ferreira	29/01/1986	8,16	3,5	11,66	Aprovado	1°
152	Maria Luiza Candido Dique	09/08/1974	7,55	3,0	10,55	Classificado	2°
154	Auricélio Elias Campos	18/03/1991	7,24	3,0	10,24	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA INDÍGENA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
135	Aldino Alfredo Noriega	12/04/1972	8,40	3,0	11,40	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
145	Elcilene Marcos Luciano	24/11/1995	0,00	0,0	0,00	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
055	Marcelio Tomas Marcos	07/03/1980	8,31	3,0	11,31	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
201	Eliana Tomé Caiçara	18/04/1984	5,92	3,0	8,92	Aprovado	1°
059	Lauzer Luciano Martins	06/08/1983	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°
041	Waldeney Lopes Muraiare	27/09/1983	0,00	1,5	1,50	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
047	Marcelo Curica Fernandes	30/06/1986	8,00	2,5	10,50	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
074	Marquisete Murayare De Almeida	15/12/1984	7,59	3,0	10,59	Aprovado	1°
039	Marlúcia Araújo	30/05/1980	7,47	3,0	10,47	Classificado	2°
216	Robson Martins Da Silva	29/02/1988	4,86	0,0	4,86	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO SÃO LEOPOLDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
002	Flávio Ramos Lopes	11/03/1984	8,41	3,0	11,41	Aprovado	1°
051	Moacir Otaviano Feliciano	02/04/1982	7,33	4,0	11,33	Aprovado	2°
086	Antônio Joanico Ramos	15/06/1959	7,72	3,0	10,72	Aprovado	3°
164	Joel Torres Maca	29/11/1989	0,00	3,0	3,00	Aprovado	4°
080	Ezenilda Tomé Ramos	03/04/1988	0,00	0,0	0,00	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO SÃO LEOPOLDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
223	Edgar Mariano Ferreira	28/01/1980	5,67	3,5	9,17	Aprovado	1°
099	Jone Martins Pinto	13/03/1990	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°
093	Valdeci Estevão Ramos	06/11/1995	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO SÃO LEOPOLDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
181	Sanderley Almeida Fortes	16/01/1983	0,00	2,0	2,00	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
105	Margarita Belizário Farias	10/07/1973	8,55	3,0	11,55	Aprovado	1°
122	Francisco Ramos Lopes	24/12/1975	8,44	3,0	11,44	Aprovado	2°
130	Jucelino Joaquim Coelho	01/05/1982	0,00	3,5	3,50	Aprovado	3°
198	Alcimar Bruno Luciano	10/04/1983	0,00	3,5	3,50	Aprovado	4°
140	Adriano Geraldo Firmino	29/04/1994	0,00	3,0	3,00	Classificado	5°
065	Terencio Barros Carlos	03/08/1973	0,00	1,5	1,50	Classificado	6°
117	Cleunice Ramos Lopes	17/09/1985	0,00	0,0	0,00	Classificado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
076	Daniel Luiz Firmino	15/10/1982	7,93	3,0	10,93	Aprovado	1°
191	Edgar Fernandes Rufino	25/10/1987	7,93	3,0	10,93	Classificado	2°
102	Rael Ribeiro Mendes	05/07/1978	7,38	3,0	10,38	Classificado	3°
155	Geremias Inácio Cândido	14/11/1980	7,11	3,0	10,11	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
141	Nelsinéia Sangama Mariano	21/08/1982	6,50	4,0	10,50	Aprovado	1°
104	Robson Pinto Peres	24/02/1977	7,76	1,0	8,76	Classificado	2°
173	Fábio Júnior Felix Fernandes	07/01/1985	0,00	1,0	1,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
133	Josemar De Souza Da Silva	01/09/1987	7,88	4,0	11,88	Aprovado	1°
014	Agilso Noriega Felix	05/12/1984	7,11	3,5	10,61	Classificado	2°
124	Ezequias Pereira Curico	13/03/1988	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO BOM INTENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
111	Maria Nicanor Augusto	05/12/1974	8,13	3,0	11,13	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO BOM INTENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
222	Kaio Anderson Fernandes Gomes	17/12/1992	8,65	0,0	8,65	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
202	Matilde Ramos Pedro	29/05/1986	7,54	3,0	10,54	Aprovado	1°
008	Mariosa Felix Seabra	22/08/1977	0,00	3,0	3,00	Aprovado	2°
006	Alcimar Carneiro Felix	01/08/1985	0,00	3,0	3,00	Aprovado	3°
015	Andressan Rosendo Abelaez	15/09/1987	0,00	3,0	3,00	Aprovado	4°
009	Elizio Felipe De Almeida	03/07/1968	0,00	2,0	2,00	Aprovado	5°
148	Aurany Fernandes Martins	04/10/2000	0,00	0,0	0,00	Aprovado	6°
075	Norma Mendes Fernandes	02/12/2000	0,00	0,0	0,00	Aprovado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
052	Alciney Sampaio Tapudima Filho	16/01/1987	8,47	3,5	11,97	Aprovado	1°
063	Geremias Gabriel Fernandes	23/03/1980	8,36	3,0	11,36	Aprovado	2°
033	Tavares Martins Guilherme	01/05/1973	0,00	3,0	3,00	Aprovado	3°
067	Olímpio Noriega Felix	30/05/1974	0,00	3,0	3,00	Aprovado	4°
036	Zebedeu Manduca Abeca	30/05/1991	0,00	2,5	2,50	Classificado	5°
134	Aldenei Fernandes Torres	28/12/1977	0,00	2,0	2,00	Classificado	6°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
020	Reinaldo Torres Cordeiro	16/08/1981	7,75	3,0	10,75	Aprovado	1°
157	Domingos Alexandre Batista	05/12/1976	7,66	3,0	10,66	Classificado	2°
019	Ancelmo Belizário Felix	04/11/1981	7,43	3,0	10,43	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
044	Abelardo Martins Lourenço	02/08/1967	6,73	4,0	10,73	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
025	Manoel Agostinho Coelho	17/12/1979	8,12	3,0	11,12	Aprovado	1°
069	Ornam Macedo Pereira	03/07/1978	7,96	2,0	9,96	Aprovado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
095	Levis Manduca Pereira	28/02/1987	0,00	2,0	2,00	Aprovado	1°
024	Menésio Mendes Manoel	15/06/1980	0,00	1,0	1,00	Aprovado	2°
119	Adelson Albino Artemio	11/11/1994	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
129	Elizeu Alonso Manoel	15/10/1988	8,08	4,0	12,08	Aprovado	1°
004	Renato Agostino Aiambo	24/03/1988	8,25	3,0	11,25	Classificado	2°
043	Natanael Dique Geraldo	16/01/1982	7,56	3,0	10,56	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
131	Benor Fernandes Almeida	13/02/1973	6,38	4,0	10,38	Aprovado	1°
106	Silvio Honorato Pinheiro	29/09/1983	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°
058	Fábio Júnior Felix Fernandes	07/01/1985	0,00	2,0	2,00	Classificado	3°
138	Denilson Albertino Pereira	05/03/2001	0,00	0,0	0,00	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
098	Raimundo Josue Alfredo Fernandes	22/09/1984	6,39	3,0	9,39	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
123	Paulo Guedes Farias	03/07/1962	8,16	3,0	11,16	Aprovado	1°
053	Carlos Alberto Soplin Villacorta	03/10/1979	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
096	Samuel Leandro Nicanor	18/12/1978	6,92	3,0	9,92	Aprovado	1°
231	Simão Pedro Pereira Curico	09/05/1984	6,91	3,0	9,91	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
034	Nair Ferreira Guedes	19/12/1987	0,00	3,0	3,00	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APÓSTOLO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
010	Edson Bastos Florentino	08/03/1983	7,01	3,0	10,01	Aprovado	1°
120	Zenilda Felix Caetano	15/02/1989	0,00	2,0	2,00	Classificado	2°
040	Fernandes Samias De Lima	17/02/1992	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°
183	Natanel Felix Ramos	30/10/1993	0,00	0,0	0,00	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APÓSTOLO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
144	Messias Emilio Augusto	20/11/1982	8,59	3,0	11,59	Aprovado	1°
001	Deuso De Almeida André	22/09/1978	7,65	3,0	10,65	Classificado	2°
003	Sueli Agostinho Aiambo	-	7,10	3,0	10,10	Classificado	3°

108	Esaú André Florentino	20/08/1972	0,00	3,0	3,00	Classificado	4°
62	João Bonifacio Moaca	27/07/1983	0,00	3,0	3,00	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APÓSTOLO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
021	Cristovao Agostinho Coelho	23/07/1981	8,06	3,0	11,06	Aprovado	1°
156	Jorge Aiambo Zueroque	14/04/1986	6,90	3,0	9,90	Classificado	2°

2. Os candidatos que não atenderam aos requisitos estabelecidos pelo subitem 1.3 e 1.3.1 (Das disposições preliminares) do Edital n° 001/2019, foram desclassificados.

DAVID NUNES BERMEGUY
Prefeito Municipal

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2019 – PMBC/SEMED.

Homologa resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas, em caráter temporário de professores para atuar na educação básica, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, na forma do Edital n° 001/2019 – PMBC/SEMED.

O prefeito municipal de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital n° 001/2019 do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas em caráter temporário, no Quadro de Pessoal na Administração Pública e Municipal,

HOMOLOGA:

1. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público previsto no edital n° 001/2019 – PMBC/SEMED.

1.1. NOME DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
013	Wydlany Pereira De Lima	13/06/1979	9,01	4,0	13,01	Aprovado	1°
208	Marilene Barbosa Dos Santos	24/02/1976	8,94	4,0	12,94	Aprovado	2°
216	Walma Marinho De Holanda	02/07/1973	8,90	4,0	12,90	Aprovado	3°
290	Luciana Valeriano Castillo	02/10/1993	8,89	4,0	12,89	Aprovado	4°
015	Simone De Paula Cabral	26/04/1983	8,89	4,0	12,89	Aprovado	5°
138	Maria Madalena Ramos Brasil	17/03/1983	8,85	4,0	12,85	Aprovado	6°
045	Joana Conceição Graça Silva	24/06/1971	8,84	4,0	12,84	Aprovado	7°
111	José Aldos Campos Da Silva	18/03/1992	8,32	4,5	12,82	Aprovado	8°
056	Walklene Canuto Almeida	10/10/1978	8,25	4,5	12,75	Aprovado	9°
265	Janimar Perêa De Oliveira	29/05/1970	8,70	4,0	12,70	Aprovado	10°
037	Maria Élida Damasceno Holanda	08/03/1970	8,69	4,0	12,69	Aprovado	11°
023	Vera Canuto De Almeida	14/02/1985	8,68	4,0	12,68	Aprovado	12°
039	Michele Safira Oliveira Hayden	30/05/1986	9,15	3,5	12,65	Aprovado	13°
251	Janete Saraiva Dos Santos	10/12/1987	9,11	3,5	12,61	Aprovado	14°
262	Bete Lima Pereira	22/06/1982	8,10	4,5	12,60	Aprovado	15°
091	Marcicléia Bindá Dos Santos	14/10/1985	8,58	4,0	12,58	Aprovado	16°
248	Maria De Almeida Melquíades	19/11/1983	8,57	4,0	12,57	Classificado	17°
141	Luzia Maciel Da Rocha	02/11/1979	8,56	4,0	12,56	Classificado	18°
071	Raissiane Menezes Da Silva	02/06/1990	8,54	4,0	12,54	Classificado	19°
093	Lucirene Da Silva Bindá	08/12/1976	8,52	4,0	12,52	Classificado	20°
130	Josina Queiroz Do Nascimento	28/03/1980	8,51	4,0	12,51	Classificado	21°
002	Macilene Nascimento Da Costa	23/12/1987	8,51	4,0	12,51	Classificado	22°
074	Joselicia Gomes Fernandes	13/10/1976	8,50	4,0	12,50	Classificado	23°
286	Maria Da Conceição Da Silva Lomas	08/07/1988	8,44	4,0	12,44	Classificado	24°
231	Marley Torres Ipuchima	12/08/1971	8,41	4,0	12,41	Classificado	25°
167	Rossy Kelly Da Silva Santos	28/03/1983	8,27	4,0	12,27	Classificado	26°
035	Itaciane Castro Dos Santos	07/10/1985	8,45	3,5	11,95	Classificado	27°
275	Rosangela Dos Santos Gregório	04/05/1985	8,43	3,5	11,93	Classificado	28°
078	Claudia Paiva Queiroz	28/09/1988	8,90	3,0	11,90	Classificado	29°
083	Maria Araceli Lima Gonçalves	26/10/1973	7,78	4,0	11,78	Classificado	30°
136	Valmeire Lourenço Da Costa	01/10/1963	7,68	4,0	11,68	Classificado	31°
219	Carmélia Pizango Moura	14/05/1976	7,67	4,0	11,67	Classificado	32°
175	Kerlane Pissango Barbosa	20/09/1985	8,46	3,0	11,46	Classificado	33°
205	Kelly Regina De Lima Muller	17/10/1987	8,34	3,0	11,34	Classificado	34°
201	Alziane Garcia Melquíades	22/12/1984	8,30	3,0	11,30	Classificado	35°
007	Regiane Da Silva Sampaio	02/08/1990	8,28	3,0	11,28	Classificado	36°
194	Rairice Guerreiro Costa	24/11/1983	8,25	3,0	11,25	Classificado	37°
149	Rosivânia Dos Santos Vieira	20/01/1985	8,17	3,0	11,17	Classificado	38°
254	Ilzilane Gomes Rodrigues	09/09/1989	8,13	3,0	11,13	Classificado	39°
338	Gecivânia Bezerra Da Silva	23/11/1989	8,10	3,0	11,10	Classificado	40°
298	Nelsonisia Dos Santos Bitencourt	17/08/1974	7,60	3,5	11,10	Classificado	41°

260	Coralina Moraes Elias	17/09/1992	8,48	2,5	10,98	Classificado	42°
168	Idelcilene De Paula Potázio	01/03/1975	7,92	3,0	10,92	Classificado	43°
080	Varney Dos Santos Salvador	21/11/1983	8,42	2,5	10,92	Classificado	44°
024	Francisca De Oliveira Silva	18/08/1990	7,91	3,0	10,91	Classificado	45°
033	Marivone Rocha Da Silva	31/01/1977	7,90	3,0	10,90	Classificado	46°
325	Liliana Paola Barros Rivera	28/06/1974	7,74	3,0	10,74	Classificado	47°
220	Antônia Rodrigues Pineros	18/06/1974	7,66	3,0	10,66	Classificado	48°
088	Joara Tapudima Ordones	07/04/1994	8,59	2,0	10,59	Classificado	49°
161	Jacqueline Da Silva Rodrigues	22/08/1993	8,97	1,5	10,47	Classificado	50°
115	Rosilene Cordeiro Ferreira	06/05/1985	8,46	2,0	10,46	Classificado	51°
171	Paula Patrícia Da Silva Ferreira Dos Anjos	13/02/1992	8,24	2,0	10,24	Classificado	52°
038	Rayanne Lopes Firmin	10/07/1992	8,66	1,0	9,66	Classificado	53°
192	Walderlane Dos Santos De Souza	27/06/1994	8,61	1,0	9,61	Classificado	54°
066	Hanna Raira Elizia Souza	03/04/1989	8,58	1,0	9,58	Classificado	55°
180	Bruna Caroline Carvalho De Abreu	31/07/195	8,67	0,5	9,17	Classificado	56°
163	Vanderlane Pereira De Paiva	02/02/1984	7,63	1,5	9,13	Classificado	57°
905	Paula De Assis Nunes	10/02/1993	8,62	0,5	9,12	Classificado	58°
048	Danielson Carvalho Coelho	06/02/1993	8,51	0,5	9,01	Classificado	59°
293	Arlete Gomes Da Silva	09/10/1978	7,48	1,5	8,98	Classificado	60°
223	Maria Cristina Camelo Dos Santos	23/02/1970	8,90	0,0	8,90	Classificado	61°
109	Yara Lima Pereira	25/01/1995	8,33	0,5	8,83	Classificado	62°
103	Márcia Januário Dos Santos	16/02/1995	8,63	0,0	8,63	Classificado	63°
274	Vera Lúcia Marinho Holanda	02/10/1980	8,28	0,0	8,28	Classificado	64°
021	Valcirlane Januário Sá	14/10/1994	8,27	0,0	8,27	Classificado	65°
114	Albertina Silva Pinheiro	01/03/1990	8,04	0,0	8,04	Classificado	66°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
244	Lenir Dos Santos Vidal Garcia	05/09/1971	8,36	5,5	13,86	Aprovado	1°
330	Aucilânia Pires De Paula	03/06/1973	8,54	5,0	13,54	Aprovado	2°
113	Santana Ribeiro Dos Anjos	06/06/1967	8,49	5,0	13,49	Aprovado	3°
125	Maria Das Graças Leandro Dos Santos	09/09/1968	8,96	4,5	13,46	Aprovado	4°
160	Clarice Bezerra Maricaua	05/08/1971	8,82	4,5	13,32	Aprovado	5°
207	Janisoneida Batista Ferreira	13/08/1985	8,75	4,5	13,25	Aprovado	6°
108	Marlizete Da Silva Paulo	07/08/1965	8,62	4,5	13,12	Aprovado	7°
278	Claudete Saraiva Ângulo Barros	26/08/1959	8,57	4,5	13,07	Aprovado	8°
036	Jeime Waldik Franco	05/02/1986	8,53	4,5	13,03	Aprovado	9°
062	Marcio Da Rocha Lima	20/10/1981	8,52	4,5	13,02	Aprovado	10°
008	Jucelene Estevão Caciano	09/11/1978	9,01	4,0	13,01	Aprovado	11°
049	Valderlene De Lima Rodrigues	10/12/1982	9,01	4,0	13,01	Aprovado	12°
234	Osmarina Malafaia Lucas	11/11/1966	8,51	4,5	13,01	Aprovado	13°
106	Mischirlane Do Nascimento Sales	03/07/1981	8,51	4,5	13,01	Aprovado	14°
134	Darcy Agostinho Braga	21/08/1975	8,50	4,5	13,00	Aprovado	15°
053	Terezinha Fidelis Da Silva	21/07/1983	7,98	5,0	12,98	Aprovado	16°
334	Samara Bermeguy Porto Rodrigues	09/01/1986	9,47	3,5	12,97	Aprovado	17°
185	Rozanéia Melo Campos	05/03/1976	8,38	4,5	12,88	Aprovado	18°
077	Fabianne Lima Pereira	24/08/1993	9,35	3,5	12,85	Aprovado	19°
055	Ozenilda Dos Santos Salinas	16/02/1974	8,85	4,0	12,85	Aprovado	20°
319	Joseclene Souza Salvador	27/04/1982	8,33	4,5	12,83	Aprovado	21°
236	Regiane Dos Santos Alves	09/06/1983	8,33	4,5	12,83	Aprovado	22°
146	Rosimara Ribeiro Alves	29/12/1984	8,83	4,0	12,83	Classificado	23°
261	Rosimar Mesquita Barbosa	13/05/1975	8,82	4,0	12,82	Classificado	24°
294	Giovani Oliveira De Almeida	09/04/1978	8,82	4,0	12,82	Classificado	25°
28	Euvânia Araújo Gomes	22/03/1981	8,32	4,5	12,82	Classificado	26°
280	Marileide Tapudima Ijuma	10/07/1971	8,31	4,5	12,81	Classificado	27°
267	Maria Gilmara Areque Ipuchima	27/04/1977	8,80	4,0	12,80	Classificado	28°
119	Elizete Almeida Duarte	16/09/1977	8,61	4,0	12,61	Classificado	29°
065	Maria Ivaneide Dos Santos Rivera	20/10/1967	8,60	4,0	12,60	Classificado	30°
245	Orney Da Silva Lopes	26/04/1977	8,53	4,0	12,53	Classificado	31°
302	Francisca Ramos Do Nascimento	14/05/1977	8,39	4,0	12,39	Classificado	32°
193	Roberta Ferreira Da Silva	06/10/1981	8,30	4,0	12,30	Classificado	33°
221	Fabio Cavalcante Dos Anjos	22/01/1979	8,18	4,0	12,18	Classificado	34°
060	Maria De Fatima Freitas Lopes	07/03/1960	8,48	3,5	11,98	Classificado	35°
143	Francimery Lima De Freitas	12/03/1987	8,42	3,5	11,92	Classificado	36°
087	Cleide Dos Santos Falcão	23/07/1979	8,89	3,0	11,89	Classificado	37°
292	Stefhane Bagatini Ramos Dos Santos	10/05/1982	8,38	3,5	11,88	Classificado	38°
075	Auriene Gonçalves Gomes	29/10/1982	8,68	3,0	11,68	Classificado	39°
322	Manoel Rivera Gonçalves	20/04/1974	8,63	3,0	11,63	Classificado	40°
174	Jucirley Nascimento De Souza	06/12/1983	8,62	3,0	11,62	Classificado	41°
312	Geruza Barbosa Marinho	31/05/1980	8,09	3,5	11,59	Classificado	42°
323	Orlei Araújo Chagas	22/02/1973	8,58	3,0	11,58	Classificado	43°
210	Adriana Pereira Gomes	17/09/1990	7,97	3,5	11,47	Classificado	44°
051	Elizangela Rodrigues Lima	09/09/1983	8,39	3,0	11,39	Classificado	45°
268	Cristiano Da Silva Ferreira	11/08/1979	8,06	3,0	11,06	Classificado	46°
110	Neyde Josélia Da Silva Pontes	05/12/1972	7,85	3,0	10,85	Classificado	47°
183	Luel Rick Da Costa Barroso	31/12/1990	8,83	2,0	10,83	Classificado	48°
199	Francisco Ferreira Santos	26/03/1992	8,83	1,5	10,33	Classificado	49°
107	Natanael Valejo Sales	18/02/1988	7,32	3,0	10,32	Classificado	50°
252	Rubiana Oliveira Tapudima	31/07/1989	7,73	2,0	9,73	Classificado	51°
233	Josenei Antônio Inuma Lopez	21/04/1985	8,61	1,0	9,61	Classificado	52°
156	Judilene Andrade Barbosa	04/10/1975	8,07	1,5	9,57	Classificado	53°
059	Clovis Lima De Oliveira Filho	16/01/1989	8,75	0,5	9,25	Classificado	54°
092	Lucilene Pereira De Oliveira	16/12/1985	8,23	1,0	9,23	Classificado	55°
025	Cristiann Sampaio Lopes	30/07/1989	8,68	0,5	9,18	Classificado	56°

249	Abelair Barros Da Silva	09/01/1983	6,12	3,0	9,12	Classificado	57°
085	Ludison Da Cruz França	10/11/1973	8,62	0,5	9,12	Classificado	58°
178	Gilmara Parentes Sales	07/09/1989	7,93	1,0	8,93	Classificado	59°
331	Beatriz Salas Estrela	28/07/1988	7,79	1,0	8,79	Classificado	60°
063	Rosangela Marinho Cauamari	28/09/1982	8,26	0,0	8,26	Classificado	61°
020	Maria Jozeneide Silva Teixeira	12/06/1972	8,23	0,0	8,23	Classificado	62°
042	Tania Luz Marinho Murayari	31/01/1983	7,81	0,0	7,81	Classificado	63°
131	Thayza Maria De Jesus Campos Da Silva	30/07/1993	5,60	1,0	6,60	Classificado	64°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
237	Elizamara Juliana Tapudima José	18/06/1985	8,59	5,0	13,59	Aprovado	1°
188	Maria Rosaria Araújo Dos Santos	17/05/1987	7,85	5,5	13,35	Aprovado	2°
017	Ewerton Oliveira Plácido	19/12/1984	8,81	4,5	13,31	Aprovado	3°
072	Luzanira Hilário Da Silva	13/09/1983	8,80	4,5	13,30	Aprovado	4°
090	Joicilane Ipuchima Medeiros	03/01/1991	8,27	5,0	13,27	Classificado	5°
032	Maria Jose Borges Da Costa	26/10/1974	8,40	4,5	12,90	Classificado	6°
147	Rosa Maria Dos Anjos Tapudima	02/01/1984	7,96	4,5	12,46	Classificado	7°
018	Maria Joseneide Silva Teixeira	12/06/1972	8,23	4,0	12,23	Classificado	8°
097	Ricardo Diego Cavalcante Ângulo	05/08/1989	8,21	4,0	12,21	Classificado	9°
204	Rayara De Souza Lima	26/03/1990	8,56	3,5	12,06	Classificado	10°
324	Luziene Nonato Freitas De Castro	02/06/1980	7,99	4,0	11,99	Classificado	11°
296	Alcione Marques Maciel	25/01/1980	7,90	4,0	11,90	Classificado	12°
152	Fernanda Dos Santos Soares	08/01/1988	8,35	3,5	11,85	Classificado	13°
145	Alziane Dos Anjos Tapudima	26/05/1985	7,76	4,0	11,76	Classificado	14°
215	Arlene Da Silva Viana	26/09/1982	8,19	3,5	11,69	Classificado	15°
197	Josilene Garcia Lopes	28/04/1977	8,44	3,0	11,44	Classificado	16°
309	Jose Nery Lopes Da Silva	05/03/1982	7,92	3,5	11,42	Classificado	17°
299	Cláyssa Da Silva Mello	11/05/1987	8,38	3,0	11,38	Classificado	18°
320	Rosimar Oliveira Dos Santos	02/02/1980	7,26	4,0	11,26	Classificado	19°
169	Rizone Martins Dávila	15/06/1194	8,25	3,0	11,25	Classificado	20°
081	Cristiane Magalhães Lopes	28/04/1985	8,67	2,5	11,17	Classificado	21°
272	Lene Barros Souza	22/03/1970	8,05	3,0	11,05	Classificado	22°
229	Francisca Torres Ipuchima Filho	16/03/1976	7,97	3,0	10,97	Classificado	23°
227	Miscieti Silva Costa	08/08/1975	7,76	3,0	10,76	Classificado	24°
256	Franciele De Lima Reis	22/02/1991	8,03	1,5	9,53	Classificado	25°
202	Diana Oliveira De Souza	10/10/1994	8,53	1,0	9,53	Classificado	26°
276	Miriam Pinheiro França	03/02/1996	8,22	0,5	8,72	Classificado	27°
043	Emelyne Helena Mendes	09/02/1985	8,08	0,5	8,58	Classificado	28°
311	Tania Bento De Lima	23/12/1988	7,93	0,5	8,43	Classificado	29°
047	Alcimara Da Silva Oliveira	15/01/1994	8,38	0,0	8,38	Classificado	30°
098	Israel Pereira Da Silva	01/01/1982	7,37	1,0	8,37	Classificado	31°
144	Virley Alves Do Nascimento	07/02//1982	7,66	0,5	8,16	Classificado	32°
240	Maria Edileuza Ribeiro Ramos	27/08/1964	7,81	0,0	7,81	Classificado	33°
158	Jacineide Gomes Dos Santos	27/09/1990	7,76	0,0	7,76	Classificado	34°
181	Valderlania Dos Nascimento Carvalho	01/05/1973	7,65	0,0	7,65	Classificado	35°
084	Maria Cirlene Silva Cavalcante	16/05/1986	6,35	1,0	7,35	Classificado	36°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
281	Roger Gomes Sandoval	13/02/1991	8,73	4,5	13,23	Aprovado	1°
214	Antônio Bezerra De Souza	04/10/1984	8,79	4,0	12,79	Aprovado	2°
050	Manuel Da Silva Castro	31/12/1985	8,60	3,5	12,10	Aprovado	3°
135	Chirles Dos Santos Fermim	26/09/1985	7,91	4,0	11,91	Aprovado	4°
126	Mara Suzi De Almeida Miguel	19/11/1983	8,40	3,5	11,90	Aprovado	5°
044	Josivan Dos Santos Vieira	19/05/1983	7,90	4,0	11,90	Classificado	6°
070	Cristian Moura De Menezes	28/10/1990	8,90	3,0	11,90	Classificado	7°
289	Amarildo Moçambite Dos Santos	21/12/1987	7,65	4,0	11,65	Classificado	8°
267	Helis Alfrânio Moçambite Marreira	23/06/1977	7,59	4,0	11,59	Classificado	9°
308	Marcio Manoiama Da Silva	24/05/1984	7,45	4,0	11,45	Classificado	10°
047	Clenir Salvador Marques	11/07/1969	7,21	4,0	11,21	Classificado	11°
232	Alex Caldas De Araújo	08/02/1977	6,67	4,0	10,67	Classificado	12°
241	Arismilde Pereira Do Nascimento	31/12/1985	7,38	3,0	10,38	Classificado	13°
151	Rocicley Parente Sales	30/06/1985	7,97	2,0	9,97	Classificado	14°
329	Eduardo Gama De Assis	06/02/1989	6,49	3,0	9,49	Classificado	15°
099	Casimiro Limo Dos Santos	03/08/1980	7,80	0,5	8,30	Classificado	16°
128	Alcirlene Holanda De Almeida	21/04/1987	6,79	1,0	7,79	Classificado	17°
196	Rosângela Dos Santos Lucas	01/03/1986	7,71	0,0	7,71	Classificado	18°
148	Francisco Fortes Marques	27/07/1958	7,02	0,0	7,02	Classificado	19°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
182	Rosilane Ribeiro Reinaldo	03/02/1981	8,29	5,0	13,29	Aprovado	1°
213	Carlos Ivanilson Ferreira Da Silva	16/03/1984	8,34	4,5	12,84	Aprovado	2°
222	Marcilene Saraiva Reis	01/06/1980	8,23	4,5	12,73	Aprovado	3°

016	Marcio Noriega Da Silva	08/05/1981	8,13	4,5	12,63	Aprovado	4°
100	Celio De Souza Garcia	30/09/1985	8,48	4,0	12,48	Classificado	5°
079	Guajira Ray Maciel Costa	07/02/1986	8,44	4,0	12,44	Classificado	6°
209	Marcondes Lima Soares	19/07/1974	8,36	4,0	12,36	Classificado	7°
129	Iranete Costa Moreira	25/02/1982	8,28	4,0	12,28	Classificado	8°
242	Geni Patrícia Polo Geraldo	08/04/1976	8,27	4,0	12,27	Classificado	9°
277	Nayanny Nayra Ângulo Pevas	08/09/1985	8,00	4,0	12,00	Classificado	10°
239	Lucivânia Da Silva Nascimento	30/04/1986	7,83	4,0	11,83	Classificado	11°
218	Eliane Silva De Souza	07/11/1982	7,76	4,0	11,76	Classificado	12°
064	Silvana Costa Da Silva	24/09/1982	8,05	3,5	11,55	Classificado	13°
127	Angela Maria Tavera Mafra	03/11/1986	8,76	2,0	10,76	Classificado	14°
246	Maria Luiza Candido Dique	09/08/1974	7,55	3,0	10,55	Classificado	15°
186	Mara Pereira Brasil	09/08/1980	6,80	3,5	10,30	Classificado	16°
166	Aurélio Elias Campos	18/03/1991	7,24	3,0	10,24	Classificado	17°
011	Geyziane Lopes Fermin	24/05/1988	7,96	2,0	9,96	Classificado	18°
318	Júlio Cesar De Paula Portázio	05/11/1992	8,08	1,5	9,58	Classificado	19°
164	Francisca Pereira De Paiva	21/02/1986	7,63	1,5	9,13	Classificado	20°
303	Glauciane Santos Da Silva	18/10/1992	6,93	2,0	8,93	Classificado	21°
123	Gilciane Dos Santos Lopes	04/03/1983	8,18	0,5	8,68	Classificado	22°
211	Catriane Bindá Castelo Branco	01/04/1986	8,39	0,0	8,39	Classificado	23°
122	Ecina Santos Da Mata	27/02/1991	7,97	0,0	7,97	Classificado	24°
061	Elane Da Silva Brandao	18/11/1984	7,67	0,0	7,67	Classificado	25°
253	Breno Marcelo Dos Santos Luzeiro	02/09/1989	7,61	0,0	7,61	Classificado	26°
191	Marizani Moraes Caldas	14/02/1994	7,15	0,0	7,15	Classificado	27°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
029	Tales Vinicius Marinho De Araújo	22/04/1993	8,91	7,5	16,41	Aprovado	1°
287	Anna Caroline Dos Santos Moura	27/01/1992	9,04	6,0	15,04	Aprovado	2°
030	Meirilane Teixeira Da Silva	02/03/1987	8,66	5,0	13,66	Aprovado	3°
101	Sindy Grimm Reis Mota	01/11/1988	8,98	4,5	13,48	Aprovado	4°
247	Taylen Andreza As Silva Gomes	10/10/1987	8,31	5,0	13,31	Aprovado	5°
057	Edson Oliveira Dos Santos	12/11/1972	8,30	5,0	13,30	Classificado	6°
102	Maria Jose Rebouças De Almeida	07/06/1981	8,75	4,5	13,25	Classificado	7°
285	Vilomar Bispo Da Silva	16/08/1979	8,17	5,0	13,17	Classificado	8°
132	Francisco Farias Dos Santos Junior	15/06/1971	8,49	4,5	12,99	Classificado	9°
228	Cristiane Dos Santos Viana	01/07/1979	8,86	4,0	12,86	Classificado	10°
001	Maria Da Conceição Ribeiro Ramos	18/06/1966	8,95	4,0	12,95	Classificado	11°
177	Jair Vasques Dos Santos	15/11/1981	7,91	4,5	12,41	Classificado	12°
327	Beatrice Zaguri Salinas	12/12/1974	8,23	4,0	12,23	Classificado	13°
089	Edinei Dos Santos Brasil	04/08/1979	7,92	4,0	11,92	Classificado	14°
284	Francimar Almeida Ribeiro	16/11/1988	8,74	3,0	11,74	Classificado	15°
010	Simone Ribeiro Da Silva	30/11/1981	8,45	3,0	11,45	Classificado	16°
263	Danyssa Chupingahua Pissango	29/08/1983	7,81	3,5	11,31	Classificado	17°
105	Jucirlene Ijuma Tapudima	08/031991	8,20	3,0	11,20	Classificado	18°
133	Taina Castro De Souza	25/12/1991	7,27	3,5	10,77	Classificado	19°
226	Lucilene Salvador Mariano	11/12/1983	7,76	3,0	10,76	Classificado	20°
297	Gilcenia Plácido Braule	07/09/1981	6,76	4,0	10,76	Classificado	21°
238	Denise Ramires Da Silva	27/12/1990	8,58	2,0	10,58	Classificado	22°
154	Nelcinéia Sangama Mariano	21/08/1992	6,50	4,0	10,50	Classificado	23°
120	Rosangela Paiva Pinheiro	08/11/1984	8,25	2,0	10,25	Classificado	24°
022	Andrea Andrade De Almeida	24/02/1991	8,15	2,0	10,15	Classificado	25°
243	Arismilde Pereira Do Nascimento	08/09/1979	6,51	3,0	9,51	Classificado	26°
034	Davi Cardoso Dos Santos	29/11/1995	8,38	1,0	9,38	Classificado	27°
082	Francisco De Souza Lopes	29/11/1990	7,83	1,5	9,33	Classificado	28°
326	Jasmim Ribeiro Da Silva	28/06/1994	8,29	1,0	9,29	Classificado	29°
316	Diana Lopes Coelho	13/12/1991	8,78	0,5	9,28	Classificado	30°
041	Claine Cristina Estrella Barbosa	24/07/1986	8,21	1,0	9,21	Classificado	31°
009	Daiane Bindá Da Silva	13/08/1990	8,02	1,0	9,02	Classificado	32°
068	Alcinéia Moraes Arcanjo	13/08/1962	5,93	3,0	8,93	Classificado	33°
124	Sayonara Pinto De Castro	04/09/1991	8,29	0,5	8,79	Classificado	34°
187	Israel Salvador De Souza	08/05/1985	8,24	0,5	8,74	Classificado	35°
184	Rozana Da Silva Inácio	15/06/1990	8,05	0,5	8,55	Classificado	36°
172	Ana Cristina Viana Barros	16/04/1995	8,04	0,5	8,54	Classificado	37°
264	Eliana Perez Rengifo	17/11/1994	7,74	0,5	8,24	Classificado	38°
304	Abigail Mirian Schiavon De Almeida	25/101993	7,67	0,5	8,17	Classificado	39°
094	Tatiana Ramos Paiva	31/03/1983	7,03	1,0	8,03	Classificado	40°
200	Maissa Suelen Da Costa Mendonça	23/11/1990	7,81	0,0	7,81	Classificado	41°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
195	Rosangela Dos Santos Lucas	01/03/1986	7,27	4,0	11,27	Aprovado	1°
282	João De Deus Cury Mariano	08/03/1978	6,51	4,5	11,01	Classificado	2°
206	Lindemberg Costa Do Nascimento	16/05/1987	7,13	3,5	10,63	Classificado	3°
224	José Andrade Marreira	26/12/186	7,75	2,0	9,75	Classificado	4°
157	Antônio Negreiro Pissango	11/12/1978	7,36	0,0	7,36	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
290	Maria Raimunda Graça Viana	20/08/1983	8,47	4,0	12,47	Aprovado	1°
117	Ney Carlos Nascimento Da Silva	08/05/1981	7,82	4,5	12,32	Classificado	2°
95	Fred Hilário Da Silva	29/06/1991	7,64	4,5	12,14	Classificado	3°
54	Kátia Jucelia Garcia Lopes	23/01/1984	8,14	3,5	11,64	Classificado	4°
300	Edilane Dos Santos Brasil	29/01/1981	8,52	3,0	11,52	Classificado	5°
310	Jose Nery Lopes Da Silva	05/03/1982	7,92	3,5	11,42	Classificado	6°
040	Hayalia Tarciana Pereira Da Costa	13/03/1979	9,08	1,5	10,58	Classificado	7°
104	Tays Santos Façanha	21/10/1991	8,40	2,0	10,40	Classificado	8°
339	Euriane Fernandes Barbosa	19/04/1980	8,00	1,0	9,00	Classificado	9°
004	Cristiana Nazário Bezerra	13/08/1985	7,84	0,0	7,84	Classificado	10°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
051	Cleide Dos Santos Falcão	23/07/1979	8,89	3,0	11,89	Aprovado	1°
093	Raimunda Rivera Gonçalves	12/08/1966	7,88	3,0	10,88	Classificado	2°
043	Elisangela Lima De Freitas	13/05/1982	8,28	2,5	10,78	Classificado	3°
080	Elisangela Lima Saens Duarte	16/04/1987	8,16	0,5	8,66	Classificado	4°
099	Ivânia Moçambite Lira	02/05/1986	8,35	0,0	8,35	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
041	Arteniza Soares Da Silva	08/09/1986	7,92	1,0	8,92	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
018	Lucilene Chunha Do Nascimento	02/06/1988	8,37	4,5	12,87	Aprovado	1°
085	Warly Dos Santos Salvador	20/07/1980	8,58	3,5	12,08	Classificado	2°
022	Jozuneide Plácido Malaquias	30/04/1972	8,39	3,5	11,89	Classificado	3°
055	Elizangela Lopes De Almeida	02/07/1980	8,32	3,0	11,32	Classificado	4°
063	Neumita Amacifuen De Moraes	17/04/1974	8,27	3,0	11,27	Classificado	5°
046	Dayanny Peres De Souza	14/06/1986	7,25	3,0	10,25	Classificado	6°
064	Gilmara Parentes Sales	07/09/1989	7,93	1,0	8,93	Classificado	7°
094	Mirella Yono Lopes Herreira	31/10/1989	7,89	1,0	8,89	Classificado	8°
066	Liliane Ruiz Dos Santos	19/01/1991	7,97	0,0	7,97	Classificado	9°
053	Israel Pereira Da Silva	01/01/1982	7,37	0,5	7,87	Classificado	10°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
056	Antônio Sildomar Oliveira Dos Santos	25/12/1976	8,41	3,0	11,41	Aprovado	1°
105	Filomena Chota Rodrigues	09/09/1980	7,85	3,0	10,85	Classificado	2°
038	Raimundo Galibes Ramos	28/10/1978	7,84	3,0	10,84	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
77	Ivan Moçambite Lira	04/08/1983	7,67	3	10,67	Aprovado	1°
4	Fabrício Da Silva Brandão	27/09/1980	6,07	4,5	10,57	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
007	Mayara Souza E Silva	19/09/1992	8,20	4,0	12,20	Aprovado	1°
062	Nádia Silva Dos Santos	26/10/1984	8,45	3,0	11,45	Classificado	2°

090	Maria Oneide Ribeiro Mendes	10/07/1977	7,90	3,5	11,40	Classificado	3°
001	Micilene Pereira Da Silva	21/11/1979	9,03	2,0	11,03	Classificado	4°
083	Francisco Sevalho Moreira	14/09/1989	8,33	1,0	9,33	Classificado	5°
037	Maricelia Souza Da Silva	15/06/1989	7,20	1,5	8,70	Classificado	6°
061	Francisca Pereira De Paiva	21/02/1986	7,63	1,0	8,63	Classificado	7°
040	Daiane Tapaiuni Avanari	20/09/1993	8,23	0,0	8,23	Classificado	8°
081	Ilton Huanires Mendes	20/11/1979	8,10	0,0	8,10	Classificado	9°
044	Iricilda Brasil De Souza	21/10/1983	7,59	0,0	7,59	Classificado	10°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
050	Josemar De Souza Da Silva	01/09/1987	7,88	4,0	11,88	Aprovado	1°
008	Marcleiser Oliveira Bentes	30/09/1987	8,63	3,0	11,63	Classificado	2°
009	Francisco Alexandre Da Silva Campos	17/07/1984	8,25	3,0	11,25	Classificado	3°
002	Lindemberg Da Silva Santos	-	8,62	1,5	10,12	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
100	Alcione De Almeida Melquíades	20/08/1982	8,43	4,0	12,43	Aprovado	1°
031	Damião Penha Freitas	07/11/1981	8,26	3,0	11,26	Aprovado	2°
074	Erivan Moura Gomes	17/08/1981	7,19	3,0	10,19	Classificado	3°
068	Deissiane Lima Andrade	21/04/1993	8,83	0,5	9,33	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE PROSPERIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
019	Altenizia Oliveira Pinho	15/08/1986	8,61	4,0	12,61	Aprovado	1°
086	Valdiza Pereira Martins	20/03/1981	8,42	4,0	12,42	Aprovado	2°
069	Jefferson Fabá Do Nascimento	22/10/1989	8,63	3,5	12,13	Aprovado	3°
039	Maria Araceli Lima Gonçalves	26/10/1983	7,78	4,0	11,78	Classificado	4°
003	Raimundo Paula Da Silva	08/06/1981	8,10	3,0	11,10	Classificado	5°
013	Pedrinho Germano De Almeida	27/08/1984	8,78	1,5	10,28	Classificado	6°
088	Juliane Tourinho Montes	06/12/1991	8,76	1,5	10,26	Classificado	7°
048	Gerlane Rocha Chunha	26/04/1990	8,45	0,0	8,45	Classificado	8°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL ROGÉRIO PRADO LEITE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
059	Elina Oliveira Ruiz	11/11/1990	8,63	4,0	12,63	Aprovado	1°
092	Aldinéia Do Nascimento Lopes	10/04/1983	9,02	3,5	12,52	Aprovado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
054	Tony Wilson Silva Leão	06/07/1975	6,67	4,0	10,67	Aprovado	1°
017	Cheila Alves De Freitas	16/04/1982	7,50	2,0	9,50	Classificado	2°
087	Walcileny Januário Dos Santos	10/09/1979	7,57	1,5	9,07	Classificado	3°
076	Juan Jesus Pissango Rodrigues	17/04/1992	7,88	1,0	8,88	Classificado	4°
073	Nilda Tamani Freitas	23/06/1975	7,30	0,5	7,80	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
006	Ana Hellaine Dos Reis Teixeira	04/09/1984	7,83	3,5	11,33	Aprovado	1°
014	Marcelo Rocha Ipuchima	19/05/2010	8,42	1,5	9,92	Classificado	2°
042	Lindon Jonhson Neves De Aquino	20/01/1983	7,78	0,0	7,78	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
075	Ivan Ramires Da Silva	06/06/1987	7,24	3,0	10,24	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL DE BOM PASTOR II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
035	Meire Celia Lopes Lugarinho	29/01/1985	7,90	3,0	10,90	Aprovado	1°
106	Mara Oliveira Da Silva	04/03/1994	8,19	1,0	9,19	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL FILADÉLFIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
089	Francislane Emílio De Souza	19/01/1986	8,43	3,0	11,43	Aprovado	1°
143	Paulo Agostinho Mendes	06/08/1972	8,35	3,0	11,35	Aprovado	2°
121	Maria Oneide Ribeiro Mendes	10/07/1977	7,90	3,0	10,90	Aprovado	3°
097	Marilene Tomé Mendes Garcia	14/01/1993	7,89	2,0	9,89	Aprovado	4°
088	Alex Felix Martins	30/07/1990	8,33	0,0	8,33	Aprovado	5°
090	Paula Tomé Mendes	16/12/1995	8,29	0,0	8,29	Aprovado	6°
193	Natália Mariano De Souza	16/12/1994	0,00	0,0	0,00	Classificado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO EDUCACIONAL FILADÉLFIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
204	Luís Arthur Curico Rodrigues	28/08/1980	8,55	4,0	12,55	Aprovado	1°
180	Germílio De Souza Fernandes	17/01/1980	8,27	3,0	11,27	Aprovado	2°
092	Jociléa Canuto Lima	20/12/1986	7,96	3,0	10,96	Classificado	3°
094	Francisnete Emílio De Souza	15/02/1988	7,93	3,0	10,93	Classificado	4°
012	Marilene Tomé Mendes Garcia	14/01/1993	7,89	2,0	9,89	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
159	Maria Benedito Fernandes	18/06/1974	0,00	3,0	3,00	Aprovado	1°
213	Artemiza Bastos De Oliveira	20/07/1984	0,00	3,0	3,00	Aprovado	2°
175	Raimunda Ricardo Manoel Pinheiro	21/12/1981	0,00	3,0	3,00	Aprovado	3°
184	Marília Sangama De Assis	02/04/1990	0,00	2,0	2,00	Aprovado	4°
082	Runis De Araújo Da Silva	08/11/1985	0,00	0,0	0,00	Classificado	5°
045	Venilda Fidelix Fernandes	26/06/1992	0,00	0,0	0,00	Classificado	6°
028	Keila Pereira Albano	17/08/1990	0,00	0,0	0,00	Classificado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
016	Josinei Vasques Dos Santos	16/09/1978	8,51	4,5	13,01	Aprovado	1°
177	Aldeney Gomes Fernandes	14/12/1973	8,24	4,0	12,24	Aprovado	2°
179	Manoel Jovelino Fortes Filho	15/10/1991	7,87	4,0	11,87	Aprovado	3°
196	Isaias Honorato Pinheiro	10/08/1982	7,60	4,0	11,60	Aprovado	4°
188	Moisés Ricardo Manoel Pinheiro	02/07/1980	8,38	3,0	11,38	Classificado	5°
101	Alcimar Guedes Do Carmo	05/12/1983	8,36	3,0	11,36	Classificado	6°
176	Denokson Ferreira Sangama	18/12/1987	8,32	3,0	11,32	Classificado	7°
203	Helivanei Ferreira Sintras	16/03/1986	8,21	3,0	11,21	Classificado	8°
215	Deniziu Araújo Peres	09/11/1981	8,41	2,5	10,91	Classificado	9°
057	Natanael Valejo Sales	18/02/1988	7,32	3,0	10,32	Classificado	10°
116	Hurias Liberato Maricava	04/06/1981	7,61	2,0	9,61	Classificado	11°
166	Macario Peres De Souza	10/03/1972	0,00	3,0	3,00	Classificado	12°
109	Pedrinho Moratu Tocato Filho	04/02/1988	0,00	2,0	2,00	Classificado	13°
194	Bruna Ramos Gomes	21/06/1995	0,00	0,0	0,00	Classificado	14°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
167	Fagner Dias Ferreira	29/01/1986	8,16	3,5	11,66	Aprovado	1°
152	Maria Luiza Candido Dique	09/08/1974	7,55	3,0	10,55	Classificado	2°
154	Auricélio Elias Campos	18/03/1991	7,24	3,0	10,24	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA INDÍGENA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO GUANABARA III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
135	Aldino Alfredo Noriega	12/04/1972	8,40	3,0	11,40	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
145	Elcilene Marcos Luciano	24/11/1995	0,00	0,0	0,00	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
055	Marcelio Tomas Marcos	07/03/1980	8,31	3,0	11,31	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
201	Eliana Tomé Caiçara	18/04/1984	5,92	3,0	8,92	Aprovado	1°
059	Lauzer Luciano Martins	06/08/1983	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°
041	Waldeney Lopes Muraiare	27/09/1983	0,00	1,5	1,50	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
047	Marcelo Curica Fernandes	30/06/1986	8,00	2,5	10,50	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO PORTO ESPIRITUAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
074	Marquisete Murayare De Almeida	15/12/1984	7,59	3,0	10,59	Aprovado	1°
039	Marlúcia Araújo	30/05/1980	7,47	3,0	10,47	Classificado	2°
216	Robson Martins Da Silva	29/02/1988	4,86	0,0	4,86	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO SÃO LEOPOLDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
002	Flávio Ramos Lopes	11/03/1984	8,41	3,0	11,41	Aprovado	1°
051	Moacir Otaviano Feliciano	02/04/1982	7,33	4,0	11,33	Aprovado	2°
086	Antônio Joanico Ramos	15/06/1959	7,72	3,0	10,72	Aprovado	3°
164	Joel Torres Maca	29/11/1989	0,00	3,0	3,00	Aprovado	4°
080	Ezenilda Tomé Ramos	03/04/1988	0,00	0,0	0,00	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO SÃO LEOPOLDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
223	Edgar Mariano Ferreira	28/01/1980	5,67	3,5	9,17	Aprovado	1°
099	Jone Martins Pinto	13/03/1990	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°
093	Valdeci Estevão Ramos	06/11/1995	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO SÃO LEOPOLDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
181	Sanderley Almeida Fortes	16/01/1983	0,00	2,0	2,00	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
105	Margarita Belizário Farias	10/07/1973	8,55	3,0	11,55	Aprovado	1°
122	Francisco Ramos Lopes	24/12/1975	8,44	3,0	11,44	Aprovado	2°
130	Jucelino Joaquim Coelho	01/05/1982	0,00	3,5	3,50	Aprovado	3°
198	Alcimar Bruno Luciano	10/04/1983	0,00	3,5	3,50	Aprovado	4°
140	Adriano Geraldo Firmino	29/04/1994	0,00	3,0	3,00	Classificado	5°
065	Terencio Barros Carlos	03/08/1973	0,00	1,5	1,50	Classificado	6°
117	Cleunice Ramos Lopes	17/09/1985	0,00	0,0	0,00	Classificado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
076	Daniel Luiz Firmino	15/10/1982	7,93	3,0	10,93	Aprovado	1°
191	Edgar Fernandes Rufino	25/10/1987	7,93	3,0	10,93	Classificado	2°
102	Rael Ribeiro Mendes	05/07/1978	7,38	3,0	10,38	Classificado	3°
155	Geremias Inácio Cândido	14/11/1980	7,11	3,0	10,11	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
141	Nelsinéia Sangama Mariano	21/08/1982	6,50	4,0	10,50	Aprovado	1°
104	Robson Pinto Peres	24/02/1977	7,76	1,0	8,76	Classificado	2°
173	Fábio Júnior Felix Fernandes	07/01/1985	0,00	1,0	1,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO NOVO PORTO LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
133	Josemar De Souza Da Silva	01/09/1987	7,88	4,0	11,88	Aprovado	1°
014	Agilso Noriega Felix	05/12/1984	7,11	3,5	10,61	Classificado	2°
124	Ezequias Pereira Curico	13/03/1988	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO BOM INTENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
111	Maria Nicanor Augusto	05/12/1974	8,13	3,0	11,13	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
POLO BOM INTENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
222	Kaio Anderson Fernandes Gomes	17/12/1992	8,65	0,0	8,65	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
202	Matilde Ramos Pedro	29/05/1986	7,54	3,0	10,54	Aprovado	1°
008	Mariosa Felix Seabra	22/08/1977	0,00	3,0	3,00	Aprovado	2°
006	Alcimar Carneiro Felix	01/08/1985	0,00	3,0	3,00	Aprovado	3°
015	Andressan Rosendo Abelaez	15/09/1987	0,00	3,0	3,00	Aprovado	4°
009	Elizio Felipe De Almeida	03/07/1968	0,00	2,0	2,00	Aprovado	5°
148	Aurany Fernandes Martins	04/10/2000	0,00	0,0	0,00	Aprovado	6°
075	Norma Mendes Fernandes	02/12/2000	0,00	0,0	0,00	Aprovado	7°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
052	Alciney Sampaio Tapudima Filho	16/01/1987	8,47	3,5	11,97	Aprovado	1°
063	Geremias Gabriel Fernandes	23/03/1980	8,36	3,0	11,36	Aprovado	2°
033	Tavares Martins Guilherme	01/05/1973	0,00	3,0	3,00	Aprovado	3°
067	Olímpio Noriega Felix	30/05/1974	0,00	3,0	3,00	Aprovado	4°
036	Zebedeu Manduca Abeca	30/05/1991	0,00	2,5	2,50	Classificado	5°
134	Aldenei Fernandes Torres	28/12/1977	0,00	2,0	2,00	Classificado	6°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
020	Reinaldo Torres Cordeiro	16/08/1981	7,75	3,0	10,75	Aprovado	1°
157	Domingos Alexandre Batista	05/12/1976	7,66	3,0	10,66	Classificado	2°
019	Ancelmo Belizário Felix	04/11/1981	7,43	3,0	10,43	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
044	Abelardo Martins Lourenço	02/08/1967	6,73	4,0	10,73	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
025	Manoel Agostinho Coelho	17/12/1979	8,12	3,0	11,12	Aprovado	1°
069	Ornam Macedo Pereira	03/07/1978	7,96	2,0	9,96	Aprovado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
095	Levis Manduca Pereira	28/02/1987	0,00	2,0	2,00	Aprovado	1°
024	Menésio Mendes Manoel	15/06/1980	0,00	1,0	1,00	Aprovado	2°
119	Adelson Albino Artemio	11/11/1994	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
129	Elizeu Alonso Manoel	15/10/1988	8,08	4,0	12,08	Aprovado	1°
004	Renato Agostino Aiambo	24/03/1988	8,25	3,0	11,25	Classificado	2°

043	Natanael Dique Geraldo	16/01/1982	7,56	3,0	10,56	Classificado	3°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
131	Benor Fernandes Almeida	13/02/1973	6,38	4,0	10,38	Aprovado	1°
106	Silvio Honorato Pinheiro	29/09/1983	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°
058	Fábio Júnior Felix Fernandes	07/01/1985	0,00	2,0	2,00	Classificado	3°
138	Denilson Albertino Pereira	05/03/2001	0,00	0,0	0,00	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
098	Raimundo Josue Alfredo Fernandes	22/09/1984	6,39	3,0	9,39	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – CIÊNCIAS – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
123	Paulo Guedes Farias	03/07/1962	8,16	3,0	11,16	Aprovado	1°
053	Carlos Alberto Soplin Villacorta	03/10/1979	0,00	3,0	3,00	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
096	Samuel Leandro Nicanor	18/12/1978	6,92	3,0	9,92	Aprovado	1°
231	Simão Pedro Pereira Curico	09/05/1984	6,91	3,0	9,91	Classificado	2°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
034	Nair Ferreira Guedes	19/12/1987	0,00	3,0	3,00	Aprovado	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APÓSTOLO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
010	Edson Bastos Florentino	08/03/1983	7,01	3,0	10,01	Aprovado	1°
120	Zenilda Felix Caetano	15/02/1989	0,00	2,0	2,00	Classificado	2°
040	Fernandes Samias De Lima	17/02/1992	0,00	0,0	0,00	Classificado	3°
183	Natanel Felix Ramos	30/10/1993	0,00	0,0	0,00	Classificado	4°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED
ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APÓSTOLO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
144	Messias Emilio Augusto	20/11/1982	8,59	3,0	11,59	Aprovado	1°
001	Deuso De Almeida André	22/09/1978	7,65	3,0	10,65	Classificado	2°
003	Sueli Agostinho Aiambo	-	7,10	3,0	10,10	Classificado	3°
108	Esaú André Florentino	20/08/1972	0,00	3,0	3,00	Classificado	4°
62	João Bonifacio Moaca	27/07/1983	0,00	3,0	3,00	Classificado	5°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – PMBC/SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – GEOGRAFIA – ZONA RURAL INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APÓSTOLO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	COEF. ESC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIF.
021	Cristovao Agostinho Coelho	23/07/1981	8,06	3,0	11,06	Aprovado	1°
156	Jorge Aiambo Zueroque	14/04/1986	6,90	3,0	9,90	Classificado	2°

2. Os candidatos que não atenderam aos requisitos estabelecidos pelo subitem 1.3 e 1.3.1 (Das disposições preliminares) do Edital n° 001/2019, foram desclassificados.

DAVID NUNES BERMEGUY
Prefeito Municipal

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2D5B091C

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PLANILHA SALDO FINANCEIRO JUNHO 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- BC PREV						
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22						
jun/19						**30/06/2019**
EM CONTA CORRENTE CEF						**R$ -**
EM CONTA CORRENTE B BRASIL						**R$ -**
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO						**R$ 17.491,16**
EM CONTA CORRENTE B BRADESCO						**R$ 183.468,13**
						R$ 200.959,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT. LIQ. DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
CAIXA FI BRASIL TIT PUB	14.508.605/0001-00	art 7º, IV,a		**R$ 5.567.884,08**		**R$ 26.761,45**
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	art 7º, IV,a		**R$ 8.467.821,72**		**R$ 48.282,58**
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.386.926/0001-71	art 7º, IV,a		**R$ 4.357.354,38**		**R$ 52.472,80**
CAIXA FI BRASIL DI	03.737.206/0001-97	art 7º, IV,a		**R$ 507.764,38**		**R$ 2.295,30**
CAIXA FIC ALOCAÇÃO LP	08.070.841/0001-87	art 7º, IV,a		**R$ 553.903,96**		**R$ 6.569,57**
			TOTAL APLICADO BCO	**R$19.454.728,52**		**R$ 136.381,70**
BANCO DO BRASIL	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT. LIQ. DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
PREVID RF IMA-B 5				**R$ 1.057.996,00**		**R$ 17.688,75**
BB PREVID RF IRF - M				**R$ 2.114.399,37**		**R$ 44.301,06**
BB PREV MULTIMERCADO				**R$ 1.426.638,89**		**R$ 9.719,71**
BB PREV RF IRF M1	13.077.415/0001-05	art 7º, IV,a		**R$ 5.138.965,60**		**R$ 29.254,11**
BB PREVID RF FLUXO	07.111.384/0001-68	Art. 7º, I,b		**R$ 1.855.092,21**		**R$ 7.175,97**
BB PREVID PERFIL	13.322.205/0001-35	Art. 7º, I,b		**R$ 6.646.821,90**		**R$ 30.262,37**
BBPREVID RF ALOCAÇÃO				**R$ 5.324.509,25**		**R$ 113.098,10**
				R$ 23.564.423,22	**TOTAL RENTABILIDADE**	**R$ 251.500,07**
BANCO BRADESCO	**CNPJ DO FUNDO**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**PAT. LIQ. DO FUNDO**	**VLR APLICADO**	**VLR COTA**	**RENTABILIDADE**
HIPERFUNDO	-	-	-		-	**R$ -**
			GERAL APLIC.	**R$ 43.019.151,74**	**RENDIMENTO**	**R$ 387.881,77**
			SALDO EM C/C	**R$ 200.959,29**		
SALDO EM 30/06/2019	**TOTAL GERAL SALDO EM C/C E EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS**			**R$ 43.220.111,03**		
MÊS				**RENDIMENTOS 2016**	**FOPAG INAT E PENS E ATIVOS SISPREV**	**SALDO LIQUIDO**
JANEIRO				**R$ 285.040,84**	**R$ 179.956,73**	**R$ 105.084,11**
FEVEREIRO				**R$ 160.435,32**	**R$ 169.598,94**	**-R$ 9.163,62**
MARÇO				**R$ 216.290,44**	**R$ 173.466,45**	**R$ 42.823,99**
ABRIL				**R$ 264.607,95**	**R$ 183.325,60**	**R$ 81.382,35**
MAIO				**R$ 378.329,30**	**R$ 178.019,83**	**R$ 200.309,47**
JUNHO 13º SALARIO 1ª PARC.					**R$ 79.087,32**	
JUNHO					**R$ 155.571,20**	**R$ 153.223,25**
JULHO						
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO 13º SALARIO 2ª PARC.						
DEZEMBRO						
TOTAL				**R$ 1.304.703,85**	**R$ 1.119.026,07**	**R$ 573.659,55**

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:7EC1CE92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-CPL

No dia 08 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 35/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1230**/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LACET NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA-EPP -CNPJ: 00.754.870/0001-56					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Segunda-Feira	450	LEÃO DE JUDA	R$ 450,00
2	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Segunda-Feira	3500	LEÃO DE JUDA	R$ 80,00
8	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Segunda-Feira	3500	LEÃO DE JUDA	R$ 100,00
9	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Quarta-Feira	400	LEÃO DE JUDA	R$ 480,00
10	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus /Coari	Quarta-Feira	3500	LEÃO DE JUDA	R$ 95,00

T DOS SANTOS PESSOA – NAVEGAÇÃO - EPP -CNPJ: 12.655.459/0001-02					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Quarta-Feira	450	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 450,00
4	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Quarta-Feira	3500	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 80,00
5	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Sábado	450	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 440,00
6	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Sábado	3500	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 70,00
7	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Segunda-Feira	400	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 480,00
11	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Sexta-Feira	400	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 480,00
13	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Sexta-Feira	3500	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 100,00
14	Passagens em LANCHA RÁPIDA (TIPO A JATO), embarcação fechada, com ar condicionado, devidamente registrada na autoridade Marítima Brasileira - Trecho: Coari / Manaus.	Todos os Dias	1100	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 209,90
15	Passagens em LANCHA RÁPIDA (TIPO A JATO), embarcação fechada, com ar condicionado, devidamente registrada na autoridade Marítima Brasileira - Trecho: Manaus / Coari.	Todos os Dias	1100	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 259,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 08 de julho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

LACET NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA-EPP
CNPJ: 00.754.870/0001-56

T DOS SANTOS PESSOA – NAVEGAÇÃO - EPP
CNPJ: 12.655.459/0001-02

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D065B7E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

Fornecedor: A C DA S BARREIROS - ME, estabelecida na Rua Leland Barroso nº 1587, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 68.880-000, Eirunepé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.510.788/0001-98.

Fornecedor: MILLAR PEREIRA DA SILVA - EPP, estabelecida na Rua Otaviano Melo nº 933, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.880-000, Eirunepé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.734.954/0001-00.

Fornecedor: ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, estabelecida na Avenida Prefeito João Cavalcante nº 711, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.880-000, Eirunepé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.034/0001-72

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço Registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: A C DA S BARREIROS - ME (CNPJ: 08.510.788/0001-98), vencedora de 37 (trinta e sete) itens do certame (16, 17, 36 a 39, 43 a 54, 322, 323, 328 a 331, 361 a 368, 370, 396, 397, 404 e 405), com o valor global de R$ 544.018,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e dezoito reais); MILLAR PEREIRA DA SILVA - EPP (CNPJ: 29.734.954/0001-00), vencedora de 01 (um) item do certame (307), com o valor global de R$ 531.250,00 (Quinhentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais); ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 29.734.954/0001-00), vencedora de 370 (trezentos e setenta) itens do certame (1 a 15, 18 a 35, 40 a 42, 55 a 306, 308 a 321, 324 a 327, 332 a 360, 369, 371 a 395, 398 a 403, 406 a 408), com o valor global de R$ 1.498.543,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais).

Fornecedor: A C DA S BARREIROS – ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 27 KG	LATÃO	100	VITÓRIA RÉGIA	130,00	13.000,00
17	MASSA CORRIDA PVA 27 KG	LATÃO	80	VITÓRIA RÉGIA	87,00	6.960,00
36	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	LATÃO	80	IQUINE	140,00	11.200,00
37	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT	GALÃO	80	IQUINE	38,00	3.040,00
38	SELADOR PARA MADEIRA 18 LT	LATÃO	40	IQUINE	185,00	7.400,00
39	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LT	LATÃO	40	IQUINE	70,00	2.800,00
43	TELHA ALUMÍNIO	UNID.	1000	ALCOOA	35,00	35.000,00
44	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LT	LATÃO	150	VITÓRIA RÉGIA	140,00	21.000,00
45	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LT	GALÃO	150	VITÓRIA RÉGIA	35,00	5.250,00
46	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS 18 LT	LATÃO	80	VITÓRIA RÉGIA	145,00	11.600,00
47	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS 3,6 LT	GALÃO	80	VITÓRIA RÉGIA	40,00	3.200,00
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6	GALÃO	100	VITÓRIA RÉGIA	80,00	8.000,00
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS 3,6	GALÃO	100	VITÓRIA RÉGIA	80,00	8.000,00
50	TINTA PARA PISO 18 LT	LATÃO	80	VITÓRIA RÉGIA	220,00	17.600,00
51	TINTA SEMI-BRILHO BRANCA 18 LT	LATÃO	60	VITÓRIA RÉGIA	330,00	19.800,00
52	TINTA SEMI-BRILHO BRANCA 3,6 LT	GALÃO	80	VITÓRIA RÉGIA	85,00	6.800,00
53	TINTA SEMI-BRILHO CORES VARIADAS 18 LT	LATÃO	60	VITÓRIA RÉGIA	340,00	20.400,00
54	TINTA SEMI-BRILHO CORES VARIADAS 3,6 LT	GALÃO	80	VITÓRIA RÉGIA	90,00	7.200,00
322	EMENDA H PARA FORRO BRANCO	UND	200	LANAPLAST	25,00	5.000,00
323	EMENDA H PARA FORRO MARROM	UND	200	LANAPLAST	30,00	6.000,00
328	FORRO PVC BRANCO CANELADO 1 CM X 20 CM X 6 MT (E x L x C)	MT	2.400	LANAPLAST	19,00	45.600,00
329	FORRO PVC BRANCO LISO 1 CM X 20 CM X 6 MT (E x L x C)	MT	2.400	LANAPLAST	19,00	45.600,00
330	FORRO PVC MARROM CANELADO 1 CM X 20 CM X 6 MT (E x L x C)	MT	600	LANAPLAST	24,50	14.700,00
331	FORRO PVC MARROM LISO 1 CM X 20 CM X 6 MT (E x L x C)	MT	600	LANAPLAST	24,50	14.700,00
361	PERFIL TIPO COLONIAL PVC BRANCO	PEÇA	150	LANAPLAST	21,00	3.150,00
362	PERFIL TIPO COLONIAL PVC MARROM	PEÇA	150	LANAPLAST	23,00	3.450,00
363	PERFIL TIPO F PVC BRANCO	PEÇA	150	LANAPLAST	21,00	3.150,00
364	PERFIL TIPO F PVC MARROM	PEÇA	150	LANAPLAST	23,00	3.450,00
365	PERFIL TIPO MOLDURADO PVC BRANCO	PEÇA	150	LANAPLAST	22,00	3.300,00
366	PERFIL TIPO MOLDURADO PVC MARROM	PEÇA	150	LANAPLAST	24,00	3.600,00
367	PERFIL TIPO U PVC BRANCO	PEÇA	150	LANAPLAST	21,00	3.150,00
368	PERFIL TIPO U PVC MARROM	PEÇA	150	LANAPLAST	23,00	3.450,00
370	PISO CERÂMICO CX COM 2 METROS 45 X 45	CX	300	ALFAGRÊS	95,00	28.500,00
396	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE DE 20 X 30	CX	200	ALFAGRÊS	145,00	29.000,00
397	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE DE 35 X 40	CX	200	ALFAGRÊS	180,00	36.000,00
404	TELHA BRASILIT 0.50 X 244 FIBROTEX	UND	2.048	BRASILIT	20,00	40.960,00
405	TELHA BRASILIT 0.50 X 244 ONDINA	UND	2.048	BRASILIT	21,00	43.008,00
TOTAL						544.018,00
Valor por Extenso: Quinhentos e quarenta e quatro mil e dezoito reais.						

Fornecedor: MILLAR PEREIRA DA SILVA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
307	CIMENTO COMUM SACA com 42,5 KG	UND	12.500	MIZU	42,50	531.250,00
TOTAL						531.250,00
Valor por Extenso: Quinhentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais.						

Fornecedor: ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRA CHATA ½ X 1/8	PEÇA	30	GERDAU	35,00	1.050,00
2	BARRA CHATA 1 X 1/8	PEÇA	30	GERDAU	38,90	1.167,00
3	BARRA CHATA ¾ X 1/8	PEÇA	30	GERDAU	39,50	1.185,00
4	BARRA CHATA 3/8 X 1/8	PEÇA	30	GERDAU	19,75	592,50
5	BARRA CHATA 5/8 X 1/8	PEÇA	30	GERDAU	96,85	2.905,50
6	CAL VIRGEM	KG	300	HIDROTINTAS	15,00	4.500,00
7	CANTONEIRA L 1 X 1/8	UNID.	30	GERDAU	79,00	2.370,00
8	CANTONEIRA L ¾ X 1/8	UNID.	30	GERDAU	44,90	1.347,00
9	CANTONEIRA L 5/8	UNID.	30	GERDAU	46,00	1.380,00
10	CANTONEIRA L 5/8 X 1/8	UNID.	30	GERDAU	47,00	1.410,00
11	CANTONEIRA L 7/8 X 1/8	UNID.	30	GERDAU	54,00	1.620,00
12	CARBOLÁSTICO 3,6 LT	LATA	30	VEDACIT	58,00	1.740,00
13	ESTRIBO 7 X 17 CAIXA COM 200 UND	CAIXA	30	GERDAU	148,00	4.440,00
14	ESTRIBO 7 X 27 CAIXA COM 200 UND	CAIXA	30	GERDAU	187,90	5.637,00
15	MANTA ASFÁLTICA 100 MM X 1 MT	METRO	250	VEDACIT	3,75	937,50
18	METALON 15 X 15 X 0,90	UNID	30	GERDAU	29,50	885,00
19	METALON 20 X 20 X 0,90	UNID.	30	GERDAU	36,00	1.080,00
20	METALON 20 X 20 X 1,20	UNID.	30	GERDAU	49,00	1.470,00
21	METALON 30 X 20 X 0,90	UNID.	30	GERDAU	49,50	1.485,00
22	METALON 30 X 20 X 1,20	UNID.	30	GERDAU	53,80	1.614,00
23	METALON 40 X 20 X 0,90	UNID.	30	GERDAU	55,50	1.665,00
24	METALON 40 X 20 X 1,20	UNID.	30	GERDAU	59,30	1.779,00
25	METALON 50 X 30 X 0,90	UNID.	30	GERDAU	91,00	2.730,00
26	METALON 50 X 30 X 1,20	UNID.	30	GERDAU	92,00	2.760,00

27	NIPLE FERRO GALVANIZADO 1"	UND	10	GERDAU	43,00	430,00
28	NIPLE FERRO GALVANIZADO 1" ¼	UND	10	GERDAU	21,50	215,00
29	NIPLE FERRO GALVANIZADO 2"	UND	10	GERDAU	22,50	225,00
30	NIPLE FERRO GALVANIZADO 2" ½	UND	10	GERDAU	25,50	255,00
31	NIPLE FERRO GALVANIZADO 3"	UND	10	GERDAU	66,90	669,00
32	REJUNTE PARA PISO	KILO	50	QUARTZOLIT	11,50	575,00
33	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 15 CM (COM CABO)	UNID.	80	ATLAS	20,00	1.600,00
34	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM (COM CABO)	UNID.	80	ATLAS	46,50	3.720,00
35	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 5 CM (COM CABO)	UNID.	80	ATLAS	12,80	1.024,00
40	SOLVENTE (THINER) 1L	UNID.	80	ANJO	19,00	1.520,00
41	SOLVENTE (THINER) 5L	UNID.	80	ANJO	95,00	7.600,00
42	TELA DE NYLON OU PLÁSTICA COM MALHA DE 5 MM, TIPO FACHADEIRA, PARA PROTEÇÃO DE OBRAS EM EDIFÍCIOS	M²	150	SÃO JORGE	35,00	5.250,00
55	TRINCHA DE 1 ½"	UNID	40	ATLAS	7,50	300,00
56	TRINCHA DE 1"	UNID.	40	ATLAS	7,90	316,00
57	TRINCHA DE ½"	UND	40	ATLAS	3,80	152,00
58	TRINCHA DE 2 ½"	UNID.	40	ATLAS	23,50	940,00
59	TRINCHA DE 2"	UNID.	40	ATLAS	13,80	552,00
60	TRINCHA DE 3"	UNID.	40	ATLAS	18,90	756,00
61	TRINCHA DE ¾"	UND	40	ATLAS	4,75	190,00
62	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1"	UND	20	GERDAU	185,00	3.700,00
63	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"	UND	20	GERDAU	190,00	3.800,00
64	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 ½"	UND	15	GERDAU	297,00	4.455,00
65	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	UND	15	GERDAU	220,00	3.300,00
66	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"	UND	15	GERDAU	250,00	3.750,00
67	VERGALHÃO CA-50 1/2 X 12 MT	PEÇA	50	GERDAU	92,00	4.600,00
68	VERGALHÃO CA-50 1/4 X 12 MT	PEÇA	100	GERDAU	28,30	2.830,00
69	VERGALHÃO CA-50 3/16 X 12 MT	PEÇA	100	GERDAU	19,50	1.950,00
70	VERGALHÃO CA-50 3/8 X 12 MT	PEÇA	100	GERDAU	62,75	6.275,00
71	VERGALHÃO CA-50 5/16 X 12 MT	PEÇA	100	GERDAU	42,50	4.250,00
72	VERGALHÃO CA-50 5/8 X 12 MT	PEÇA	15	GERDAU	149,00	2.235,00
73	VERNIZ COPAL 3,6	GALÃO	30	IQUINE	96,00	2.880,00
74	VERNIZ MADEIRA INCOLOR 3,6	GALÃO	30	IQUINE	99,00	2.970,00
75	ZARCÃO 3,6 LT	GALÃO	30	IQUINE	130,00	3.900,00
76	ABRAÇADEIRA PVC 60 MM - 20 MM PCT C/ 100 UND	PCT	10	OK BRASIL	21,00	210,00
77	ABRAÇADEIRA PVC 60 MM - 25 MM PCT C/ 100 UND	PCT	10	OK BRASIL	21,00	210,00
78	ABRAÇADEIRA PVC 75 MM - 25 MM PCT C/ 100 UND	PCT	10	OK BRASIL	22,00	220,00
79	ABRAÇADEIRA PVC 80 MM - 20 MM PCT C/ 100 UND	PCT	10	OK BRASIL	26,00	260,00
80	ADAPTADOR AUTO AJUSTE ROSCÁVEL 1	UND	20	KRONA	19,00	380,00
81	ADAPTADOR AUTO AJUSTE ROSCÁVEL 1 ½	UND	20	KRONA	28,10	562,00
82	ADAPTADOR AUTO AJUSTE ROSCÁVEL 1 ¼	UND	20	KRONA	27,50	550,00
83	ADAPTADOR AUTO AJUSTE ROSCÁVEL ½	UND	30	KRONA	10,00	300,00
84	ADAPTADOR AUTO AJUSTE ROSCÁVEL 2	UND	20	KRONA	28,00	560,00
85	ADAPTADOR AUTO AJUSTE ROSCÁVEL 2 ½	UND	10	KRONA	39,00	390,00
86	ADAPTADOR AUTO AJUSTE ROSCÁVEL ¾	UND	30	KRONA	21,00	630,00
87	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD 20 X ½	UND	30	KRONA	11,00	330,00
88	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD 25 X 1/2	UND	30	KRONA	13,50	405,00
89	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD 25 X 3/4	UND	30	KRONA	16,00	480,00
90	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD 32 X 1	UND	30	KRONA	17,75	532,50
91	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD 40 X 1 ¼	UND	20	KRONA	23,00	460,00
92	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD 50 X 1 ½	UND	20	KRONA	24,00	480,00
93	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD 60 X 2	UND	20	KRONA	34,00	680,00
94	ADESIVO PVC FRASCO C/ 75 G	UND	100	BRASCOLA	2,25	225,00
95	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº. 38 A 43 – PRETA	PAR	150	SETE LÉGUAS	64,00	9.600,00
96	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC ANTI-CHAMA DE 1,5 MM2	PEÇA	200	FLEX CABOS	149,90	29.980,00
97	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC ANTI-CHAMA DE 10,0 MM2	PEÇA	30	FLEX CABOS	682,00	20.460,00
98	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC ANTI-CHAMA DE 16,0 MM2	PEÇA	15	FLEX CABOS	1.280,00	19.200,00
99	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC ANTI-CHAMA DE 2,5 MM2	PEÇA	150	FLEX CABOS	189,00	28.350,00
100	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC ANTI-CHAMA DE 4,0 MM2	PEÇA	200	FLEX CABOS	288,00	57.600,00
101	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC ANTI-CHAMA DE 6,0 MM2	PEÇA	30	FLEX CABOS	360,00	10.800,00
102	CAIXA AR STOP S/ DISJUNTOR	UND	100	MEC-TRONIC	28,90	2.890,00
103	CAIXA D'AGUA 10 MIL LTS	UND	2	SOUZA	9.856,00	19.712,00
104	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 LT	UND	10	SOUZA	600,00	6.000,00
105	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 2000 LT	UND	5	SOUZA	1.600,00	8.000,00
106	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310 LT	UND	30	SOUZA	300,00	9.000,00
107	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 5000 LT	UND	5	SOUZA	6.500,00	32.500,00
108	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500 LT	UND	20	SOUZA	450,00	9.000,00
109	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100	ASTRA	49,80	4.980,00
110	CAIXA DE GORDURA PVC	UND	10	ASTRA	370,00	3.700,00
111	CAIXA METÁLICA PARA CONTADOR BIFÁSICO	UND	120	AVELINO	89,00	10.680,00
112	CAIXA METÁLICA PARA CONTADOR MONOFÁSICO	UND	120	AVELINO	50,00	6.000,00
113	CAIXA METÁLICA PARA CONTADOR TRIFÁSICO	UND	120	AVELINO	135,00	16.200,00
114	CAIXA PLÁSTICA DE 4 X 2	UND	500	OK BRASIL	2,85	1.425,00
115	CAIXA PLÁSTICA DE 4 X 4	UND	500	OK BRASIL	5,00	2.500,00
116	CAIXA PLÁSTICA PARA DISJUNTOR DE 12 CIRCUITOS	UND	10	SOPRANO	90,00	900,00
117	CAIXA PLÁSTICA PARA DISJUNTOR DE 24 CIRCUITOS	UND	5	SOPRANO	200,00	1.000,00
118	CAIXA PLÁSTICA PARA DISJUNTOR DE 6 CIRCUITOS	UND	10	SOPRANO	60,00	600,00
119	CAP PVC PADRÃO ESGOTO DE DN 100 MM	UND	20	KRONA	14,00	280,00
120	CAP PVC PADRÃO ESGOTO DE DN 40 MM	UND	20	KRONA	5,80	116,00
121	CAP PVC PADRÃO ESGOTO DE DN 50 MM	UND	20	KRONA	7,00	140,00
122	CHAVE-TESTE	UND	10	OK BRASIL	20,00	200,00
123	CHUVEIRO PLÁSTICO 30 CM	UND	60	KRONA	17,00	1.020,00
124	CURVA 180º PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE 1 ½"	UND	20	KRONA	9,00	180,00
125	CURVA 180º PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE 1"	UND	30	KRONA	6,50	195,00
126	CURVA 180º PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE ½"	UND	50	KRONA	6,00	300,00
127	CURVA 180º PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE 2"	UND	20	KRONA	17,00	340,00

128	CURVA 180º PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE ¾"	UND	100	KRONA	7,50	750,00
129	CURVA 45º LONGA PVC PADRÃO ESGOTO DN 100 MM	UND	30	KRONA	37,00	1.110,00
130	CURVA 45º LONGA PVC PADRÃO ESGOTO DN 150 MM	UND	20	KRONA	99,00	1.980,00
131	CURVA 45º LONGA PVC PADRÃO ESGOTO DN 40 MM	UND	20	KRONA	24,00	480,00
132	CURVA 45º LONGA PVC PADRÃO ESGOTO DN 50 MM	UND	20	KRONA	28,00	560,00
133	CURVA 45º LONGA PVC PADRÃO ESGOTO DN 75 MM	UND	20	KRONA	33,00	660,00
134	CURVA 90º CURTA PVC PADRÃO ESGOTO DN 40 MM	UND	50	KRONA	9,00	450,00
135	CURVA 90º CURTA PVC PADRÃO ESGOTO DN 50 MM	UND	30	KRONA	14,00	420,00
136	CURVA 90º CURTA PVC PADRÃO ESGOTO DN 75 MM	UND	30	KRONA	24,00	720,00
137	CURVA 90º LONGA PVC PADRÃO ESGOTO DN 100 MM	UND	30	KRONA	34,00	1.020,00
138	CURVA 90º LONGA PVC PADRÃO ESGOTO DN 150 MM	UND	30	KRONA	145,00	4.350,00
139	CURVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 20 MM	UND	30	KRONA	3,00	90,00
140	CURVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 25 MM	UND	50	KRONA	4,50	225,00
141	CURVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 32 MM	UND	50	KRONA	7,50	375,00
142	CURVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 40 MM	UND	50	KRONA	12,50	625,00
143	CURVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 50 MM	UND	30	KRONA	15,90	477,00
144	CURVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 60 MM	UND	30	KRONA	31,95	958,50
145	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMP.	UND	30	SOPRANO	47,00	1.410,00
146	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMP.	UND	30	SOPRANO	49,00	1.470,00
147	DISJUNTOR BIPOLAR DE 35 AMP.	UND	30	SOPRANO	50,00	1.500,00
148	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 AMP.	UND	20	SOPRANO	330,00	6.600,00
149	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMP.	UND	20	SOPRANO	341,50	6.830,00
150	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250 AMP.	UND	20	SOPRANO	648,00	12.960,00
151	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMP.	UND	30	SOPRANO	99,00	2.970,00
152	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMP.	UND	30	SOPRANO	135,00	4.050,00
153	DOBRADIÇA 2 ½"	UND	150	OK BRASIL	3,95	592,50
154	DOBRADIÇA 3 ½"	UND	150	OK BRASIL	3,50	525,00
155	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 20 MM	METRO	300	KRONA	5,20	1.560,00
156	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 25 MM	METRO	250	KRONA	6,40	1.600,00
157	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 32 MM	METRO	250	KRONA	8,50	2.125,00
158	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 30 CM	UND	250	KRONA	8,50	2.125,00
159	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 CM	UND	100	KRONA	8,50	850,00
160	ENXADA – AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE FERRO FUNDIDO, L 25 X CM, H18, PESO 1 KG	UND	100	TRAMONTINA	37,00	3.700,00
161	ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	UND	150	ROMAZI	9,00	1.350,00
162	ESPONJA DE PEDREIRO	UND	150	VONDER	3,30	495,00
163	ESQUADRO METALICO 30 CM	UND	20	TRAMONTINA	32,00	640,00
164	FIO PARALELO DE 1,5 MM2	PEÇA	100	FLEX CABOS	285,00	28.500,00
165	FIO PARALELO DE 2,5 MM2	PEÇA	100	FLEX CABOS	360,00	36.000,00
166	FIO PARALELO DE 4,0 MM2	PEÇA	100	FLEX CABOS	465,00	46.500,00
167	FITA CREPE LARGA	UND	50	3M	19,00	950,00
168	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19 MM X 10 M	UND	150	3M	10,40	1.560,00
169	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19 MM X 5 M	UND	150	3M	6,00	900,00
170	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	100	3M	11,90	1.190,00
171	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10	UND	100	3M	18,00	1.800,00
172	FITA VEDA ROSCA 20 METROS	UND	150	KRONA	5,00	750,00
173	FOTO CÉLULA	UND	100	PHILIPS	50,00	5.000,00
174	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR 1 MT	UND	100	ARSAL	29,75	2.975,00
175	INTERRUPTOR 2 TECLAS P ALVENARIA	UND	150	TRAMONTINA	19,80	2.970,00
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS+TOMADA P ALVENARIA	UND	150	TRAMONTINA	29,80	4.470,00
177	INTERRUPTOR 3 TECLAS P/ ALVENARIA	UND	150	TRAMONTINA	24,50	3.675,00
178	INTERRUPTOR C/ TOMADA P ALVENARIA	UND	150	TRAMONTINA	19,50	2.925,00
179	INTERRUPTOR SIMPLES P ALVENARIA	UND	150	TRAMONTINA	16,50	2.475,00
180	JOELHO 45º PVC PADRÃO ESGOTO DN 100 MM	UND	50	KRONA	8,50	425,00
181	JOELHO 45º PVC PADRÃO ESGOTO DN 40 MM	UND	50	KRONA	4,50	225,00
182	JOELHO 45º PVC PADRÃO ESGOTO DN 50 MM	UND	50	KRONA	5,50	275,00
183	JOELHO 45º PVC PADRÃO ESGOTO DN 75 MM	UND	50	KRONA	10,50	525,00
184	JOELHO 45º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 20 MM	UND	50	KRONA	1,50	75,00
185	JOELHO 45º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 25 MM	UND	50	KRONA	1,90	95,00
186	JOELHO 45º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 32 MM	UND	50	KRONA	3,25	162,50
187	JOELHO 45º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 40 MM	UND	50	KRONA	4,20	210,00
188	JOELHO 45º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 50 MM	UND	50	KRONA	6,40	320,00
189	JOELHO 45º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 60 MM	UND	50	KRONA	21,80	1.090,00
190	JOELHO 90º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 20 MM	UND	200	KRONA	1,95	390,00
191	JOELHO 90º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 25 MM	UND	200	KRONA	2,50	500,00
192	JOELHO 90º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 32 MM	UND	200	KRONA	3,50	700,00
193	JOELHO 90º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 40 MM	UND	100	KRONA	8,40	840,00
194	JOELHO 90º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 50 MM	UND	80	KRONA	8,50	680,00
195	JOELHO 90º PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 60 MM	UND	50	KRONA	10,00	500,00
196	JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC PADRÃO ESGOTO DN 100 MM	UND	20	KRONA	18,00	360,00
197	JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC PADRÃO ESGOTO DN 50 MM	UND	20	KRONA	9,50	190,00
198	KIT ASSESSÓRIO METÁLICO PARA BANHEIRO	UND	50	HERC	180,00	9.000,00
199	KIT ASSESSÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UND	50	HERC	70,00	3.500,00
200	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 15W	UND	300	ARTEK	18,00	5.400,00
201	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 25W	UND	300	ARTEK	30,00	9.000,00
202	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 20W	UND	300	ARTEK	26,00	7.800,00
203	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 32W	UND	300	ARTEK	40,00	12.000,00
204	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 40W	UND	150	ARTEK	47,00	7.050,00
205	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 45W	UND	150	ARTEK	67,95	10.192,50
206	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UND	200	ARTEK	40,50	8.100,00
207	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA PADRÃO POPULAR	UND	30	LOGASA	195,00	5.850,00
208	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	300	PREVEMAX	8,00	2.400,00
209	LUVA DE COURO	PAR	50	3M	23,00	1.150,00
210	LUVA LATEX (G)	PAR	150	3M	12,00	1.800,00
211	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE 1 ½"	UND	50	KRONA	10,50	525,00
212	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE 1"	UND	80	KRONA	10,00	800,00

213	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE ½"	UND	80	KRONA	6,00	480,00
214	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE 2 ½"	UND	30	KRONA	7,90	237,00
215	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE 2"	UND	30	KRONA	17,80	534,00
216	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS DE ¾"	UND	100	KRONA	8,50	850,00
217	LUVA PVC PADRÃO ESGOTO DN 40 MM	UND	60	KRONA	4,00	240,00
218	LUVA PVC PADRÃO ESGOTO DN 50 MM	UND	60	KRONA	4,35	261,00
219	LUVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 20 MM	UND	100	KRONA	1,75	175,00
220	LUVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 25 MM	UND	100	KRONA	2,50	250,00
221	LUVA PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 32 MM	UND	100	KRONA	4,50	450,00
222	MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ¾"	METRO	200	VALEPLAST	7,90	1.580,00
223	MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 1"	METRO	100	VALEPLAST	14,50	1.450,00
224	MANGUEIRA, MALHA DE POLIÉSTER ENTRE DUAS CAMADAS DE PCV TRANSPARENTE, PROPORCIONADO MAIOR RESISTÊNCIA À PRESSÃO. TRANÇADA DE ½".	METRO	200	VALEPLAST	8,75	1.750,00
225	MICTÓRIO DE LOUÇA CERÂMICA PADRÃO POPULAR	UND	10	LOGASA	380,00	3.800,00
226	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	250	OK BRASIL	11,00	2.750,00
227	PONTALETE BIFÁSICO COM ISOLADOR	UND	60	MERLIN	115,00	6.900,00
228	PONTALETE MONOFÁSICO COM ISOLADOR	UND	60	MERLIN	115,00	6.900,00
229	PONTALETE TRIFÁSICO COM ISOLADOR	UND	60	MERLIN	123,00	7.380,00
230	RALO COMUM	UND	50	KRONA	11,90	595,00
231	RALO SIFONADA	UND	50	KRONA	21,80	1.090,00
232	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W USO EXT	UND	60	PHILIPS	132,00	7.920,00
233	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W USO EXT	UND	60	PHILIPS	159,00	9.540,00
234	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W USO EXT	UND	60	PHILIPS	145,00	8.700,00
235	REGISTRO DE PRESSÃO DE LATÃO DE 20 MM	UND	50	KRONA	49,90	2.495,00
236	REGISTRO DE PRESSÃO DE LATÃO DE 25 MM	UND	50	KRONA	59,00	2.950,00
237	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	UND	50	KRONA	9,50	475,00
238	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	UND	50	KRONA	10,00	500,00
239	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM	UND	50	KRONA	27,00	1.350,00
240	REGISTRO ESFERA PVC 40 MM	UND	50	KRONA	46,00	2.300,00
241	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	UND	20	KRONA	50,00	1.000,00
242	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM	UND	20	KRONA	80,00	1.600,00
243	REGISTRO LATÃO PARA CHUVEIRO DE 20 MM	UND	50	HERC	40,00	2.000,00
244	REGISTRO LATÃO PARA CHUVEIRO DE 25 MM	UND	50	HERC	41,00	2.050,00
245	SIFÃO PARA LAVATÓRIO TIPO COPO	UND	50	KRONA	20,00	1.000,00
246	SIFÃO PLÁSTICO TIPO SANFONADO	UND	50	KRONA	12,00	600,00
247	TÊ PVC PADRÃO ESGOTO DN 100 MM	UND	50	KRONA	21,00	1.050,00
248	TÊ PVC PADRÃO ESGOTO DN 100 X 50 MM	UND	30	KRONA	23,00	690,00
249	TÊ PVC PADRÃO ESGOTO DN 150 MM	UND	30	KRONA	78,00	2.340,00
250	TÊ PVC PADRÃO ESGOTO DN 200 MM	UND	30	KRONA	189,00	5.670,00
251	TÊ PVC PADRÃO ESGOTO DN 40 MM	UND	50	KRONA	7,50	375,00
252	TÊ PVC PADRÃO ESGOTO DN 50 MM	UND	50	KRONA	9,00	450,00
253	TÊ PVC PADRÃO ESGOTO DN 75 MM	UND	50	KRONA	19,00	950,00
254	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA 10 A	UND	100	TRAMONTINA	20,00	2.000,00
255	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA 20 A	UND	100	TRAMONTINA	25,95	2.595,00
256	TOMADA SIMPLES P/ ALVENARIA 10 A	UND	100	TRAMONTINA	16,00	1.600,00
257	TOMADA SIMPLES P/ ALVENARIA 20 A	UND	100	TRAMONTINA	20,00	2.000,00
258	TOMADA TRIPLA P/ ALVENARIA 10 A	UND	100	TRAMONTINA	29,00	2.900,00
259	TOMADA TRIPLA P/ ALVENARIA 20 A	UND	100	TRAMONTINA	36,00	3.600,00
260	TOMADA TRIPOLAR PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR	UND	100	TRAMONTINA	40,00	4.000,00
261	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	80	HERC	47,00	3.760,00
262	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA (SAÍDA DE PAREDE)	UND	80	HERC	49,50	3.960,00
263	TORNEIRA PLÁSTICA ½"	UND	100	HERC	4,75	475,00
264	TORNEIRA PLÁSTICA ¾"	UND	100	HERC	6,20	620,00
265	TUBO PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 20 MM	UND	200	MARFEL	13,40	2.680,00
266	TUBO PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 25 MM	UND	200	MARFEL	21,00	4.200,00
267	TUBO PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 32 MM	UND	200	MARFEL	33,00	6.600,00
268	TUBO PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 40 MM	UND	200	MARFEL	50,00	10.000,00
269	TUBO PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 50 MM	UND	100	MARFEL	59,90	5.990,00
270	TUBO PVC SOLD ÁGUA FRIA DE 60 MM	UND	100	MARFEL	73,00	7.300,00
271	UNIÃO PVC ROSCÁVEL P/ÁGUA FRIA 1	UND	30	KRONA	27,00	810,00
272	UNIÃO PVC ROSCÁVEL P/ÁGUA FRIA 1 ½	UND	30	KRONA	32,75	982,50
273	UNIÃO PVC ROSCÁVEL P/ÁGUA FRIA 1 ¼	UND	30	KRONA	31,00	930,00
274	UNIÃO PVC ROSCÁVEL P/ÁGUA FRIA ½	UND	50	KRONA	9,00	450,00
275	UNIÃO PVC ROSCÁVEL P/ÁGUA FRIA 2	UND	30	KRONA	49,00	1.470,00
276	UNIÃO PVC ROSCÁVEL P/ÁGUA FRIA ¾	UND	50	KRONA	13,50	675,00
277	UNIÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA 20 MM	UND	50	KRONA	8,90	445,00
278	UNIÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA 25 MM	UND	50	KRONA	9,50	475,00
279	UNIÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA 32 MM	UND	50	KRONA	13,90	695,00
280	UNIÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA 40 MM	UND	50	KRONA	41,80	2.090,00
281	UNIÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA 50 MM	UND	30	KRONA	45,00	1.350,00
282	UNIÃO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA 60 MM	UND	30	KRONA	94,00	2.820,00
283	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	100	ASTRA	5,90	590,00
284	VASO SANITÁRIO ACOPLADO LOUÇA COR - PADRÃO	UND	40	LOGASA	400,00	16.000,00
285	VASO SANITÁRIO ACOPLADO LOUCA BRANCA - PADRÃO POPULAR	UND	40	LOGASA	385,00	15.400,00
286	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO	UND	10	LOGASA	508,00	5.080,00
287	VEDANEL PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	ASTRA	16,50	1.650,00
288	ALICATE DE BICO 8"	UNID.	20	TRAMONTINA	55,00	1.100,00
289	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID.	30	TRAMONTINA	50,00	1.500,00
290	ANCINHO – MATERIAL CHAPA DE FERRO – COM CABO	UNID.	30	RAMADA	40,00	1.200,00
291	ARAME FARPADO 250 M	ROLO	30	GERDAU	200,00	6.000,00
292	ARAME FARPADO 500 M	ROLO	30	GERDAU	470,00	14.100,00
293	ARAME GALVANIZADO 16 BWG - 1,65 MM - 16,60 G/M	KG	200	GERDAU	28,00	5.600,00
294	ARAME RECOZIDO	KG	200	GERDAU	19,00	3.800,00
295	ARCO DE SERRA METÁLICO	UNID.	50	TRAMONTINA	39,80	1.990,00
296	ARGAMASSA COLANTE AC-1 (SACA 15 KG)	SACA	200	JOÃO DE BARRO	24,00	4.800,00
297	ARGAMASSA COLANTE AC-2 (SACA 20 KG)	SACA	200	JOÃO DE BARRO	35,50	7.100,00
298	ARGAMASSA COLANTE AC-3 (SACA 20 KG)	SACA	200	JOÃO DE BARRO	50,00	10.000,00

299	BALDE DE PLÁSTICO MILIMETRADO 12 LITROS	UNID.	100	AVELINO	24,00	2.400,00
300	BORRACHA DE NÍVEL (MANGUEIRA PLÁSTICA)	METRO	300	VALEPLAST	2,75	825,00
301	BROCA DE AÇO CURTA PARA CONCRETO COM 5 BROCAS	JOGO	20	MAKITA	22,00	440,00
302	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 8 MM	UND	20	MAKITA	12,00	240,00
303	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA COM 5 BROCAS 8 MM	JOGO	20	MAKITA	11,00	220,00
304	CARRINHO-DE-MÃO (PNEU DE BORRACHA MACIÇA)	UNID.	50	METALOSA	149,90	7.495,00
305	CHAVES DE FENDA COM 6 CHAVES	JOGO	20	TRAMONTINA	49,00	980,00
306	CHAVES PHILIPS COM 6 CHAVES	JOGO	20	TRAMONTINA	51,00	1.020,00
308	CIMENTO BRANCO	KILO	300	CEMEX	9,00	2.700,00
309	CINTURÃO PORTA INSTRUMENTOS DE PEDREIRO	UNID.	20	WHURT	82,00	1.640,00
310	COLHER DE PEDREIRO 10 CM	UNID.	50	TRAMONTINA	21,00	1.050,00
311	COMPENSADO DE 10 MM	UND.	20		114,00	2.280,00
312	COMPENSADO DE 12 MM	UND.	50		132,00	6.600,00
313	COMPENSADO DE 15 MM	UND.	50		145,00	7.250,00
314	COMPENSADO DE 4 MM	UND.	50		72,00	3.600,00
315	COMPENSADO DE 6 MM	UND.	50		80,00	4.000,00
316	CORTADOR DE CERÂMICA 80 CM	UNID.	10	TRAMONTINA	400,00	4.000,00
317	CRUZETA PLÁSTICA 3 MM	PCT	100	WHURT	6,50	650,00
318	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDINA	PAR	250	BRASILIT	19,00	4.750,00
319	DESEMPENADEIRA AÇO LISA (G)	UNID.	50	RAMADA	38,00	1.900,00
320	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA (G)	UNID.	50	RAMADA	21,00	1.050,00
321	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO (G)	UNID,	50	RAMADA	32,00	1.600,00
324	FECHADURA SIMPLES PARA BANHEIRO EM INOX	UNID.	80	SOPRANO	51,00	4.080,00
325	FECHADURA SIMPLES, EXTERNA EM INOX	UNID.	120	SOPRANO	61,00	7.320,00
326	FERRO DE COVA	UNID.	50	TRAMONTINA	39,95	1.997,50
327	FOICE COM CABO	UNID.	20	TRAMONTINA	37,00	740,00
332	FURADEIRA 500W	UNID.	30	SKILL	300,00	9.000,00
333	JANELA ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE DE 50 X 50	UNID.	10	ALUVID	210,00	2.100,00
334	JANELA DE MADEIRA 1,00 X 1,10 M DUAS BANDAS C/ PORTAL	UNID.	30		149,00	4.470,00
335	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA DE 1,00 X 1,10	UNID.	30		160,00	4.800,00
336	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA DE 1,20 X 1,10	UNID.	30		160,00	4.800,00
337	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA DE 1,50 X 1,10	UNID.	15		170,00	2.550,00
338	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UNID.	150	WHURT	3,00	450,00
339	LIXA D'ÁGUA 110	UND.	300	3M	2,90	870,00
340	LIXA PARA FERRO 100	UNID.	300	3M	2,90	870,00
341	LIXA PARA FERRO 120	UNID.	300	3M	2,90	870,00
342	LIXA PARA FERRO 150	UNID.	300	3M	2,90	870,00
343	LIXA PARA FERRO 50	UNID.	300	3M	2,90	870,00
344	LIXA PARA FERRO 80	UNID.	300	3M	2,90	870,00
345	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UNID.	300	3M	2,90	870,00
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UNID.	300	3M	2,90	870,00
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UNID.	300	3M	2,90	870,00
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	UNID.	300	3M	2,90	870,00
349	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UNID.	300	3M	2,90	870,00
350	LIXA PARA MASSA 100	UNID.	300	3M	2,90	870,00
351	LIXA PARA MASSA 120	UNID.	300	3M	2,90	870,00
352	LIXA PARA MASSA 150	UNID.	300	3M	2,90	870,00
353	LIXA PARA MASSA 80	UNID.	300	3M	2,90	870,00
354	LONA PLÁSTICA 1 X 4	METRO	300	LONAX	3,95	1.185,00
355	MACHADO – AÇO FORJADO – COM CABO DE MADEIRA	UNID.	50	TRAMONTINA	70,00	3.500,00
356	MARRETA DE 1 KG	UNID.	20	TRAMONTINA	39,90	798,00
357	MARRETA DE 2 KG	UNID.	20	TRAMONTINA	59,25	1.185,00
358	MARRETA DE 3 KG	UNID.	20	TRAMONTINA	75,00	1.500,00
359	MARTELO CABO DE MADEIRA 18	UNID.	50	TRAMONTINA	38,00	1.900,00
360	NÍVEL DE MÃO 20 CM	UNID.	30	RAMADA	37,00	1.110,00
369	PICARETA COM PONTA LARGA (ALVIÃO) COM CABO DE MADEIRA	UNID.	20	TRAMONTINA	96,90	1.938,00
371	PREGO 1" ½ x 15	KG	200	GERDAU	19,40	3.880,00
372	PREGO 1" ½ "X13	KG	200	GERDAU	19,60	3.920,00
373	PREGO 1" ½ " X 14	KG	200	GERDAU	19,60	3.920,00
374	PREGO 1 x 16	KG	300	GERDAU	24,90	7.470,00
375	PREGO 1 x 17	KG	300	GERDAU	24,90	7.470,00
376	PREGO 2" ½ x 10	KG	500	GERDAU	20,00	10.000,00
377	PREGO 2" ½ X 11	KG	300	GERDAU	20,00	6.000,00
378	PREGO 2" ½ X 12	KG	200	GERDAU	21,00	4.200,00
379	PREGO 2" ½ X 13	KG	50	GERDAU	24,90	1.245,00
380	PREGO 2" ½ x 14	KG	100	GERDAU	24,00	2.400,00
381	PREGO 2 x 10	KG	300	GERDAU	18,00	5.400,00
382	PREGO 2 x 11	KG	200	GERDAU	18,00	3.600,00
383	PREGO 2 x 12	KG	200	GERDAU	20,80	4.160,00
384	PREGO 2 x 13	KG	100	GERDAU	25,50	2.550,00
385	PREGO 3 ½ x 10	KG	200	GERDAU	18,00	3.600,00
386	PREGO 3 ½ x 9	KG	200	GERDAU	18,00	3.600,00
387	PREGO 3 x 10	KG	200	GERDAU	21,00	4.200,00
388	PREGO 3 x 9	KG	100	GERDAU	18,00	1.800,00
389	PREGO 4 x 6	KG	100	GERDAU	18,00	1.800,00
390	PREGO 5 x 6	KG	100	GERDAU	18,00	1.800,00
391	PREGO 6 x 4	KG	100	GERDAU	18,00	1.800,00
392	PREGO TELHEIRO 2 ½ x 10	KG	100	GERDAU	40,50	4.050,00
393	PREGO TELHEIRO 3 ¼ x 10	KG	100	GERDAU	26,90	2.690,00
394	PRUMO DE MÃO PLÁSTICO	UNID.	50	RAMADA	30,00	1.500,00
395	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3,00 M	UNID.	40	RAMADA	90,50	3.620,00
398	SERRA MÁRMORE 110 MM	UNID.	50	BOSH	500,00	25.000,00
399	SERRA P/ ARCO DE SERRA	UNID.	200	STARRET	13,00	2.600,00
400	SERROTE CABO DE MADEIRA MÉDIO	UNID.	80	TRAMONTINA	39,50	3.160,00
401	SERROTE CABO DE MADEIRA PEQUENO	UNID.	80	TRAMONTINA	38,00	3.040,00
402	SERROTE GRANDE	UNID.	100	TRAMONTINA	61,90	6.190,00
403	TALHADEIRA PONTA DE FENDA	UNID.	30	OK BRASIL	30,00	900,00
406	TRENA DE 20 M	UNID.	20	OK BRASIL	49,80	996,00

407	TRENA DE 5 M	UNID.	20	OK BRASIL	12,00	240,00
408	TIJOLO, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE DE FUROS: 8.	MIL	250		870,00	217.500,00
TOTAL						1.498.543,00
Valor por Extenso: Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais.						

Do Reequilíbrio Contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento Vinculado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP.

Eirunepé/AM, 05 de julho de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

A C DA S BARREIROS - ME

MILLAR PEREIRA DA SILVA - EPP

ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:06D6CE03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1).L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

2).NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

3)- MSA COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 2318 – Bairro São Pedro.

4)- J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 020/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,19 de junho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

MSA COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços:016/2019
Data do Registro: 19/06/2019
Válido até: 19/06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
3	38,00	8,50	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
5	120,00	8,30	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
6	281,00	9,00	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
7	3.484,00	3,09	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
11	3.619,00	1,15	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
12	3.950,00	3,70	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
13	4.894,00	1,15	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
14	7.160,00	1,70	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
17	4.257,00	0,45	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
21	1.759,00	1,98	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
24	387,00	4,03	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE	PAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
25	527,00	4,03	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO	PAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
26	497,00	4,03	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO	PAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
27	200,00	0,45	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
31	702,00	2,35	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
34	200,00	4,00	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros	ROLO	**J. OLIVEIRA SA - ME**
35	1.840,00	10,50	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
36	255,00	10,50	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Metal, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
37	2.540,00	3,98	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg	BARR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
38	4.337,00	3,45	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
47	1.324,00	5,45	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
49	613,00	7,69	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
53	2.157,00	3,45	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
54	8,00	8,80	ESPANADOR DE PÓ	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
61	3.500,00	1,49	DESINFETANTE - APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, FRAGRÂNCIA: A ESCOLHER, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
2	284,00	7,99	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
4	134,00	64,00	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
9	308,00	6,80	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
10	876,00	3,65	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
15	574,00	4,79	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
16	142,00	2,90	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
20	2.495,00	1,09	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
22	898,00	3,99	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
23	985,00	3,49	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
29	171,00	10,20	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
30	442,00	2,10	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
32	249,00	4,95	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m	ROLO	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
39	10.166,00	2,80	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
40	3.330,00	0,95	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
45	567,00	12,00	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
46	234,00	7,00	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
50	633,00	4,90	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
51	407,00	2,79	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

			Base: plástico, Aplicação: limpeza geral		
52	285,00	7,00	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
55	30,00	8,90	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
56	4.220,00	0,95	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
57	84,00	17,00	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA PLÁSTICA	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
58	7.275,00	1,29	ALVEJANTE - FRASCO COM 1 LITRO	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
59	70,00	40,00	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
60	160,00	23,00	CESTO LIXO - MATERIAL EM PVC TELADO, CAPACIDADE 65 LITROS, APLICAÇÃO: PARA LIXO, COR: BRANCA	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
62	280,00	0,55	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
1	1.452,00	6,65	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro	FRS	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
18	2.216,00	2,10	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
41	2.740,00	1,12	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	PCT	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
42	8.300,00	1,12	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades	PCT	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
43	5.200,00	1,12	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	PCT	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
44	3.380,00	1,12	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	PCT	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
48	212,00	5,65	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Caracteristicas Adicionais: com cabo reto e lixado.	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
8	653,00	3,74	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca	UND	**L.H. CHAVES**
19	1.147,00	9,40	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%	FRS	**L.H. CHAVES**
28	1.335,00	7,09	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray	FRS	**L.H. CHAVES**
33	1.499,00	90,00	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.	FRD	**L.H. CHAVES**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35384684

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2019 – CCI/PMI

DECRETA Enquadramentos dos Fiscais Municipais, constante do quadro dos cargos a serem extintos quando vagos, nos Termos da Lei Complementar 182/2011, com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO que o Artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Iranduba - PCCS, regulando assim, Enquadramento dos cargos a serem extinto quando vagos, além de outros procedimentos legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo concluído por Comissão Específica, instaurada pela Portaria 364/2019-GAB/PMI;

D E C R E T A

Art. 1º - FICAM enquadrados, a contar de 1º de Julho do corrente ano, em virtude do que preceitua a Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, bem como as alterações conferidas pela Lei Complementar 363, de 02 de abril de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidores	Matrícula	Cargo Antigo	Cargo Atual
01	ALDEIR BERNARDO DA SILVA	887-5A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE TERRAS II
02	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SALES	57-2A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE TERRAS II
03	CLEITON SOUZA D'OLIVEIRA	925-5A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE TERRAS II
04	CLEOMAR BENTES DA COSTA	926-3A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE OBRAS II
05	GENIVAL MAQUINE DOS SANTOS	243-5A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE TERRAS II
06	MARIO FILHO SOUZA DE ALMEIDA	518-5A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE TERRAS II
07	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	579-3A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE TERRAS II
08	REGINALDO VASCONCELOS DOS SANTOS	145-2A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE OBRAS II
09	SERGIO NASCIMENTO VILACA	189-2A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE OBRAS II
10	SILVIA LIMA DE SOUZA	297-2A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE OBRAS II
11	VAGNER BENES NUNES	735-3A	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE OBRAS II

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Iranduba/AM, 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL
Secretário da Casa Civil, em Exercício

JUDITH TURI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DR. ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS
Procurador Geral do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3F21F8F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PMT
Aos dias 09 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático Pedagógico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 021/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 517/201–SEMED RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.458.576/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, DESCRIÇÃO: Avental escolar liso ideal para a atividades artística, fácil de limpar, Especificações Cor a ser definida pela Secretaria solicitante , Composição: PVC LAMINADO E VIÉS DE ALGODÃO. Tamanho: 02 a 03 anos.ANOS	UND	400	FADA	R$ 8,00
8	BALANÇO INFANTIL: Confeccionado em madeira com separadores de silicone e corda de nailon. Possui 2 cordas com 5 metros cada. Suporta até 100 quilos. Dimensões: 35X35X50 (AXLXC)	UND	30	ABRINK	R$ 98,00
9	BALÃO CANUDO: Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	60	SÃO ROQUE	R$ 15,00
10	BALÃO LÁTEX Nº07: Cintilante. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	1000	SÃO ROQUE	R$ 12,00
11	BALÃO LÁTEX Nº09: Cintilante. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	1000	SÃO ROQUE	R$ 12,00
17	BOLA DE ISOPOR: Material: isopor. Tamanho: 150mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	OCA	R$ 110,00
18	BOLA DE ISOPOR: Material: isopor. Tamanho: 250mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	OCA	R$ 140,00
19	BOLA DE ISOPOR: Material: isopor. Tamanho: 50mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	OCA	R$ 55,50
20	BRINQUEDO INFANTIL:TRICICLO, material metal e plástico. Tipo de miniveiculo: Pedal, peso do Produto 1.530 Kgm. Medidas mínimas do produto - LxAxP (44,5 cm) (57,5 cm) (38 cm)	UND	50	XALINGO	R$ 75,50
30	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Bingo de letras. Idade: a partir dos 4 anos. Contém: 4 cartelas coloridas em papel couchê de boa gramatura e 90 peças feitas com madeira de reflorestamento com letras impressas, 1 saco plástico.	UND	8	BANDEIRANTE	R$ 56,50
39	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Carros de bombeiro. Material: termoplástico super. Resistente com certificação do INMETRO. Conteúdo da embalagem: 1 caminhão bombeiro. Dimensões: (CxAxL) 33x16x16 cm. Faixa etária: a partir de 3 anos.	UND	50	BANDEIRANTES	R$ 20,00
40	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Carros de polícia. Material plástico. Tamanho: (CXLXA) 40X50X14. Selo INMETRO. Idade: a partir de 3 anos	UND	50	BANDEIRANTES	R$ 22,00
41	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Dinossauros de borracha. Kits com 12 peças. Medidas: 06cmx09cm	UND	100	BRINQUELANDIA	R$ 25,00
42	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Fogão infantil com acessórios. Idade: a partir dos 4 anos. Material/composição: Plástico. Itens inclusos: 01 Fogão, 04 panelas, 02 tampas, 04 pratos, 04 copos, 04 colheres. Certificado pelo INMETRO.	UND	60	BANDEIRANTE	R$ 35,00
43	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Jogo da memória com frutas e hortaliças. Impressos em "transfer brilhante" em fibro madeira, contendo 40 peças. Idade: a partir dos 4 anos.	UND	50	JOTTA PLAY	R$ 38,00
44	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Jogo de memória. Confeccionado em M.D.F 0,28 cm. 48 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafada em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Tampa: pintada com fundo branco ultravioleta atóxica, e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5cm cada. Lacrada compelícula em P.V.C encolhível.	UND	50	JOTTA PLAY	R$ 45,10
65	COMPRESSOR DE AR INFLADOR DE 02 BICOS PARA ENCHER BALÃO: Voltagem 110V. Potência 680 watts. Enche até duas bexigas por vez. Alça para transporte. Protetores para os bicos. Possui 1 bico ar direto e 1 bico push-on. Dimensões do produto: 18 x 16 x 14 cm (A x L x C). Dimensões da embalagem: 18 x 16 x 17,5 (A x L x C). Peso: 1,5 Kg.	UND	10	INFLA BR	R$ 79,00
66	CORRETIVO LÍQUIDO: Material à base d´água secagem rápida, aplicação papel comum. Formato: caneta com ponta metálica. Caixa com 12 unidades.	CX	200	OFFICE	R$ 18,15
67	DADO PEDAGÓGICOS COLORIDOS; Fabricado em espuma e tecido oxford, medindo aprox 20 cm x 20cm	UND	40	BRINCAR	R$ 34,90
68	DVD EDUCATIVO PRA CRECHE VARIADOS, podendo ser: Bita e os animais, coleção Caillou , Pocoyou, Patati Patatá, Cocoricó, Galinha Pintadinha ou da Coleção dos Contos Clássicos Infantis: A Bela e a Fera, A Cigarra e a Formiga, A Festa no Céu, A Galinha dos Ovos de Ouro, A Galinha Ruiva, A Lebre e a Tartaruga, A Pequena Sereia, A Raposa e as Uvas, Ali Babá e os Quarenta Ladrões, Branca de Neve, Cachinhos Dourados e os Três Ursos, Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, João e Maria, O Corvo e a Raposa, O Gato de Botas, O Leão e o Ratinho, O Patinho Feio, O Soldadinho de Chumbo, Os Três Porquinhos, Pinóquio e Rapunzel	UND	200	PLAYKIDS	R$ 23,00
69	DVD VIRGEM; Formatos de Áudio: wav, mp3, wma, ogg, ogg, flac, Formatos de Dados: doc, xls, ppt, access, xml, txt, jpg, png, flash, rar. Formatos de Vídeo: avi, mpeg, wmv, iso, entre. Velocidade de Gravação: 52x. Armazenamento de Dados: 700GB. Armazenamento de Vídeo: 120 min: Pacotes com 50 unidade.	PCT	300	MULTLASER	R$ 5,70
70	E.V.A ATOALHADO: Cor: Amarelo. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 314,50
71	E.V.A ATOALHADO: Cor: Azul. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 314,50
72	E.V.A ATOALHADO: Cor: Branco. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 314,50
73	E.V.A ATOALHADO: Cor: Lilás. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 314,50
74	E.V.A ATOALHADO: Cor: Preto. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 314,50
75	E.V.A ATOALHADO: Cor: Verde. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 314,50
76	E.V.A ATOALHADO: Cor: Vermelho. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 314,50
77	E.V.A ESTAMPADO: Cores variadas. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	MAKE	R$ 385,10
83	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 20 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca.	UND	200	PLASPIRAL	R$ 1,69
84	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 29 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca	UND	200	PLASPIRAL	R$ 1,89
85	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	UND	200	RADEX	R$ 1,48
86	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	UND	500	RADEX	R$ 2,29

87	FELTRO: Cor amarela. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R$ 9,00
88	FELTRO: Cor azul. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R$ 9,00
89	FELTRO: Cor preta. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R$ 9,00
90	FELTRO: Cor verde. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R$ 9,00
91	FELTRO: Cor vermelha. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R$ 9,00
103	GIZ QUADRO NEGRO: Material sulfato de cálcio. Tipo bastonete. Cor branca. Caixa com 64 unidades.	CX	200	DELTA	R$ 3,25
104	GLITTER: Material pvc- cloreto de polivinila. Aspecto físico: partículas metalizadas. Cores variadas. Pacote de 1 kg.	PCT	20	LANTECOR	R$ 38,00
118	PACOTE DE OLHOS MOVÉIS: Tamanho: 16mm. Composição: 100% Plástico. Pacote com 1000 unidades.	PCT	200	S. CECÍLIA	R$ 25,00
119	PACOTE DE OLHOS MOVÉIS: Tamanho: 4mm. Composição: 100% Plástico. Pacote com 1000 unidades.	PCT	200	S.CECÍLIA	R$ 28,50
120	PALITO PARA PICOLÉ: Pontas arredondadas. Pacotes com 100 unidades.	PCT	500	THEOTO	R$ 3,00
122	PAPEL camurça, em cores variadas, em folha medindo 40 x 60 cm	UND	2000	REIPAL	R$ 0,89
123	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 350 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 96 cm, Cores variadas, Características Adicionais: duplex	FL	2000	DUPLEX	R$ 1,20
124	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: amarelo. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
125	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: azul claro. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
126	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: azul escuro. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
127	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
128	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: laranja. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
129	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: lilás. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
130	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: Marrom. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
131	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: pink. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
132	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: preto. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
133	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: rosa. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
134	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: Roxo. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
135	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: verde claro. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
136	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: verde. Pacote com 10 unidades	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
137	PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: vermelho. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	ELO7	R$ 12,00
138	Papel de seda liso, cores variadas 480x660mm. Pacote com 100 folhas. Cores variadas	PCT	200	BEÇO DAS PIPAS	R$ 20,00
139	PAPEL DUPLA FACE: Dimensões: 48cmx66cm. Liso. Pacote com 20 folhas. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	PCT	1000	VMP	R$ 21,00
141	PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 48cmX60cm. Cor: Dourado. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R$ 30,00
142	PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 48cmX60cm. Cor: Prateado. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R$ 39,00
143	PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 48cmX60cm. Cor: Verde. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R$ 39,00
144	PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 48cmX60cm. Cor: Vermelho. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R$ 39,00
145	PAPEL MADEIRA: Material celulose vegetal. Tipo papel semi-kraft. Dimensões: (CXL) 66cmX96cm. Cor parda.	UND	5000	VEPEA	R$ 0,79
146	PAPEL MICROONDULADO Dimensões: (CXL) 50cmX80cm. Pacotes com 10 unidades. Cor a ser definida pela secretaria solicitante	PCT	100	VMP	R$ 27,75
147	PAPEL VERGÊ 180gm. Dimensões: (CXL) 210mmX297mm. Bloco com 50 unidades. Cor: Amarelo.	BL	200	FILIPAPER	R$ 17,00
148	PAPEL VERGÊ, : 180gm. Dimensões: (CXL) 210mmX297mm. Bloco com 50 unidades. Cor: Azul.	BL	200	FILIPAPER	R$ 17,00
149	PAPEL VERGÊ: 180gm. Dimensões: (CXL) 210mmX297mm. Bloco com 50 unidades. Cor: Branco.	BL	200	FILIPAPER	R$ 17,00

P.A VILAÇA NETO, CNPJ nº 02.704.436/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 06 UND 40 ml.	CX	1000	COMPACTOR	R$ 41,50
2	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 06 UND 40 ml	CX	1000	COMPACTOR	R$ 41,50
3	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL CAIXA COM 06 UND DE 40 ml.	CX	1000	COMPACTOR	R$ 41,50
4	AGENDA ESCOLAR: Com espiral. Tamanho 115 x 151 mm. Quantidade de folhas: 96 folhas não datadas. Miolo em papel off set, branco 63 g/m2. Com pauta. Capa e contracapa de papelão 697 g/m². Com páginas para inserir dados pessoas, calendário de 2019 e 2020, agenda telefônica.	UND	400	JANDAIA	R$ 16,50
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Material corpo: plástico. Material base: feltro. Dimensões: 4 x 14	UND	1000	STAR PRINT	R$ 5,00
6	APAGADOR QUADRO NEGRO: Com porta giz. Fabricado em madeira pinus, pvc e feltro. Medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm.	UND	500	SOUZA	R$ 4,00
12	BALÃO LÁTEX Nº10: Cintilante. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	1000	FEST BALL	R$ 11,99
13	BANDEIRA DO AMAZONAS: MATERIAL: PAPEL. DIMENSÕES: 26x16. MODELO: RATANGULAR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	ELO7	R$ 27,90
14	BANDEIRA DO BRASIL: Material: papel. Dimensões: 26x16. Modelo: retangular. Pacote com 50 unidades.	PCT	20	ELO7	R$ 28,30
15	BARBANTE: Material: algodão cru. Número Fios: 08. Rolo com 185 m. Peso aproximado: 300gr.	UND	50	EUROROMA	R$ 6,10
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVO: Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Dimensões: 38mmX51mm. Com 100 folhas em cada bloco. Pacote com 4 blocos em cores neon.	PCT	200	BRW	R$ 5,75
21	BRINQUEDO/ JOGO INFANTIL. Boneca. Tamanho: aproximadamente 50cm de altura. Material: plástico. Cabeça em acabamento emborrachado e roupa de pano com estampa colorida, com articulações móveis.	UND	2000	SISSI	R$ 37,00
22	BRINQUEDO/ JOGO INFANTIL: Boneca estilo bebê. Tamanho: aproximadamente 25cm de altura. Material: plástico. Cabeça em acabamento emborrachado e roupa de pano com estampa colorida, com articulações móveis.	UND	2000	BAMBOLA	R$ 37,00
23	BRINQUEDO/ JOGO INFANTIL: JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO COM FIGURAS E LETRAS. PRODUZIDO EM MDF DE 6mm .CONTÉM 28 PEÇAS.	CX	50	GROW	R$ 19,10
24	BRINQUEDO/ JOGO INFANTIL: Jogo Soletrando. Peças em papel cartão. Contém: 75 cartelas de figuras e letras, 12 cartelinhas com figuras e nomes. Dimensões: (AxLxP) 21,2 x 22,2 x 4 cm. Idade: a apartir dos 3 anos.	UND	50	GROW	R$ 39,25
25	BRINQUEDO/ JOGO INFANTIL: Peças de Montar Encaixes Mágicos 150 Peças. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Idade: a partir de 2 anos	CX	50	HOTTPLAY	R$ 57,00
26	BRINQUEDO/JOGO EDUCATIVO: Boneca em vinil. Composição / Material: Tecido e Vinil. Peso: 170 gr.Dimensões (AxLxC): 31 x 8,5 x 4,5 cm. Idade: a partir dos 3 anos.	UND	50	XALINGO	R$ 20,90
27	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Acerte o Alvo. Peças em plástico. Conteúdo Da Embalagem: 01 Alvo, 04 Dardos colorido. Idade Recomendada: a partir dos 3 anos. Dimensões (Axlxc): 35x3x35. Peso: 540 Gramas	UND	50	CARDOSO	R$ 37,45
28	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Alfabeto Giratório emoldurado em madeira tamanho 24,5 x 31 x 1,5 cm com 25 placas giratórias em MDF 4 x 4 x 0,9 cm. Impressão frente e verso: ilustrações e nomes de um lado e o alfabeto, nas formas maiúsculo e minúsculo, letras de fôrma e cursiva, do outro.	UND	50	TRICAE	R$ 93,00
29	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Alfabeto móvel. Material: polipropileno rígido pigmentado (colorido). Quantidade 180 peças. Tamanho: medem aproximadamente 3 cm. Dimensão do produto 14x11x11cm. Idade: a partir dos 5 anos.	UND	50	CARLU	R$ 65,00
31	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Bloco de montar. Material: plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cores vibrantes. Contém 200 peças com diversos encaixes no formatos: Cotovelos, T, luva de conexão, esfera com pino, cruzetas e sapata. Acompanha cartela auto adesiva de vinil, com 14 figuras descartável para montagens de personagens, acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça em nylon. certificado do inmetro.	UND	50	XALINGO	R$ 47,00
32	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Bloco lógico geométrico. Material: confeccionado em M.D.F. Contém 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 circulos.	UND	50	JOTTPLAY	R$ 61,75
33	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Blocos de construção. Contém 40 blocos de construção em madeira em diversas cores e formatos. Tintas atóxicas. Idade: a partir de 2 anos.	UND	50	XALINGO	R$ 54,90
34	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Blocos de montar. Contém 300 peças em diversas cores e formatos. Tintas atóxicas. Material: Plástico. Idade: a partir de 4 anos.	UND	50	XALINGO	R$ 79,00
35	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Boliche e jogo de argola.Contém 6 pinos coloridos, uma bola e 3 argolas que compõem o jogo. Pino com medida mínima de 25 cm de altura, argolas com 17 cm de diâmetro e a bola com 12 cm de diâmetro. Certificado pelo inmetro. Idade: a partir dos 3 anos	UND	100	ROMA	R$ 37,90
36	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Boneca. Material: plástico. Conteúdo da embalagem: 01 boneca e acessórios. Dimensões da embalagem: (AXLXP) 32,5 X 39,5 X 8. Idade: a partir dos 03 anos	UND	50	SISSI	R$ 25,50
37	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Caminhão truck de boi infantil. Material: Plástico. Acompanha um caminhão e quatro animais. Idade: a partir de 3 anos. Tamanho único.	UND	200	XALINGO	R$ 15,00
38	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Carrinho de metal.Faixa etária: 3 a 4 anos. Material: Metal. Embalagem com 25 carrinhos.	CX	50	COMBOIO	R$ 22,00
45	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Jogos de memória variados. Material: MDF. 52 peças. Dimensões: 50x38x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF - 2226x124x40 mm. Idade: A partir de 04 anos	UND	50	ALGAZARRA	R$ 54,90

46	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Kit de encaixe. Material: Plástico. Colorido, atóxico e lavavel. 40 peças.	UND	50	ESTRELA	R$ 33,90
47	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Kits bloco de encaixe. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contendo 120 peças com diversos encaixes.	UND	50	ALGAZARRA	R$ 77,90
48	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Kits de alfabeto ilustrado. Alfabeto Ilustrado em E.V.A; Alfabeto em letras de fôrma e cursiva. Medidas do painel: 90x44 cm	UND	50	ALGAZARRA	R$ 65,90
49	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Kits de alfabeto móvel em E.V.A. 248 peças. Possui: 8 Jogos de consoantes (168 Peças). 16 Jogos de vogais (80 Peças). Acentos gráficos. Dimensões: Altura 40mm - Espessura 2mm	UND	50	JOTT EDUCAT.	R$ 55,00
50	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Quebra cabeça grande. Kit de 9 quebra-cabeças em mdf de 20x20cm cada. Total de 57 peças em mdf, com imagens do dia a dia relacionadas à higiene. Embalagem: 20 x 20cm.	UND	50	ALGAZARRA	R$ 37,32
51	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Tapete do alfabeto em e.v.a. Características: Várias cores. Com anti-derrapante. Cores atóxicas. Lavável. Idade: a partir dos 3 anos. Dimensões: 32 x 32 x 1 cm (C x L x A). Tamanho Montado: 295 x 135 cm (C x L). Quantidade: 36 peças.	UND	50	IBEL	R$ 146,00
52	BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Tapete dos números. Tapete Borracha EVA Números 10 Peças - 5 mm. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 28x28x5cm. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 30x30x6cm. Superfície macia, lavável, térmica, atóxica, colorida. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: EVA emborrachado	UND	50	IBEL	R$ 98,00
53	CAMA ELÁSTICA: Itens Inclusos: Escadinha para Cama Elástica, 06 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras, Rede de proteção Especial, Protetor de molas colorido Reforçado, 48 molas em aço galvanizado, Puxador de Molas, Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas, Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo. Dimensões: Diâmetro: 2,44m, Altura Total: 1,70m, Altura do chão até a lona de salto: 50 cm, Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, Peso máximo Suportado: 90 Kg.	UND	30	ZONA FRANCA	R$ 800,00
54	CANETA ESFEROGRÁFICA: Vermelha. Escrita grossa escrita grossa, ponta de tungstênio,corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica,ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das caneta, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 100 unidades.	UND	10	COMPACTOR	R$ 30,84
55	CAPA ENCADERNAÇÃO: Material pvc- cloreto de polivinila. Tipo A4. Cor Preta. Formato 210x297mm. Espessura 0,30 mm. Pacote com 100 unidades.	UND	200	LASSANE	R$ 20,50
56	CAPA ENCADERNAÇÃO: Material pvc- cloreto de polivinila. Tipo A4. Cor transparente. Formato 210x297mm. Espessura 0,30 mm. Pacote com 100 unidades.	UND	200	LASSANE	R$ 24,50
57	CARIMBOS DE MADEIRA: revestidos com borracha na parte inferior. 26 peças, medindo 4 x 4cm. Embalagem: Caixa de papel cartão, lacrada com película de P.V.C.	CX	50	CARLU	R$ 32,85
58	CARTOLINA: Folha cartolina, celulose vegetal. Gramatura 140 g/m2. Formato 660 mm x 500 mm. Uso escolar. Cores variadas. Blocos com 100 folhas.	UND	200	GORDINHO BRAUNE	R$ 58,75
59	COLA BASTÃO: Material: plástica. Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas. Pacote com 1kg. Bastão fino.	PCT	500	KOALLA	R$ 31,00
60	COLA BASTÃO: Material: plástica. Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas. Pacote com 1kg. Bastão grosso	PCT	500	KOALLA	R$ 29,00
61	COLA COLORIDA: Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores. Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.	CX	50	ACRILEX	R$ 6,90
62	COLA DE SILICONE LIQUIDA: Caixa com 06 unidades, 250 ml/cada	CX	200	ALFA	R$ 48,25
63	COLA PRA ISOPOR: Composição Básica: dentre outros, polivinil acetato – PVA. Atóxica. Incolor. Aplicação: papel, vidro e isopor. Embalagem: frasco com 250g.	UND	500	DELTA	R$ 9,30
64	COLCHONETES: Dimensões: (CXLXA) 120cmX60cmX10cm. Revestimento externo resistente, composto por tecido liso de poliester. Espuma antichama e antimorfo. A camada interna deve ser feita com lâminas de fibra de poliester. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira	UND	600	PAPI TEXTEL	R$ 56,00
78	ESCORREGA GRANDE: Confeccionado em plástico rígido. Cores variadas. Medidas: 2,10 x 1,20 x 0,50	UND	30	BANDEIRANTE	R$ 510,00
79	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 07 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca	UND	200	LASSANE	R$ 0,95
80	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 09 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca	UND	200	LASSANE	R$ 1,20
81	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 12 mm, Cor: variadas, Transmitância: opaca.	UND	200	LASSANE	R$ 1,50
82	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente.	UND	200	LASSANE	R$ 1,60
92	FITA DE CETIM, com 1 cm de largura, apresentação em rolo de 100 metros de comprimento, em cores diversas.	RL	200	PROGRESSO	R$ 2,75
93	FITA DE CETIM, com 3 cm de largura, apresentação em rolo de 100 metros de comprimento, em cores diversas.	RL	200	PROGRESSO	R$ 5,00
94	FITILHO: Cor amarela. Dimensões: 15mmX50mt	RL	200	D'GRAFIA	R$ 1,99
95	FITILHO: Cor azul. Dimensões: 15mmX50mt	RL	200	D'GRAFIA	R$ 1,99
96	FITILHO: Cor branco. Dimensões: 15mmX50mt	RL	200	D'GRAFIA	R$ 1,99
97	FITILHO: Cor rosa. Dimensões: 15mmX50mt	RL	200	D'GRAFIA	R$ 1,99
98	FITILHO: Cor verde. Dimensões: 15mmX50mt	RL	200	D'GRAFIA	R$ 1,99
99	FITILHO: Cor vermelho. Dimensões: 15mmX50mt	RL	200	D'GRAFIA	R$ 1,99
100	FOLHA DE ISOPOR – 50 X 100 – ESPESSURA 10 MM	UND	50	AMAZONTERMICA	R$ 2,39
101	FOLHA DE ISOPOR 50 X 100 CM, ESPESSURA 20 MM	UND	300	AMAZONTERMICA	R$ 5,80
102	FOLHA DE ISOPOR 50 X 100 CM, ESPESSURA 30 MM	UND	200	AMAZONTERMICA	R$ 9,50
105	JOGO DE BINGO: Com globo giratório em ferro cromado. Medindo 20 cm de diâmetro, fixado em um tabuleiro de Eucatex, medindo 50x30x0,5 cm numerado. Contém 100 bolinhas de madeira de 2 cm de diâmetro.	UND	20	GROW	R$ 114,90
106	JOGO INFANTIL: Jogo de memória em inglês. Faixa etária a partir dos 06 anos de idade. Contém: 1 Jogo de Memória com 12 pares e 3 imagens em cada peça. Tamanho de 7x7cm cada carta.	UND	50	NIG	R$ 32,90
107	KIT BOLAS DE BORRACHA nº4: Embalagem com 6 bolas. Peso 75-80 gm. Diâmetro: 64~69mm. Circunferência 20~22 cm.	KT	400	GROW	R$ 41,90
108	KIT BOLAS DE BORRACHA nº8: Embalagem com 6 bolas. Peso 140-160 gm. Diâmetro: 100~107mm. Circunferência 38~40 cm.	KT	400	GROW	R$ 42,90
109	KITS DE NÚMEROS ILUSTRADOS: 1 conjunto de números de 0 a 9 (10 unidades). Dimensões: Espessura 2,5 mm, altura : 11 cm. Material: E.V.A	UND	50	XALINGO	R$ 28,50
110	LENÇOL COM ELASTICO. Aplicação: colchonete infantil. Cores variadas.	UND	400	SANTISTA	R$ 14,90
111	MANTA/COBERTOR INFANTIL. Material: algodão. Idade: 02 a 03 anos	UND	400	SANTISTA	R$ 35,00
112	MARCADOR PERMANENTE: Aplicação na identificação de recipientes e amostras. Cor: Azul. Caixa com 12 unidades.	CX	20	PILOT	R$ 27,90
113	MARCADOR PERMANENTE: Aplicação na identificação de recipientes e amostras. Cor: Preto. Caixa com 12 unidades.	CX	20	PILOT	R$ 27,90
114	MARCADOR PERMANENTE: Aplicação na identificação de recipientes e amostras. Cor: Vermelho. Caixa com 12 unidades.	CX	10	PILOT	R$ 27,90
115	MINI TRAVE DE FUTEBOL. 01 Trave de ferro de 1 1/4" Desmontável. 01 Rede de Nylon; Dimensões: (AXLXP) 60cmX90cmX40cm. Embalagem - 01 Volume 90cm x 60cm x 0,8cm. Peso 4.1kg	UND	50	XALINGO	R$ 150,00
117	NÚMEROS MOVÉIS: Emborrachado escolar de cores variadas.148 peças. Contendo 12 jogos de números e sinais matemáticos. Dimensões: (AXE) 40mmX2mm	UND	50	XALINGO	R$ 14,90
150	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável, caixa com 12 unid.	CX	100	PILOT	R$ 38,10
151	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: preto,. Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável, caixa com 12 unid.	CX	100	PILOT	R$ 38,10
152	PINCEL PARA ARTESANATO, Nº 00, com cerdas macias, formato chato	UND	100	CONDOR	R$ 2,40
153	PINCEL PARA ARTESANATO, Nº 10, com cerdas macias, formato chato	UND	100	CONDOR	R$ 1,75
154	PINCEL PARA ARTESANATO, Nº 2, com cerdas macias, formato chato	UND	100	CONDOR	R$ 2,00
159	PISCINA DE BOLINHA: Itens Inclusos: 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado, rede de proteção Especial. Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade. Estrutura 100% em Aço Galvanizado. 1.000 Bolinhas Coloridas feitas com material 100% virgem. Dimensões: Tamanho: 1,20m x 1,20m. Altura total montada: 1,80m. Placas com 35cm de altura. Capacidade máxima: 5 crianças.	UND	50	ZONA FRANCA	R$ 719,00
160	PISCINA INFLAVEL NO FORMATO DE TARATARUGA: Idade recomendada: a partir de 02 anos de idade. Dimensões: 114cmx115cmx050cm	UND	50	ZONA FRANCA	R$ 450,00
167	TEATRO FANTOCHE: Confeccionado em madeira, composto por 03 painéis unidos por 02 dobradiças de ferro. Dimensões painel frontal: (AXL) 168cmX080cm. Dimensões paineis laterais: (AXL)160cmX39cm. Acompanha cortina em tecido estampado	UND	50	MUNDO BRINK	R$ 200,00
168	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: AMARELO.	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
169	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: AZUL.	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
170	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: BRANCO	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
171	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: CAMURÇA VERDE	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
172	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: CAMURÇA VERMELHO	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
173	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: ROSA	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
174	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: VERDE	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
175	TECIDO NÃO TECIDO (TNT): Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: vermelho	RL	100	LEONORA	R$ 72,00
176	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: amarelo ouro	M	200	FABRIL	R$ 8,75
177	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: azul del rey	M	200	FABRIL	R$ 8,75
178	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: branco	M	200	FABRIL	R$ 8,75

179	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: verde escuro	M	200	FABRIL	R$ 8,75
180	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: vermelho	M	200	FABRIL	R$ 8,75
181	TECIDO: em chita. 1,50m de largura. Estampa a ser definida pela secretaria solicitante.	M	200	PANDATEXIC	R$ 6,90
182	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: azul royal	M	200	SCUBA	R$ 10,50
183	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: branco	M	200	SCUBA	R$ 10,50
184	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: verde escuro	M	200	SCUBA	R$ 10,50
185	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: vermelho	M	200	SCUBA	R$ 10,50
186	TECIDO: Tecido de juta na cor crua, de trama fechada, tecido de fibra natural, tecido de primeira qualidade, tecido liso (sem estampas), rolo de 50 metros de comprimento e 1 metro de largura.	M	200	S9	R$ 10,50
187	TELA PARA PINTURA: Tela de pintura compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho: 15cmX20cm	UND	100	SOUZA	R$ 7,75
188	TELA PARA PINTURA: Tela de pintura compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho: 20cmX30cm	UND	100	SOUZA	R$ 8,90
189	TELA PARA PINTURA: Tela de pintura compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho: 30cmX70cm	UND	100	SOUZA	R$ 12,90
190	TINTA PARA TECIDO: para tecido de algodão. Resistente à lavagem. Cores variadas.	UND	100	ACRILEX	R$ 2,65
191	TOALHA DE BANHO INFANTIL: Toque macio e alta absorção. Medida: 67 x 135 cm. Composição: 95% algodão 3%poliéster 2%viscose	UND	400	SANTISTA	R$ 8,00

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 28.224.893/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
155	PINCEL PARA ARTESANATO, Nº 6, com cerdas macias, formato chato	UND	100	TIGRE	R$ 2,20
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: Ponta macia; recarregável, Cor: AZUL. Caixa com 12 unidades.	CX	1000	COMPACTOR	R$ 23,00
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: Ponta macia; recarregável, Cor: preto. Caixa com 12 unidades.	CX	1000	COMPACTOR	R$ 23,00
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: Ponta macia; recarregável, Cor: vermelho, caixa com 12 unidades.	CX	1000	COMPACTOR	R$ 23,00
161	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão FINO (11,3 mm x 300 mm).	UND	500	TRAMONTINA	R$ 17,40
162	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	UND	500	TRAMONTINA	R$ 23,45
163	PLÁSTICO TRANSPARENTE: Dimensões: 2,20mX1,38m. Espessura 10mm.	M	100	SUPER FLEX	R$ 4,95
164	Quadro branco, Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão : 2,50m X 1,20m	UND	120	ASTRO MIX	R$ 194,50
165	Quadro Verde, Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão : 2,50m X 1,20m	UND	120	ASTRO MIX	R$ 44,90
166	TABELA DE BASQUETE REGULÁVEL: Confeccionado em plástico polipropileno resistente e colorido, com regulagem de altura. Medidas: (CXAXL) 45XVariavel de 1,30m a 1,90mX25cm. Cesta em nylon, base preenchivel com areia.	UND	50	BRINK	R$ 167,90

Tapauá, 09 de julho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP
CNPJ nº 17.458.576/0001-08

P.A VILAÇA NETO
CNPJ nº 02.704.436/0001-97

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 28.224.893/0001-78

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:0269A532

